PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

Folha 1

# ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

**Órgão Cadastro:** DETRAN
**Em:** 29/04/2025 15:22

**Protocolo:**
**23.909.016-8**

**Interessado 1:** (CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
**Interessado 2:**
**Assunto:** MATERIAL **Cidade:** CURITIBA / PR
**Palavras-chave:** AQUISICAO
**Nº/Ano** 10/2025
**Detalhamento:** SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ESTOPA

**Código TTD:** -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

# 010- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

**PROTOCOLO: 23.909.016-8**
**SETOR REQUISITANTE: SEMC – Setor de Material de Consumo**
**RESPONSÁVEL: Simone Simoes Gazzotto de Souza**
**OBJETO: Estopa – pacote 1kg**

## 1. Descrição da necessidade da contratação:

**1.1** A aquisição se faz necessária para que o Setor de Material de Consumo – SEMC possa manter o atendimento da demanda de consumo do referido item, utilizado nas vistorias veiculares.
**1.2** Conforme nova determinação o item será distribuído além da Sede Tarumã (Setor de Vistoria, Comissão de Leilão e Liberação de Veículo), também como para os Postos: Vila Hauer, Colombo, Fazenda Rio Grande, Almirante Tamandaré e Rio Branco do Sul.
**1.3** A referida aquisição se faz necessária para a reposição e manutenção do estoque rotativo deste SEMC – Setor de Material de Consumo que é responsável pela distribuição do item aos locais acima citados.
**1.4** O item é essencial para a realização adequada das vistorias veiculares, serviço oferecido por este Departamento aos usuários que buscam atendimento na área de veículo, o item é utilizado na limpeza do local onde fica gravado os números do chassi do veículo.
1.5 Solicitamos a aquisição do item Estopa (pacote com 1kg).

## 2. Justificativa da estimativas da quantidade para a contratação

**2.1** O quantitativo solicitado é de 105 pacotes, que visam manter o estoque rotativo deste Setor de Material de Consumo por um período de 12 meses, no levantamento de quantitativos foi acrescido margem de 10% de segurança para que não ocorra o desabastecimento.
**2.2** No momento o estoque possui 14 unidades do item.
**2.3** No **PCA 2025** o quantitativo foi previsto e aprovado nos itens de **número de ordem 136 e 772**.
**2.4** O item não possui histórico de consumo (GMS) para os novos locais a serem atendidos, pois até a presente data somente era fornecido para a Sede Tarumã, anexo a este documento constará planilha de quantitativos estimados.

## 3. Justificativa:

**3.1** O item descrito no GMS atende às necessidade deste Setor de Material de Consumo.
**3.2** O objeto não possui mais de uma solução no mercado, pois se classifica como bem comum, pelo fato de que está apto a satifazer necessidades comuns, no mercado apenas se encontra embalagens com quantitativos diferentes do solicitado.
**3.3** Com a aquisição do estopa este Setor de Material de Consumo pode manter a distribuição do referido item que é necessário para a adequada realização de vistoria veicular.

## 4. Requisitos da contratação

**4.1 GMS – 7907.33636 - Estopa :**
Especificações mínimas (conforme GMS)
1.1 - USO: Limpeza e polimento;
1.2 - COMPOSIÇÃO: Fio de algodão puro;
1.3 - EMBALAGEM: pacote com 1kg;
1.4 - UNID. DE MEDIDA: Unitário
1.5 – MARCA: Informar



Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 29/04/2025 15:25 Local: DETRAN/SEMC. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 29/04/2025 15:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f52506b13176a8cef53b4bf3b22d2038**.

1.6 – FABRICANTE: Informar

**4.2** O item descrito neste DFD utiliza-se da padronização de descrição contida no GMS, a qual não pode sofrer alterações a não ser pelo Órgão gerenciador do sistema.
**4.3** O referido item não possui data de validade, ou seja, se não houver total consumo para o período informado, não ocorrerá prejuízo ao Órgão, pois possuímos local adequado para guarda e armazenamento.
**4.4** A empresa deverá possuir Habilitação Jurídica e estar regular com os documentos de habilitação Fiscal, Solcial e Trabalhista.

## 5. Contratação correlata

**5.1** Informamos que não há contratação correlata.

## 6. Acompanhamento da execução e gestão do material/serviço.

**6.1** Gestor: Simone Simões Gazzotto de Souza – RG: CPF: simone.simoes@detran.pr.gov.br – (41) - Divisão Administrativa opção 01 – Setor de Material de Consumo opção 04 - Chefe Setor de Material de Consumo – SEMC
**6.2** Fiscal: Eliane dos Passos dos Anjos – RG.: CPF: eliane.passos@detran.pr.gov.br - (41)

## 7. Informações adicionais:

**7.1** O objeto dessa aquisição não é de natureza continuada.
**7.2** A entrega deverá ser única em até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho;
**7.3** A empresa deverá efetuar a entrega dos itens no Setor de Material de Consumo do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Dezenove de Novembro, 107 – Centro - Pinhais – PR, CEP 83.323-260 no horário compreendido entre 09:00 h às 16:00h em dia útil.
**7.4** A responsável pelo recebimento será a funcionária administrativa do Setor de Material de Consumo – SEMC – Eliane dos Passos dos Anjos. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1224 – Divisão Administrativa opção 01 – Setor de Material de Consumo opção 04, para agendar a entrega.
**7.5** Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Detran/PR, 29 de abril de 2025

*(Assinado eletronicamente)*

**Simone Simões Gazzotto de Souza**

Chefe Setor Material de Consumo – SEMC



Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 29/04/2025 15:25 Local: DETRAN/SEMC. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 29/04/2025 15:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f52506b13176a8cef53b4bf3b22d2038**.

ANEXO

| ESTIMATIVA DE CONSUMO ESTOPA | | |
|---|---|---|
| LOCAL | CONSUMO MENSAL | CONSUMO ANUAL |
| VISTORIA | 1 PACOTE DE 1KG | 12 PACOTES DE 1KG |
| COMISSÃO DE LEILÃO | 1 PACOTE DE 1KG | 12 PACOTES DE 1KG |
| VISTORIA | 1 PACOTE DE 1KG | 12 PACOTES DE 1KG |
| POSTO VILA HAUER | 1 PACOTE DE 1KG | 12 PACOTES DE 1KG |
| POSTO COLOMBO | 1 PACOTE DE 1KG | 12 PACOTES DE 1KG |
| POSTO FAZENDA RIO GRANDE | 1 PACOTE DE 1KG | 12 PACOTES DE 1KG |
| POSTO ALMIRANTE TAMANDARÉ | 1 PACOTE DE 1KG | 12 PACOTES DE 1KG |
| POSTO RIO BRANCO DO SUL | 1 PACOTE DE 1KG | 12 PACOTES DE 1KG |
| | **TOTAL MENSAL: 08** | **TOTAL ANUAL: 96** |



Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 29/04/2025 15:25 Local: DETRAN/SEMC. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 29/04/2025 15:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f52506b13176a8cef53b4bf3b22d2038**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a
Mov. 2

Documento: **010FormalizacaodeDemandaEstopa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 29/04/2025 15:25 Local: DETRAN/SEMC.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 29/04/2025 15:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**f52506b13176a8cef53b4bf3b22d2038**.

**DESPACHO N.º 113/2025 – DEAD**

I - Considerando a necessidade de aquisição de Estopas, justificada no Documento de Formalização da Demanda;

II – Considerando o alinhamento da demanda ao Plano de Contratações Anual;

III - **APROVO** o **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA,** constante no mov. 2;

IV - Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração – DEAD, para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

*(Assinado eletronicamente)*
**Carla Cristina Fillus**
Diretora de Administração e Finanças – DAFI

Protocolo nº. **23.898.098-4**



Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 30/04/2025 09:54 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 29/04/2025 17:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f78353dbd6f06c206e3453d24882cd84**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5a
Mov. 3

Documento: **AprovoDFDDL30Estopas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 30/04/2025 09:54 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 29/04/2025 17:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**f78353dbd6f06c206e3453d24882cd84**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 6 Mov. 4

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Thales Felipe Marangoni Tanan" <esthales.tanan@detran.pr.gov.br>
Para: MARCELO_JACOB@HOTMAIL.COM
Data: 30/04/2025 15:32
Assunto: Orçamento - Estopa

Boa Tarde,

Solicito orçamento do seguinte item:

ESTOPA

Especificações mínimas (conforme GMS)

- USO: Limpeza e polimento;

- COMPOSIÇÃO: Fio de algodão puro;

- EMBALAGEM: pacote com 1kg;

- UNID. DE MEDIDA: Unitário;

– MARCA: Informar;

- QUANTIDADE: 105 pacotes

Peço a gentileza de informar o valor unitário do item

**Thales Felipe Marangoni Tanan**

*DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO*

(41)99773-7287 | esthales.tanan@detran.pr.gov.br
https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **422ce8e25859d19108bb346bcce00270**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 4



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **422ce8e25859d19108bb346bcce00270**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 8 Mov. 5

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Thales Felipe Marangoni Tanan" <esthales.tanan@detran.pr.gov.br>
Para: comercial@valplastic.com.br
Data: 30/04/2025 15:31
Assunto: Orçamento - Estopa

Boa Tarde,

Solicito orçamento do seguinte item:

ESTOPA

Especificações mínimas (conforme GMS)

- USO: Limpeza e polimento;

- COMPOSIÇÃO: Fio de algodão puro;

- EMBALAGEM: pacote com 1kg;

- UNID. DE MEDIDA: Unitário;

– MARCA: Informar;

- QUANTIDADE: 105 pacotes

Peço a gentileza de informar o valor unitário do item

**Thales Felipe Marangoni Tanan**

*DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO*

(41)99773-7287 | esthales.tanan@detran.pr.gov.br
https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **490929a50ba4448c257f7981dcda2c18**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 5



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **490929a50ba4448c257f7981dcda2c18**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10 Mov. 6

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Thales Felipe Marangoni Tanan" <esthales.tanan@detran.pr.gov.br>
Para: comercial@plastiforte.com.br
Data: 30/04/2025 14:13
Assunto: Orçamento - Estopa

Boa Tarde,

Solicito orçamento do seguinte item:

ESTOPA

Especificações mínimas (conforme GMS)

- USO: Limpeza e polimento;

- COMPOSIÇÃO: Fio de algodão puro;

- EMBALAGEM: pacote com 1kg;

- UNID. DE MEDIDA: Unitário;

– MARCA: Informar;

- QUANTIDADE: 105 pacotes

Peço a gentileza de informar o valor unitário do item

**Thales Felipe Marangoni Tanan**

*DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO*

(41)99773-7287 | esthales.tanan@detran.pr.gov.br
https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **813f4b131dca27460f0a2f19c3888dd2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 6



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **813f4b131dca27460f0a2f19c3888dd2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 12 Mov. 7

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Thales Felipe Marangoni Tanan" <esthales.tanan@detran.pr.gov.br>
Para: ribeirolicitacoescomercial@outlook.com
Data: 30/04/2025 14:12
Assunto: Orçamento - Estopa

Boa Tarde,

Solicito orçamento do seguinte item:

ESTOPA

Especificações mínimas (conforme GMS)

- USO: Limpeza e polimento;

- COMPOSIÇÃO: Fio de algodão puro;

- EMBALAGEM: pacote com 1kg;

- UNID. DE MEDIDA: Unitário;

– MARCA: Informar;

- QUANTIDADE: 105 pacotes

Peço a gentileza de informar o valor unitário do item

**Thales Felipe Marangoni Tanan**

*DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO*

(41)99773-7287 | esthales.tanan@detran.pr.gov.br
https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20b3142cc543a67380504d373fedfe82**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 13 Mov. 8

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Thales Felipe Marangoni Tanan" <esthales.tanan@detran.pr.gov.br>
Para: contato@biddencomercial.com.br
Data: 30/04/2025 14:12
Assunto: Orçamento - Estopa

Boa Tarde,

Solicito orçamento do seguinte item:

ESTOPA

Especificações mínimas (conforme GMS)

- USO: Limpeza e polimento;

- COMPOSIÇÃO: Fio de algodão puro;

- EMBALAGEM: pacote com 1kg;

- UNID. DE MEDIDA: Unitário;

– MARCA: Informar;

- QUANTIDADE: 105 pacotes

Peço a gentileza de informar o valor unitário do item

**Thales Felipe Marangoni Tanan**

*DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO*

(41)99773-7287 | esthales.tanan@detran.pr.gov.br
https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84b7a1bd5b7917beccdfa4937fe21622**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 14 Mov. 9

## ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Thales Felipe Marangoni Tanan" <esthales.tanan@detran.pr.gov.br>
Para: jsacomercial@hotmail.com
Data: 30/04/2025 14:11
Assunto: Orçamento - Estopa

Boa Tarde,

Solicito orçamento do seguinte item:

ESTOPA

Especificações mínimas (conforme GMS)

- USO: Limpeza e polimento;

- COMPOSIÇÃO: Fio de algodão puro;

- EMBALAGEM: pacote com 1kg;

- UNID. DE MEDIDA: Unitário;

– MARCA: Informar;

- QUANTIDADE: 105 pacotes

Peço a gentileza de informar o valor unitário do item

**Thales Felipe Marangoni Tanan**

*DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO*

(41)99773-7287 | esthales.tanan@detran.pr.gov.br
https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e46e93b36ac96896261a97703189eb0a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 10

madepar

FAÇA SUA BUSCA AQUI

0

MAIS DEPARTAMENTOS | PUXADORES | FECHADURAS E ACESSÓRIOS | CASA E DECORAÇÃO | FERRAGENS E ACESSÓRIOS | MÁQUINAS E FERRAMENTAS | CHAPAS E PAINÉIS

# ESTOPA BRANCA 1KG

**Código do produto: 16633**

**R$ 19,90**

**R$ 18,90 à vista**
no PIX com **5% desconto**

COMPRAR

Frete e Prazo | Formas de Pagamento

**Cookies:** Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a experiência de navegação e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao continuar navegando, você concorda com nossa política de privacidade.

ACEITAR E CONTINUAR

Pesquisar

13:40
30/04/2025

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e929efee6ba299d4ccee6f52f15cc84**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 10

CADASTRE SEU E-MAIL E RECEBA OFERTAS EXCLUSIVAS DA MADEPAR

DIGITE SEU E-MAIL

CADASTRE-SE

**A MADEPAR**

- SERVIÇOS
- SOBRE NÓS

**FORMAS DE PAGAMENTO**

**DÚVIDAS**

- DEPÓSITOS E TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS
- PERGUNTAS FREQUENTES
- POLÍTICA DE COOKIES
- POLÍTICA DE ENTREGA DE PRODUTOS
- POLÍTICA DE PAGAMENTO
- POLÍTICA DE PREÇOS E PROMOÇÕES
- POLÍTICA DE PRIVACIDADE
- POLÍTICA DE TROCA

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

ATENDIMENTO VIA WHATSAPP
**(67) 3326-1000**

ATENDIMENTO POR TELEFONE
**(67) 3326-1000**

**AV. CEARÁ, 2297 - VILA CÉLIA, CAMPO GRANDE - MS, 79022-390**
CAMPO GRANDE - MS

Segurança

Layout

Plataforma

madepar

**MADEPAR ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA** | CNPJ: 15.416.241/0001-93

Pesquisar

13:40
30/04/2025

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e929efee6ba299d4ccee6f52f15cc84**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 11

# ESTOPA 1KG

Marca: ESTOPAS RESINORTE
Ref.: 09190
Disponibilidade: Pronta Entrega

☆☆☆☆☆ Avaliar este produto

♥ Adicionar a lista de desejos

Elaborado com 100% de algodão, macias, alvejadas e isentas de impurezas, não risca as superfícies a serem polidas.

TABELA DE TAMANHOS

**R$ 22,80**

**1x** de **R$ 22,80** sem juros
**R$ 21,66** à vista 5% no boleto

< 1 > COMPRAR

VISA | MasterCard | AMEX | elo | Diners | Hipercard | Boleto

Calcular Prazos e Preços Não sei meu CEP | Digite seu CEP | OK

Compartilhe:

Pesquisar
13:37
30/04/2025

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **929c2fcfd83dcf57d2d75a5e45ad351d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 11

## AVALIAÇÕES

Escrever um depoimento ›

Ver todos os depoimentos ›

Não há avaliações para este produto.

Seja o primeiro a avaliar ›

## INSTITUCIONAL

Fale Conosco
À Empresa
Nossas Lojas
Política de Privacidade
Trabalhe Conosco
Trocas, Devoluções, Entrega e Pagamentos
Meus Dados
Meus Pedidos

REDES SOCIAIS

Baratão das Tintas

## FALE CONOSCO

comercial@barataodastintas.com.br
(13) 4042-0002
(13) 99737-5232
Avenida Marechal Floriano Peixoto ,164 Gonzaga - Santos - SP CEP: 11060-300

**Horário de Atendimento:** Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00h Sábados das 08:00 às 13:00h

## NEWSLETTER

RECEBA NOVIDADES

Digite seu nome
Digite seu e-mail

Baratão das Tintas 2025. Baratão das Tintas Rondon Ltda Epp - CNPJ: 43.030.998/0001-80 - Todos os direitos reservados.

Citel e-commerce
Tecnologia irroba

Pesquisar
13:37
30/04/2025

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **929c2fcfd83dcf57d2d75a5e45ad351d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 12

FRETE GRATIS EM IMPERATRIZ - MA * VER REGRAS

Já é cliente? - Entrar | Não é cliente? - Cadastrar | Área do Representante

maquisul ms
A SUA SOLUÇÃO EM 1 SÓ LUGAR

Vendas Corporativas

Busca por código, nome ou marca

Fale com a gente
(99) 2101-3555

DEPARTAMENTOS | MARCAS | ABRASIVOS | EPI'S | FERRAMENTAS ELÉTRICAS | FERRAMENTAS MANUAIS | MÁQUINAS | OFERTAS

INÍCIO » FERRAGENS E FERRAMENTAS » ESTOPA BRANCA DE 1 COM 01 KG

VOLTAR

# ESTOPA BRANCA DE 1 COM 01 KG

Código: 13ATW00001
Código NCM: 52029900
Embalagem: KG\1
Marca: BARROSO

**Dimensões do Produto**

Peso Líquido: 1,000Kg

**R$ 10,05**

1 Adicionar ao Carrinho

Consulte as opções de entrega

Digite seu CEP Consultar

## Descrição

Estopa para limpeza e conservação de veículos em geral, além do uso em limpezas de graxas e resíduos químicos em geral.

=252-789861010

Pesquisar 13:32 30/04/2025

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3c98aec4741f5b93a3b3580dc1e0862f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 12

**Cadastre-se para receber nossas ofertas!** Nome | E-mail | Enviar

Meu Mix | Meus Pedidos | Títulos | Notas Fiscais

ms maquisul
A SUA SOLUÇÃO EM 1 SÓ LUGAR

**Baixe já nosso APP**

Disponível na App Store | DISPONÍVEL NO Google Play

**Institucional**

Quem Somos
Venda Corporativa Atacado

**Políticas Maquisul**

Política de Privacidade
Política de Troca e Devolução
Política de Entrega

**Site Seguro**

SSL | clearsale | amazon webservices | Google Site Seguro

**Fale Conosco**

(99) 3525-3555 - Imperatriz
(91) 3202–0260 - Belém
(99) 2101-3555
e-commerce@maquisul.net

**Siga-nos nas Redes Sociais**

Instagram
Facebook
Linkedin
YouTube

**Formas de Pagamento**

VISA | mastercard | Hipercard | Hipes | Diners Club International | American Express | elo | pix

Maquisul Comercial LTDA - Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1521 - Centro, Imperatriz/MA - CEP 65903-270 - CNPJ 69.427.219/0001-78

AGILE E-COMMERCE

Pesquisar
13:33
30/04/2025

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3c98aec4741f5b93a3b3580dc1e0862f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 13

Lista de Desejos | Compartilhar

# Estopa Branca para Limpeza 1kg

**Código Interno**: 230507
**Código do Fabricante.**:

Marca: **Sem marca**

**1x de R$ 28,26**

**R$ 28,26**

− 1 + COMPRAR

Disponibilidade **imediata**
**61** peças disponíveis

**PIX parcelado, sem cartão**
Pague em 4x sem juros

pagaleve — SAIBA MAIS

Parcelas

**R$ 27,41** no Pix

**R$ 27,41** no Boleto

CALCULAR

Não sei meu CEP

Pesquisar
13:29
30/04/2025

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bd6f9f44ff1eadbddaa9a5be7b344422**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 13

CASA MIMOSA
Hidráulica e Acabamentos

Buscar

Central de Ajuda | Portal de Boletos | ENTRAR

Banheiro | Cozinha | Hidráulica | Impermeabilização | Lavanderia | Uso Público e Acessibilidade | Marcas

Contato
Centro de Capacitação
Dúvidas Frequentes
Localização
Pesquisa de Satisfação
Política de Entregas
Política de Privacidade
Política de Trocas
Portal de Boletos
Trabalhe Conosco
Vendas Corporativas

Impermeabilização
Lavanderia
Uso Público e Acessibilidade

**Televendas**

Você também pode ligar para:
**(11) 2782-5500**

Segunda a Sexta, das 7:30h às 18:00h e aos Sábados das 7:30h às 14:00h.

**Loja Matriz**

Avenida Dezenove de Janeiro, 391 a 421
Vila Carrão, São Paulo/SP
CEP: 03449-000

**Loja Conceito**

Rua Cantagalo, 1886
Tatuapé, São Paulo/SP
CEP: 03319-001

**Pague com**

**Certificados e Segurança**

Google | SITE PROTEGIDO | Verificada por ReclameAQUI

**Redes Sociais**

Todos os direitos reservados © 2023 | Casa Mimosa Hidráulica e Acabamentos
CNPJ: 62.978.978/0001-80

VTEX | we.digi

Pesquisar

13:30
30/04/2025

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bd6f9f44ff1eadbddaa9a5be7b344422**.

**Processo nº: 31.00101636/2025-98**

**CONTRATO DC-011/25**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura** e **COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA,** visando a aquisição de forma continuada de itens de reposição para o Laboratório de Solos e Asfalto (estopa), sob as cláusulas e condições seguintes*:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES**

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com sede na Rua Guajajaras, nº 1.107, Bairro Lourdes, CEP: 30.180-105, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sr. Leandro César Pereira** nomeado pelo ATO GP nº 262/2022, publicada no DOM de 30 de março de 2022, portador da Matrícula Funcional nº BM-116.258-4, doravante denominada Contratante**,** e a empresa **COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.302.611/0001-07, sediada na Rua Maringá, 25 - Milionários (Barreiro) – CEP 30.620-270, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no procedimento nº **31.00474727/2024-94** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais nº 18.096/2022 e nº 18.324/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, relativo ao **Pregão Eletrônico DQ-91.070/24-PE,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. É objeto deste contrato, a aquisição de forma continuada de itens de reposição para o Laboratório de Solos e Asfalto (percloroetileno, gás de fogareiro, desengripante, estopa e filtro de papel) nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital, termo de referência, proposta da contratada e eventuais anexos destes documentos.

| ITEM | SICAM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT TOTAL | UNIDADE DE AQUISIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 00623 | Estopa em algodão branco, pacote com 1000 gramas. | 60 | PCT | **R$ 15,40** |



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 24 Mov. 14

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento continuado.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

3.1.2. A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam do Termo de Referência **(Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico DQ-91.070/24-PE)**, anexo a este Contrato.

4.2. Condições de Entrega

4.2.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de **10 (dez)** dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

4.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.2.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do fornecedor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora da contratada.

4.2.3. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

| |
|---|
| SMOBI – Gerência de Controle Tecnológico |
| Endereço: Rua Jacyr Jose Jacinto nº 35 Bairro São Paulo, Belo Horizonte/MG, CEP 31910-065. \| Laboratório de Solos e Asfalto |
| Telefones de contato: (31) 3277-6712 |
| E-mail: gctec@pbh.gov.br |
| Contato: Viviane Neves |



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 14

4.2.3.1. A entrega do item se dará com a tradição real dos bens adquiridos, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, nas condições, proporções e quantidades estabelecidas.

4.2.3.2. Durante a execução do fornecimento, o(s) local(is) de entrega poderá(ão) sofrer modificação(ções), a critério da Administração Pública, dentro da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

4.2.4. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior do(s) local(is) designado(s) para a entrega.

4.2.4.1. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

4.2.4.2. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) adequada(s) à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resista(m) ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O(s) bem(ns) danificado(s) não será(ão) recebido(s).

4.2.4.3. O(s) bem(ns) entregue(s) durante a execução do fornecimento poderá(ão) ser objeto(s) de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do(s) bem(s) adquirido(s).

4.2.5. Para o item 01 - **PERCLOROETILENO PARA EXTRAÇÃO DE BETUME** o produto deverá ser entregue com a Ficha de Informação e Segurança do Produto Químico-FISPQ

**CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 14

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O valor deste Contrato, a preços de 07/2024 é de **R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO / MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O recebimento/medição, liquidação, prazo e forma de pagamento serão efetuados conforme regras estabelecidas **no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico DQ-91.070/24-PE) anexo a este instrumento**.

7.2. Havendo atraso no pagamento do valor devido por culpa exclusiva do Município, incidirá correção monetária até o pagamento efetivo, processando-se o cálculo com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em julho/2024.**

8.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, com data-base vinculada a data de orçamento estimado conforme o subitem 8.1., tendo como base a variação do Índice Geral de Preços – IGPs do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas.

8.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.5. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento nos termos do art. 136, I da lei 14.133/21.

8.6. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 06 (seis) meses.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 14

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1. As obrigações do Contratado e do Contratante estão estabelecidas no **item 9 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico DQ-91.070/24-PE)** anexo a este Contrato.

9.2. A Contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A prática de atos ilícitos sujeita a Contratada à aplicação das seguintes sanções administrativas, na forma do Decreto nº 18.096/2021:

10.1.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.2 multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega-de material, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1. multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

10.1.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando as atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

10.1.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

10.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

10.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

10.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

10.5. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;

b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;

c) o primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 44 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, quando a notificação for publicada no DOM.

10.6. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

10.7. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 14

10.8. As ações de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.9. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração a Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

10.11. A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA POLÍTICA E AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE**

11.1. Objetivando afirmar a aderência da Contratada aos padrões éticos e de integridade, exigidos pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte:

11.1.1. A Contratada se compromete a conhecer e observar as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos do Decreto nº 18.337/2023.

11.1.2. A Contratada se compromete a se orientar pelos princípios do Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração, insertos no Decreto nº 14.635/2011; atentando-se para a aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013.

11.1.3. A Contratada fica ciente de que é vedada a contratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 30 Mov. 14

11.1.4. A Contratada deverá assegurar que seus colaboradores, empregados, subcontratados e agentes estejam cientes e cumpram as referidas diretrizes durante a execução do contrato.

11.1.5. O descumprimento de quaisquer das diretrizes mencionadas poderá acarretar a aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.I. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.II. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações neleestipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesmaLei.

12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteraçãosubjetiva.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 31 Mov. 14

meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civilcom dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Contratante, conforme rubricas nºs.:

2700.1100.15.452.057.2770.0003.339030.24.1.500.000 – CO: 0000
2700.1100.15.452.057.2770.0003.339030.22.1.500.000 – CO: 0000
2700.1100.15.452.057.2770.0003.339030.31.1.500.000 – CO: 0000

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. O presente contrato será garantido por meio de depósito bancário, no valor de **R$23,10 (vinte e três reais e dez centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual nos moldes do art. 96 e art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Nos termos do parágrafo único do art. 98 da lei 14.133/21, na presente contratação, por se tratar de fornecimento contínuo com vigência superior a 1 (um) ano, bem como em suas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação do percentual previsto no subitem 14.1 do presente Contrato.

14.2. A opção pela modalidade de garantia será feita quando da convocação pela Administração Municipal.

14.2.2. Caso seja feita opção pela modalidade caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal (Banco 104) através da Conta Nº 71096-9 (Operação 006) – Agência 0093-0.

14.2.3. No caso de opção pela modalidade de seguro-garantia, a adjudicatária terá 1 (um) mês, da data da homologação da licitação e antes da assinatura do contrato, para apresentar a garantia ao Contratante.

14.1.4. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 14

por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 180 (cento e oitenta) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

14.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; b) multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado, quando couber.

14.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem acima, observada a legislação que rege a matéria.

14.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e que nenhum período fique descoberto.

14.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.9. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 14

14.9.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.9.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

14.10. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

14.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e desde que não haja, no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a elas relativas ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

14.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

14.12.1. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**

b) A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.2. A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 34 Mov. 14

previstos.

15.3. A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.4. A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.5. A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6. A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.7. A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato/convênio/parceria, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

15.7.1. À Contratada não será permitido deter cópias ou *backups*, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.7.2. A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.8. A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.8.1. A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.8.2. A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 35 Mov. 14

execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.9. A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com a Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.10. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.11. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, Decretos Municipais 18.096/2022, 17.813/2022 e 18.324/2023, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 14

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17.5. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.

17.5.1. Incluem-se na vedação a revisão de preços.
17.5.2. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.

17.5.3. Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES**

O presente Contrato rege-se, basicamente, segundo seu objeto, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no disposto pelo Decreto Municipal n.º 10.710/2001, naquilo que for aplicável; na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte; na Lei Municipal n.º 11.065/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 16.681/2017; no Decreto Municipal n.º 13.757/2009; no Decreto Municipal n.º 18.096/2022; no Decreto Municipal n.º 17.710/2021; no Decreto Municipal n.º 18.242/2023; Lei Federal n.º 13.709/2018, na Lei Federal n.º 8.078/1990 e, no que couber, na Lei Federal n.º 10.406/2002; na Lei Federal n.º 12.846/2013; no Decreto Municipal n.º 16.954/2018; no Decreto Municipal n.º 16.408/2016; na Lei Complementar n.º 123/2006; na Lei Municipal n.º 10.936/2016; no Decreto Municipal n.º 16.535/2016; além da legislação trabalhista aplicável, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto Lei n.º 5.452/1943); os Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da Norma Regulamentadora 15 – NR-15 e o item 18.28.2 da Norma Regulamentadora 18 – NR-18, aprovadas por meio da Portaria n.º 3.214/1978, do Ministério do Trabalho, complementadas pelas normas constantes no Edital de Licitação Pregão Eletrônico DQ-91.070/2024, que fazem parte deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá aa Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ANEXOS**

20.1. Vinculam ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Licitação, a proposta da Contratada, bem como eventuais anexos dos documentos supracitados, e integram o presente instrumento os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência.
b) Anexo II – Especificação e Quantidade do Objeto;
c) Anexo III – Orçamento / proposta da Contratada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO**

O foro da justiça estadual na comarca de Belo Horizonte é o competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, (na data da última assinatura).

LEANDRO CESAR PEREIRA:

Assinado digitalmente por LEANDRO CESAR PEREIRA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=18517917000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LEANDRO CESAR PEREIRA:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-03-25 16:58:35
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**Leandro César Pereira**
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA.**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA AUXILIADORA ROSA
Data: 19/03/2025 16:40:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDERSON MAERCIO DOS REIS (03007214637)
AC Certisign RFB G5
Em quarta-feira, 19 de março de 2025 às 17:07

Anderson Maércio dos Reis
Diretoria de Aquisições e Contratos



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d430049b777ce508a746058ed1173acf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 15

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 16,14** | **R$ 16,40** | **R$ 13,40** |

FILTROS APLICADOS

| Unidade de Fornecimento | Código Material/Serviço | Descrição | Período da Compra |
|---|---|---|---|
| **PACOTE 1\,00 KG** | **277505, 344709, 277647** | **ESTOPA\, MATERIAL:FIO ALGODÃO\, APLICAÇÃO:LIMPEZA DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO\, COR:BRANCA, ESTOPA\, MATERIAL:FIO ALGODÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MÉDIO E EXTRA, ESTOPA\, MATERIAL:FIO ALGODÃO\, APLICAÇÃO:OFF-SET\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVADA** | **Comprado Últimos 180 dias** |

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Data da Compra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90244/2024 | 00004 | Pregão | 277505 | ESTOPA | | PACOTE 1,00 KG | 100 | R$13,40 | COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO | 986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP | 06/11/2024 |
| 91070/2024 | 00004 | Pregão | 277505 | ESTOPA | | PACOTE 1,00 KG | 60 | R$15,40 | COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG | 984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG | 18/10/2024 |
| 90087/2024 | 00062 | Dispensa de Licitação | 277505 | ESTOPA | | PACOTE 1,00 KG | 6 | R$16,40 | TACITO ALBERTO D S SANTOS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS | COMANDO DA MARINHA | 791904 - CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ | 29/10/2024 |
| 90083/2024 | 00016 | Dispensa de Licitação | 277505 | ESTOPA | | PACOTE 1,00 KG | 1 | R$16,57 | JG TEX COMERCIO E SERVICOS LTDA | COMANDO DA MARINHA | 791904 - CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ | 17/10/2024 |
| 90428/2024 | 00004 | Dispensa de Licitação | 277505 | ESTOPA | | PACOTE 1,00 KG | 5 | R$18,93 | LACDALLA COMERCIO VAREJISTA LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA | 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA | 24/10/2024 |

***Relatório gerado dia: 30/04/2025 às 15:12***
***Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br***

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **60bc3dd27d98eea07db21134b29694e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 16

# Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

**Características do Produto (fonte: sistema GMS)**

| | |
|---|---|
| 33636<br>Estopa | Estopa, Limpeza e Polimento, MATERIAL: Fio de Algodão Puro, APLICAÇÃO: Limpeza e Polimento, UNID. DE MEDIDA: Quilograma |

**Chave de Acesso**
68126.20fd7.af4bb.adf0f.fd800

**Data do Cálculo**
30/04/2025 14:46:55

## Preço Calculado

**R$ 12,86 / Pacote / Pote (PT)**

**Filtros Selecionados**

| | |
|---|---|
| **Período** | 01/11/2024 até 30/04/2025 |
| **Região** | Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste |
| **Unidade** | Pacote / Pote (PT) - representando 57.39% das NF-e |

**Produtos Selecionados**

| | | |
|---|---|---|
| 7898617870023 | 100.00% | ESTOPA BCA PARA POLIMENTO POLIMAIS ADANTEX |
| 1008019029271 | - | ESTOPA DE ALGODAO 1 KG RESINORTE RESINORTE |
| 7890245100015 | - | ESTOPA PARA POLIMENTO ALLFRA 1 KG 100 ALGODAO |

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3deb6bf67446f0572d5307f99b589559**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 16

# Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

## Características do Produto (fonte: sistema GMS)

| | |
|---|---|
| 33636<br>Estopa | Estopa, Limpeza e Polimento, MATERIAL: Fio de Algodão Puro, APLICAÇÃO: Limpeza e Polimento, UNID. DE MEDIDA: Quilograma |

**Chave de Acesso**
68126.20fd7.af4bb.adf0f.fd800

**Data do Cálculo**
30/04/2025 14:46:55

## Detalhamento do Cálculo

| | Simples | Saneado | Normal | Recalculado |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade de NF-e Encontradas | 66 | --- | 66 | --- |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 3 | --- | 3 | --- |
| Coeficiente de Variação | 24,00% | --- | 24,02% | --- |
| Coeficiente de Representatividade | --- | --- | 54,55% | --- |
| Variância | 11,49 | --- | 11,54 | --- |
| Desvio Padrão | R$ 3,39 | --- | R$ 3,40 | --- |
| Limite Inferior | R$ 10,32 | --- | R$ 10,32 | --- |
| Limite Superior | R$ 15,40 | --- | R$ 15,40 | --- |
| Menor Valor | R$ 9,80 | --- | R$ 9,80 | --- |
| Maior Valor | R$ 25,00 | --- | R$ 25,00 | --- |
| Média | R$ 14,13 | --- | R$ 14,15 | --- |
| Média Ponderada | R$ 12,48 | --- | --- | --- |
| Mediana | R$ 12,60 | --- | R$ 12,86 | --- |
| Moda | R$ 12,60 | --- | R$ 12,65 | --- |
| Quantidade de Classes | --- | --- | 8 | --- |
| Primeiro Quartil | R$ 12,22 | --- | R$ 12,18 | --- |
| Terceiro Quartil | R$ 13,49 | --- | R$ 13,54 | --- |
| Coeficiente de Variação Satisfatório | Sim | --- | Sim | --- |
| Representatividade Satisfatória | Sim | --- | Sim | --- |
| Preço Calculado | --- | --- | **R$ 12,86** | --- |

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

CELEPAR
Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600
Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3deb6bf67446f0572d5307f99b589559**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 17

# Relatório: Pesquisa de Preço
## Agrupamento: por Item

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

| | | |
|---|---|---|
| Pesquisa: 11682/2025 | Fornecedor: Qualquer | Grupo de Item: Qualquer |
| Classe de Item: Qualquer | Número de Item: Qualquer | Descrição do Item: Qualquer |

7907.33636 - Estopa, USO: Limpeza e Polimento, Fio de Algodão Puro, UNID. DE MEDIDA: Quilograma

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pesquisa: 11682/2025 | Criada em: 30/04/2025 02:04 | Situação: VIGENTE (SEM COTAÇÃO RETORNADA) | Órgão GMS: DETRAN | Observações: Sacos de ESTOPAS de 1 kg - QUANTIDADE: 105 unidades |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 41.893.007/0001-67 - A TARTARI DE SOUZA LTDA - 46 26010776 - inovaquimica@inovaquimicafb.com - Informação da Área Comercial: 046 99105-9925 | | |
| Exigências: Procedência: | | | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 50.950.612/0001-13 - 50.950.612 MATHEUS HENRIQUE GNATKOWSKI - 42 998424225 - mat.gnat96@gmail.com - contato.dmdigitalmarketing@gmail.com - Informação da Área Comercial: 42 99842-4225 | | |
| Exigências: Procedência: | | | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 51.485.752/0001-20 - 51.485.752 JOSE RIBEIRO AMORIM - 41 920000893 - jadistribuidora.2023@gmail.com - Informação da Área Comercial: 041 92000-0893 | | |
| Exigências: Procedência: | | | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 52.663.522/0001-77 - 52.663.522 BRUNA PEREIRA DE JESUS - 41 991931185 - bwy.licitacoes@gmail.com - Informação da Área Comercial: 41 99193-1185 | | |
| Exigências: Procedência: | | | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 16.826.856/0001-50 - ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 41 30339559 - licitacao@acrmedcalprodutos.com.br - Informação da Área Comercial: 41 3033-9559 | | |
| Exigências: Procedência: | | | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 51.533.672/0001-01 - ACTA COMERCIAL LTDA - 41 999295629 - actacomercial0@gmail.com - Informação da Área Comercial: 041 99929-5629 | | |
| Exigências: Procedência: | | | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 07.796.075/0001-70 - ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA. - 055 41 36424628 - 055 41 36426362 - 41 36436362 - arausupri2000@gmail.com - arausupri@terra.com.br - arausupri@hotmail.com - Informação da Área Comercial: 041 3607-3409 - Informação da Área Comercial: 041 3642-4628 - Informação da Área Comercial: 041 36073409 | | |
| Exigências: Procedência: | | | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 30.694.272/0001-08 - ASSOCIACAO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO BIOPARK - 45 20363607 - comercial@bpkedu.com.br - CONTABILIDADE@BPKEDU.COM.BR - Informação da Área Comercial: 045 2036-3607 | | |
| Exigências: Procedência: | | | | |



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **82842205fcec13d7c5a56ff5884b9a99**.

| | | |
|---|---|---|
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 38.800.786/0001-02 - ATS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - 46 991059925 - AMANDATARTARIDESOUZA@GMAIL.COM - Informação da Área Comercial: 046 99105-9925 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 36.495.375/0001-17 - Andreia Basco de Assis Faria - 041 987978668 - bascosolucoes@hotmail.com - Informação da Área Comercial: 041 98797-8668 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 31.498.120/0001-94 - BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 16 39874800 - licitacoes@bellamed.com.br - Informação da Área Comercial: 016 3987-4500 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA. - 41 91482036 - 41 41037690 - contato@sandieoliveira.adv.br - contato@biddencomercial.com.br - Informação da Área Comercial: 041 4103-7690 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 36.978.494/0001-20 - CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA - 41 32488191 - licitacao@euromats.com.br - Informação da Área Comercial: 041 98450-0287 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 05.236.342/0001-29 - CATIA SIMONE BATISTA - 46 999219816 - usibrilfb@gmail.com - Informação da Área Comercial: 46 3523-6598 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 30.683.680/0001-56 - CELER COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA. - 41 992125506 - celerlicitacoes@hotmail.com - Informação da Área Comercial: 041 33659900 - Informação da Área Comercial: 041 99185-3205 - Informação da Área Comercial: 041 99755-0035 - Informação da Área Comercial: 041 3365-9900 - Informação da Área Comercial: 041 99185-3205 - Informação da Área Comercial: 041 99937-9713 - Informação da Área Comercial: 041 997550035 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 29.071.796/0001-55 - CHAO DE GIZ LTDA - 41 32491040 - 41 988759187 - chaodegiz.licita@gmail.com - Informação da Área Comercial: 41 99168-1880 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 15.365.114/0001-02 - CHEMIFLEX QUIMICA FINA LTDA. - 011 23744797 - 055 011 43683343 - franklinfks@gmail.com - contato@chemiflex.com.br - vendas@chemiflex.com.br - Informação da Área Comercial: 011 95589-2024 - Informação da Área Comercial: 011 95589-2024 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 80.047.087/0001-91 - CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 41 36675935 - 055 41 30597070 - 055 41 30597007 - 055 41 995771666 - licitacao@cigembalagens.com.br - Informação da Área Comercial: 041 3059-7070 - Informação da Área Comercial: 041 3059-7070 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 14.474.219/0001-37 - CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - 041 35893333 - licitacoes@cleanupdobrasil.com - Informação da Área Comercial: 041 3589-3333 - Informação da Área Comercial: 41 9980-9920 - Informação da Área Comercial: 41 9980-9920 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 12.420.164/0001-57 - CM HOSPITALAR S.A - 055 16 21019495 - 16 39959400 - 16 39959401 - licitamateriais@viveo.com.br - licitacoes@mafrahospitalar.com.br - Informação da Área Comercial: 016 3995-9401 - Informação da Área Comercial: 016 3995-9401 - Informação da Área Comercial: 016 39959401 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 37.112.191/0001-93 - COMERCIO ATACADISTA BRASLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - 41 32455228 - BRASLIMP.CONSERVACAO@GMAIL.COM - Informação da Área Comercial: 41 99106-0342 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 29.322.621/0001-73 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - 48 32044222 - ilhabeladistribuidora@gmail.com - Informação da Área Comercial: 048 98441-5672 |
| Exigências: Procedência: | | |



PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 42 Mov. 17

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **82842205fcec13d7c5a56ff5884b9a99**.

| | | |
|---|---|---|
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 04.247.793/0001-07 - CONCORDE - LOGÍSTICA & DISTRIBUIÇÃO LTDA - 41 30256800 - 41 30256811 - 055 41 30256811 - 055 41 33870057 - 055 41 30256810 - 055 41 74002531 - 055 41 30256811 - licitacoes@concordepr.com.br - foodservice@concordepr.com.br - Informação da Área Comercial: 41 3025-6810 - Informação da Área Comercial: 041 3025-6810 - Informação da Área Comercial: 041 3025-6810 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - 42 988447418 - JUNIOR_SIDINEI15@HOTMAIL.COM - Informação da Área Comercial: 042 98844-7418 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 04.057.263/0001-98 - DISTRIBUIDORA PARANA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 41 32133900 - 41 32133922 - 41 32133928 - 055 41 36699959 - zeni@papelecompanhia.com.br - brenda@papelecompanhia.com.br - gilberto@papelecompanhia.com.br - Informação da Área Comercial: 041 3213-3900 - Informação da Área Comercial: 041 32133900 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 57.142.749/0001-90 - EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - 54 991515864 - papeisef@gmail.com - Informação da Área Comercial: 54 99151-5864 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 49.547.438/0001-83 - ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 41 32822548 - licitacao@ellolimp.com.br - Informação da Área Comercial: 041 3282-2548 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 10.335.819/0001-63 - ELROI TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA - 055 48 30474007 - 41 30474007 - documentacao@elroimedical.com.br - Informação da Área Comercial: 048 3047-4007 - Informação da Área Comercial: 048 3047-4007 - Informação da Área Comercial: 48 3034-2695 - Informação da Área Comercial: 048 3047-4007 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 22.748.778/0001-16 - ESSENZA COMERCIAL LTDA - 41 32247310 - vendas3@essenza.com.br - contato@essenza.com.br - vendas@essenza.com.br - Informação da Área Comercial: 41 30161613 - Informação da Área Comercial: 41 3016-1613 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 01.071.921/0001-08 - ETAMI COM DE ALIMENTOS LTDA - 43 34222841 - mercado.santamaria@hotmail.com - Informação da Área Comercial: 43 3422-2841 - Informação da Área Comercial: 43 3422-2841 - Informação da Área Comercial: 43 34222841 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 86.881.943/0001-96 - EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - 041 34321901 - distrijapa@yahoo.com - Informação da Área Comercial: 041 9609-8550 - Informação da Área Comercial: 041 96098550 - Informação da Área Comercial: 041 9609-8550 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 46.014.253/0001-15 - FABIANO ALEXANDRE LTDA - 41 33675931 - falimp22@gmail.com - Informação da Área Comercial: 041 3367-5931 - Informação da Área Comercial: 041 33675931 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 43 30374447 - farovet@hotmail.com - Informação da Área Comercial: 043 99190-4447 - Informação da Área Comercial: 43 99190-4447 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 28.166.158/0001-55 - FOCA NO EPI - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - 46 999400064 - gerencia.beltrao@lamequipamentos.com.br - ajpceu@gmail.com - Informação da Área Comercial: 45 99903-3929 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 42.334.856/0001-43 - FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - 41 99220014 - 41 30827810 - contatofasul@gmail.com - fabiosouza232302@gmail.com - Informação da Área Comercial: 041 99922-0014 |
| Exigências: Procedência: | | |

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 17



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **82842205fcec13d7c5a56ff5884b9a99**.

| | | |
|---|---|---|
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 00.457.428/0001-68 - G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 43 32527284 - licitacao2.grmolianiking@gmail.com - licitacao.grmolianiking@gmail.com - Informação da Área Comercial: 43 99694-8324 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 21.604.118/0001-07 - GM DISTRIBUIDORA LTDA - - 41 30757158 - 41 30757171 - gmdistribuidora.licitacao@gmail.com - Informação da Área Comercial: 041 3075-7158 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 47.031.476/0001-53 - GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 27 997057750 - gs_matequipamentos@hotmail.com - Informação da Área Comercial: 27 99705-7750 - Informação da Área Comercial: 27 (27) 9986-6741 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 17.330.681/0001-59 - GUIMARAES & SOARES LTDA - 42 36463639 - guimaraesltdame@hotmail.com - Informação da Área Comercial: 042 3646-3639 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 35.708.170/0001-00 - HECTOR DOS SANTOS GARCIA - 41 997364669 - heectorgarcia@hotmail.com - claauoliveira@hotmail.com - Informação da Área Comercial: 41 99736-4669 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 28.279.513/0001-00 - HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 45 32267476 - 45 32264344 - higilimpe@higilimpe.com.br - Informação da Área Comercial: 045 99912-1466 - Informação da Área Comercial: 45 99912-1466 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 36.590.911/0001-63 - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - 86 33037278 - 86 994244881 - Imediatadistri@gmail.com - Informação da Área Comercial: 086 99424-4881 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 04.654.861/0001-44 - INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - 31 33778333 - concorrencia@indalabor.com.br - Informação da Área Comercial: 031 3377-8333 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 11.614.643/0001-41 - INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 31 38860869 - indapharma.licitacao@gmail.com - Informação da Área Comercial: 031 3886-0869 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 52.702.874/0001-94 - INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA - 48 30940412 - contato@inovacomercialsc.com.br - Informação da Área Comercial: 48 93094-0412 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 29.279.883/0001-00 - IPIRANGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - 48 37333101 - licitacoes@lideranca.com.br - Informação da Área Comercial: 048 37333101 - Informação da Área Comercial: 048 3733-3101 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 24.691.672/0001-59 - J.S.A BRASIL COMERCIAL LTDA - 41 33880249 - 41 33880227 - 055 044 999405511 - 055 041 32342456 - 055 041 3234 - 055 041 998081084 - 055 41 998080368 - 055 041 996203760 - 055 41 998081084 - 055 41 32342456 - 055 41 336203760 - 055 41 996203760 - 055 041 30400284 - 055 44 991840411 - jsacomercial@hotmail.com - Informação da Área Comercial: 041 99808-1084 - Informação da Área Comercial: 41 99808-1084 - Informação da Área Comercial: 41 9272-4061 - Informação da Área Comercial: 044 99184-0411 - Informação da Área Comercial: 041 99808-1084 - Informação da Área Comercial: 044 99940-5511 - Informação da Área Comercial: 041 99808-1084 - Informação da Área Comercial: 41 3040-0284 - Informação da Área Comercial: 041 99808-1084 - Informação da Área Comercial: 041 3040-0284 - Informação da Área Comercial: 041 3040-0284 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 21.782.356/0001-02 - KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 41 33675931 - licitatudo2@yahoo.com - Informação da Área Comercial: 041 3039-1672 - Informação da Área Comercial: 041 3039-1672 |
| Exigências: Procedência: | | |

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 17



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **82842205fcec13d7c5a56ff5884b9a99**.

| | | |
|---|---|---|
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 38.007.305/0001-06 - KING PLAST EMBALAGENS LTDA - 43 32527284 - licitacao.grmolianiking@gmail.com - Informação da Área Comercial: 43 99694-8324 - Informação da Área Comercial: 43 99694-8324 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 27.228.042/0001-30 - L.DE ASSE MILIOZZI DISTRIBUIDOR E ATACADO LTDA - 43 32511146 - 43 32513434 - diego@miliozzi.com.br - Informação da Área Comercial: 043 3251-3434 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 57.468.323/0001-21 - LIBERTA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 41 992047359 - libertalicitacoes@gmail.com - adm.libertalicitacoes@gmail.com - Informação da Área Comercial: 41 98830-2213 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 57.170.366/0001-26 - LICITA PARANA LTDA - 45 998129797 - Licitaparanaltda@gmail.com - Informação da Área Comercial: 045 99812-9797 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 52.097.965/0001-48 - LICTA AQUI BRASIL LTDA - 47 988656877 - maniadearte.br@gmail.com - Informação da Área Comercial: 047 98433-8126 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 00.482.840/0001-38 - LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - 48 37333100 - licitacoes@lideranca.com.br - Informação da Área Comercial: 48 3733-3101 - Informação da Área Comercial: 048 3733-3101 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 10.696.431/0001-98 - M. L. REETZ LTDA - 42 30267550 - financeiro@trcdistribuicao.com.br - Informação da Área Comercial: 042 99967-0251 - Informação da Área Comercial: 42 99967-0251 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 02.760.681/0001-11 - MAKROPEL COMERCIAL LTDA - 45 35215423 - makropelvendas3@hotmail.com - Informação da Área Comercial: 045 3521-5423 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 10.807.173/0001-70 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - 51 39071001 - 51 92290596 - 055 51 992290596 - 055 51 998767817 - 055 51 33433043 - licitacao@medpoa.com.br - nat@medpoa.com.br - contato@medpoa.com.br - Informação da Área Comercial: 51 99229-0596 - Informação da Área Comercial: 051 3907-1001 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 57.090.916/0001-05 - Marzenia Comércio e Consultoria de Negócios Ltda - 041 992061474 - marzenia.araucaria@gmail.com - Informação da Área Comercial: 041 99206-1474 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 44.910.500/0001-36 - Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - 051 35002718 - megalimpo@megalimpo.com.br - licitacao@megalimpo.com.br - Informação da Área Comercial: 051 3500-2718 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 04.785.103/0001-65 - N3N MEDICAL LTDA - 055 47 38043503 - 055 47 38043503 - 47 34720384 - comercial@n3nmedical.com.br - adm@n3nmedical.com.br - Informação da Área Comercial: 047 3472-0384 - Informação da Área Comercial: 047 99917-3503 - Informação da Área Comercial: 047 999173503 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 03.448.836/0001-41 - NEW REGLY LTDA - 41 30339559 - 055 41 30336901 - licitacao@newregly.com.br - Informação da Área Comercial: 041 30336901 - Informação da Área Comercial: 041 3033-9559 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 10.780.790/0001-29 - OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - 48 99311598 - 055 048 999311598 - licitacao@opuspac.com.br - Informação da Área Comercial: 048 99931-1598 - Informação da Área Comercial: 019 38781036 |
| Exigências: Procedência: | | |

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 17



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **82842205fcec13d7c5a56ff5884b9a99**.

| | | |
|---|---|---|
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 03.517.560/0001-06 - OSMAIR RODRIGUES LTDA - 42 98143331 - 42 34223601 - 055 42 99030260 - vendas-rodrigues@hotmail.com - mercadorodrigues@yahoo.com - Informação da Área Comercial: 42 3422-3601 - Informação da Área Comercial: 042 999000247 - Informação da Área Comercial: 42 99900-0247 - Informação da Área Comercial: 042 99814-3331 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 08.903.201/0001-00 - P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - EPP - 41 30757199 - 41 30154073 - 055 41 30757199 - 055 41 30757158 - 055 41 30757158 - 055 41 30757171 - pas.lici@hotmail.com - Informação da Área Comercial: 041 3075-7150 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 33.393.798/0001-38 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS - 47 33712130 - 47 997202077 - licitacao@sevenjaragua.com.br - Informação da Área Comercial: 047 3371-2130 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 20.509.544/0001-90 - PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA - 42 32368660 - contato@pazlimpezaprofissional.com.br - Informação da Área Comercial: 42 99874-0058 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 55.331.530/0001-04 - PLASTFORTE DISTRIBUIDORA LTDA - 21 981464554 - comercial@plastiforte.com.br - ksouza1629@gmail.com - Informação da Área Comercial: 21 98146-4554 - Informação da Área Comercial: 41 998251738 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 40.015.702/0001-63 - POWER B COMERCIO E SERVICOS LTDA - 21 41015015 - power.licitacao@hotmail.com - powercomercio@hotmail.com - Informação da Área Comercial: 021 4101-5015 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 12.496.814/0001-48 - PRINTE COMERCIO PARA IMPRESSAO LTDA - 11 43016204 - 11 43016205 - printecomercio@terra.com.br - Informação da Área Comercial: 011 4301-6204 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 32.089.780/0001-84 - PROTECT HOUSE INSTALACOES LTDA - 041 999209346 - FABIOHAIDINGER@HOTMAIL.COM - Informação da Área Comercial: 41 99920-9346 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 53.379.354/0001-55 - QUIMICA SANTA CECILIA LTDA - 43 996948324 - licitacao.provita@gmail.com - Informação da Área Comercial: 43 99694-8324 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 11.031.398/0001-40 - RBF Distribuidora e Serviços LTDA - 011 39024955 - vendas@rbfdistribuidora.com.br - Informação da Área Comercial: 011 3906-0471 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 53.039.650/0001-07 - RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL LTDA - 41 35012446 - licitacoesribeiro@outlook.com - Informação da Área Comercial: 041 99986-3124 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 05.134.822/0001-89 - ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - 41 30335826 - rose@multdistribuidora.com.br - Informação da Área Comercial: 041 3033-5826 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 06.907.776/0001-76 - SAGRES - PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 62 39887372 - licitacao@sagrespharma.com - Informação da Área Comercial: 62 3988-7372 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 12.793.110/0001-37 - SIGPLAST EMBALAGENS LTDA - 41 30597007 - licita@sigplast.ind.br - Informação da Área Comercial: 041 3059-7070 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 11.102.277/0001-41 - SOLO G9 LTDA - 41 32491040 - 055 041 32491040 - 055 41 988759187 - 41 32881871 - solo.licita@gmail.com - Informação da Área Comercial: 041 32491040 - Informação da Área Comercial: 041 3249-1040 - Informação da Área Comercial: 041 98875-9187 |
| Exigências: Procedência: | | |



PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 46 Mov. 17

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **82842205fcec13d7c5a56ff5884b9a99**.

| | | |
|---|---|---|
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 36.417.420/0001-15 - SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 41 34030191 - 055 41 997609802 - 055 92 981034668 - compras@soutechlicita.com.br - Informação da Área Comercial: 41 99927-0786 - Informação da Área Comercial: 041 99760-9802 - Informação da Área Comercial: 041 99760-9802 - Informação da Área Comercial: 41 3557-1236 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 81.746.422/0001-02 - SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - 045 32282953 - 055 45 32282953 - souzaramosdist@outloouk.com - Informação da Área Comercial: 045 99974-5374 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 82.498.239/0001-06 - SUPERMERCADO BOVO LTDA - 055 43 999123445 - 43 34721274 - 055 43 34729076 - 43 34723165 - 055 43 998255320 - 055 43 998255320 - 055 43 34729076 - supermercadobovo2024@hotmail.com - Informação da Área Comercial: 043 3472-3165 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 26.488.576/0001-33 - TAG ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - 61 981601186 - eduardocorreia955@gmail.com - Informação da Área Comercial: 061 99172-9447 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 32.608.866/0001-76 - TROIKA DISTRIBUICAO LTDA - 48 40426226 - 48 30394345 - licitacao@troikabrasil.com.br - contato@troikabrasil.com.br - Informação da Área Comercial: 48 40426226 - Informação da Área Comercial: 48 4042-6226 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 02.049.998/0001-44 - VS COMERCIO LTDA - 11 24272853 - Informação da Área Comercial: 011 2427-2853 - Informação da Área Comercial: 011 24272853 |
| Exigências: Procedência: | | |
| Valor Unitário: - | Referência: | Fornecedor: 44.231.283/0001-58 - W V B RIBEIRO LICITACOES COMERCIAL - 41 32481018 - ribeirolicitacoescomercial@outlook.com - Informação da Área Comercial: 041 9986-3124 |
| Exigências: Procedência: | | |

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 17



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **82842205fcec13d7c5a56ff5884b9a99**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 18

| OBJETO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | ANÁLISE | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDADE | UNIDADE DE MEDIDA | CÓDIGO GMS | COTAÇÃO COM FORNECEDOR | | PREÇOS INTERNET | | | | | | | | PNCP | | PAINEL DE PREÇOS | | MENOR PREÇO | | PESQUISA DE PREÇOS PELO SISTEMA GMS | MÉDIA | |
| | | | | | | | CASA MIMOSA | | MAQUISUL | | BARATÃO DAS TINTAS | | MADEPAR | | PREFEITURA BH. | | | | | | | | |
| | | | | | | | UNT. | TOTAL | UNT. | TOTAL | UNT. | TOTAL | UNT. | TOTAL | UNT. | TOTAL | UNT. | TOTAL | UNT. | TOTAL | NOME | | |
| 1 | ESTOPA | 105 | KG | 7907.33636 | NÃO HÁ | | R$ 28,26 | R$ 2.967,30 | R$ 10,05 | R$ 1.055,25 | R$ 22,80 | R$ 2.394,00 | R$ 18,90 | R$ 1.984,50 | R$ 15,40 | R$ 1.617,00 | R$ 16,40 | R$ 1.722,00 | R$ 12,86 | R$ 1.350,30 | - | R$ 17,81 | R$ 1.870,05 |

**Justificativas:**

**COTAÇÃO COM FORNECEDOR:** Foram encaminhados e-mails via expresso para 6 fornecedores, especificando as características e quantidade de produtos; respeitando um prazo de resposta de 5 dias úteis, porém passado este período nenhum deles deu retorno.

**PESQUISA DE PREÇOS PELO SISTEMA GMS:** Foi realizada a pesquisa de preço pelo sistema GMS; respeitando um prazo de resposta de 5 dias úteis, porém passado este período nenhum deles deu retorno.

Elaborado por Thales Tanan

Assinatura Simples realizada por: **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 13/05/2025 15:48 Local: DETRAN/SECO. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:48. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4327c8877e197673d5af0a6516f54388**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48a
Mov. 18

Documento: **MapadePreco.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 13/05/2025 15:48 Local: DETRAN/SECO.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 15:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**4327c8877e197673d5af0a6516f54388**.

MEMORANDO N.º 608/2025/SECO/DISAD/COAD Curitiba, 13 de maio de 2025.

À **Assessoria de Planejamento – (APL).**

**Assunto:** Previsão Orçamentária.

Solicitamos a informação da **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** referente ao processo protocolado n.º **23.909.016-8**, que tem por finalidade, aquisição de estopas, através da Dispensa de Licitação n.º 30/2025, no valor total de **R$ 1.870,05(um mil reais e oitocentos e setenta reais e cinco centavos).**

Após, encaminhar o presente processo para ao Departamento Executivo de Finanças para que seja informada a disponibilidade orçamentária e financeira, indicando a dotação, rubrica e fonte a ser utilizadas.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*
**Thales Tanan**
Estagiário do Setor de Compras

Ciente,

(Assinado eletronicamente)
**Ana Silvia A. Drewello**
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De acordo,

*(Assinado Eletronicamente)*
**Francisco Miranda Zaro**
Coordenador Administrativo do Detran/PR



Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 15/05/2025 08:44. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 16:16. Demais assinaturas na folha 49a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a4ed7cd397d00b2f732a4b84790c06fe**.

Documento: **608APLDEFI_DL030.2025Estopas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 15/05/2025 08:44 Local: DETRAN/COAD, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 15/05/2025 10:27 Local: DETRAN/COAD, **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 15/05/2025 16:16 Local: DETRAN/SECO.

Assinatura Simples realizada por: **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 13/05/2025 16:16 Local: DETRAN/SECO.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 13/05/2025 16:16.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**a4ed7cd397d00b2f732a4b84790c06fe**.

**Informação Nº 217/2025 - APL**

**Protocolo: 23.909.016-8**

**Para: Departamento Executivo de Finanças – DEFI.**

**Assunto: Aquisição de estopas.**

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à solicitação registrada neste protocolo e em conformidade com o despacho emitido pelo setor de compras (fls.49), informamos que o montante foi solicitado na proposta orçamentária para o exercício corrente.

Está previsto o valor de R$ 1.870,05 (um mil, oitocentos e setenta reais e cinco centavos), Projeto- Atividade 8039, na rubrica de nº 3390.3000, no sub elemento 30.22, fontes 501.000250 / 703.000284.

Em caso de estorno, favor informar está Assessoria de Planejamento.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

**Ulisses Andretta**

Assessoria de Planejamento



Assinatura Avançada realizada por: **Ulisses Andretta Neto (XXX.793.319-XX)** em 18/06/2025 12:24 Local: DETRAN/AP. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Ulisses Andretta Neto** em: 18/06/2025 12:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **96fed9a17f9c925ee84c7be41f405e39**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50a
Mov. 20

Documento: **informacao_217_23.909.0168_estopa.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ulisses Andretta Neto (XXX.793.319-XX)** em 18/06/2025 12:24 Local: DETRAN/AP.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Ulisses Andretta Neto** em: 18/06/2025 12:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**96fed9a17f9c925ee84c7be41f405e39**.

INFORMAÇÃO: Nº197– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 23.909.016-8

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R$ 1.870,05 (Um mil oitocentos e setenta reais e cinco centavos), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto "Aquisição de estopas", despesa não continuada, conforme mem. 60/2025/SECO/DISAD/DEAD-fls 49 e Informação nº 217/2025 -APL-fls 50

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.30.22-Fonte 501.000250/Recursos Próprios/Material de Limpeza e Produção de Higienização constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

| | |
|---|---|
| 2025 | R$ 1.870,05 |
| 2026 | R$ 0,00 |
| 2027 | R$ 0,00 |

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

**Lucas Schubert da Cunha Pereira**
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

**Gizelle Niespodzinska**
Chefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI



Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 23/06/2025 14:33. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/06/2025 14:33. Demais assinaturas na folha 51a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a43571d493a0dc75bc8f37548c806df**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51a
Mov. 21

Documento: **19723.909.0168EstopasINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 23/06/2025 14:33 Local: DETRAN/COFIN, **Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX)** em 23/06/2025 14:55 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/06/2025 14:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**a43571d493a0dc75bc8f37548c806df**.

# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

**Protocolo nº**: 23.909.016-8

A despesa tem por objeto a Aquisição de estopas, conforme Mem. 60/2025/SECO/DISAD/DEAD -fls 49 e Informação nº217/2025 -APL-fls50.

A medida, nos termos da Informação n.º197 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza não continuada da ordem de R$ 1.870,05 (Um mil oitocentos e setenta reais e cinco centavos)

Identificação da Despesa:

| | |
|---|---|
| **UNIDADE:** | 1330 – DETRAN/PR |
| **PROGRAMA/ATIVIDADE:** | **8039 – Ações do DETRAN** |
| **NATUREZA DE DESPESA:** | 3390.30.22– Material de Limpeza e Produção de Higienização |
| **ESPÉCIE DE DESPESA:** | 50 - Discricionário |
| **FONTES DE RECURSOS:** | 501.000250<br>Recursos Próprios |

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| 2025 | R$ 1.870,05 |
| 2026 | R$ 0,00 |
| 2027 | R$ 0,00 |

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.



Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 26/06/2025 16:36. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/06/2025 14:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ee0f7f8abef464100da6ea274352b6fb**.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 197 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, ( Assinado e Datado Eletronicamente).

**Lucas Dorini Sabbato**

Diretor Administrativo e Financeiro DETRAN/PR



Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 26/06/2025 16:36. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/06/2025 14:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ee0f7f8abef464100da6ea274352b6fb**.

Documento: **19723.909.0168EstopasDAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 26/06/2025 16:36.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 23/06/2025 14:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**ee0f7f8abef464100da6ea274352b6fb**.

Governo do Estado do Paraná

# QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 6 / 2025

Exercício: 2025

| Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa | Identificador Exercício Fonte | Fonte | Fonte Detalhada | Marcador de Fonte | Meta Física | Região Intermediária | Município | Orçamento Inicial | Disponibilidade Orçamentária | Contingenciado | Valores Bloqueados por alterações em andamento | Orçamento Atualizado | Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas) | Pré Empenhado | Saldo p/ Pré - Empenho | Despesas Empenhadas | Saldo Disponível à Empenhar | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 133000 | | | | | | | | 554.993.631,00 | 524.071.898,92 | 44.841.738,00 | 0,00 | 569.662.250,00 | -748.613,08 | 347.910.945,60 | 176.160.953,32 | 347.910.945,60 | 176.160.953,32 | 237.624.310,93 | 223.392.248,41 |
| 1330 - Departamento de Trânsito do Paraná | | | | | | | | 554.993.631,00 | 524.071.898,92 | 44.841.738,00 | 0,00 | 569.662.250,00 | -748.613,08 | 347.910.945,60 | 176.160.953,32 | 347.910.945,60 | 176.160.953,32 | 237.624.310,93 | 223.392.248,41 |
| 8039 - Ações do DETRAN | | | | | | | | 537.053.368,00 | 506.132.135,92 | 44.841.238,00 | 0,00 | 551.721.987,00 | -748.613,08 | 329.971.682,60 | 176.160.453,32 | 329.971.682,60 | 176.160.453,32 | 228.762.562,86 | 214.543.499,35 |
| F133006181068039 - Ações do DETRAN | | | | | | | | 537.053.368,00 | 506.132.135,92 | 44.841.238,00 | 0,00 | 551.721.987,00 | -748.613,08 | 329.971.682,60 | 176.160.453,32 | 329.971.682,60 | 176.160.453,32 | 228.762.562,86 | 214.543.499,35 |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | | | | | | 126.089.052,00 | 138.239.052,00 | 0,00 | 0,00 | 138.239.052,00 | 0,00 | 57.898.105,80 | 80.340.946,20 | 57.898.105,80 | 80.340.946,20 | 51.931.824,92 | 51.701.938,16 |
| 319011 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 115.039.052,00 | 114.601.662,00 | 0,00 | 0,00 | 114.601.662,00 | 0,00 | 44.416.224,88 | 70.185.437,12 | 44.416.224,88 | 70.185.437,12 | 43.160.625,25 | 42.930.738,49 |
| 319013 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 0,00 | 2.937.497,96 | 62.502,04 | 2.937.497,96 | 62.502,04 | 1.206.933,42 | 1.206.933,42 |
| 319016 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 2.050.000,00 | 2.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.050.000,00 | 0,00 | 634.996,87 | 1.415.003,13 | 634.996,87 | 1.415.003,13 | 634.996,87 | 634.996,87 |
| 319092 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 0,00 | 90.885,00 | 0,00 | 0,00 | 90.885,00 | 0,00 | 50.828,12 | 40.056,88 | 50.828,12 | 40.056,88 | 50.828,12 | 50.828,12 |
| 319094 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 0,00 | 346.505,00 | 0,00 | 0,00 | 346.505,00 | 0,00 | 255.511,98 | 90.993,02 | 255.511,98 | 90.993,02 | 255.511,98 | 255.511,98 |
| 319096 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 810.000,00 | 190.000,00 | 810.000,00 | 190.000,00 | 446.206,16 | 446.206,16 |
| 319113 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 5.000.000,00 | 17.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.150.000,00 | 0,00 | 8.793.045,99 | 8.356.954,01 | 8.793.045,99 | 8.356.954,01 | 6.176.723,12 | 6.176.723,12 |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | 410.964.316,00 | 367.893.083,92 | 44.841.238,00 | 0,00 | 413.482.935,00 | -748.613,08 | 272.073.576,80 | 95.819.507,12 | 272.073.576,80 | 95.819.507,12 | 176.830.737,94 | 162.841.561,19 |
| 339008 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 29.999,00 | 29.999,00 | 0,00 | 0,00 | 29.999,00 | 0,00 | 9.732,79 | 20.266,21 | 9.732,79 | 20.266,21 | 9.732,79 | 9.732,79 |
| 339014 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000.000,00 | 0,00 | 2.070.327,21 | 1.929.672,79 | 2.070.327,21 | 1.929.672,79 | 1.570.327,21 | 1.570.288,31 |
| 339018 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 667.590,00 | 561.574,00 | 0,00 | 0,00 | 667.590,00 | -106.016,00 | 0,00 | 561.574,00 | 0,00 | 561.574,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339030 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 3.858.245,00 | 3.858.245,00 | 0,00 | 0,00 | 3.858.245,00 | 0,00 | 2.547.654,91 | 1.310.590,09 | 2.547.654,91 | 1.310.590,09 | 1.325.380,68 | 1.193.029,52 |
| | | | | | 1 | 4100 | 9999999 | 6.655,00 | 6.655,00 | 0,00 | 0,00 | 6.655,00 | 0,00 | 0,00 | 6.655,00 | 0,00 | 6.655,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2 | 4100 | 9999999 | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 3 | 4100 | 9999999 | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339032 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 40.703,00 | 209.297,00 | 40.703,00 | 209.297,00 | 40.703,00 | 40.703,00 |
| 339033 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 1.385.028,00 | 1.385.028,00 | 0,00 | 0,00 | 1.385.028,00 | 0,00 | 519.565,21 | 865.462,79 | 519.565,21 | 865.462,79 | 506.653,27 | 496.616,65 |
| 339036 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 2.568.801,00 | 2.568.801,00 | 0,00 | 0,00 | 2.568.801,00 | 0,00 | 1.294.377,36 | 1.274.423,64 | 1.294.377,36 | 1.274.423,64 | 943.694,00 | 913.739,73 |
| 339037 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 78.101.946,00 | 70.101.946,00 | 0,00 | 0,00 | 70.101.946,00 | 0,00 | 28.626.866,94 | 41.475.079,06 | 28.626.866,94 | 41.475.079,06 | 16.096.353,46 | 15.055.878,86 |
| 339039 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 207.151.943,00 | 202.362.703,08 | 0,00 | 0,00 | 203.001.943,00 | -639.239,92 | 172.618.788,27 | 29.743.914,81 | 172.618.788,27 | 29.743.914,81 | 104.562.493,04 | 92.393.478,27 |
| | | 703 | 000284 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 29.789.607,00 | 2.015.111,00 | 19.474.496,00 | 0,00 | 21.489.607,00 | 0,00 | 0,00 | 2.015.111,00 | 0,00 | 2.015.111,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 752 | 000254 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 10.646.201,00 | 3.667.496,00 | 6.328.705,00 | 0,00 | 9.996.201,00 | 0,00 | 950.386,03 | 2.717.109,97 | 950.386,03 | 2.717.109,97 | 892.005,61 | 308.406,99 |
| | 2 | 752 | 000254 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 0,00 | 14.668.619,00 | 0,00 | 0,00 | 14.668.619,00 | 0,00 | 10.531.967,45 | 4.136.651,55 | 10.531.967,45 | 4.136.651,55 | 0,00 | 0,00 |
| 339040 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 30.924.796,00 | 30.924.796,00 | 0,00 | 0,00 | 30.924.796,00 | 0,00 | 27.522.230,55 | 3.402.565,45 | 27.522.230,55 | 3.402.565,45 | 26.603.592,74 | 26.581.359,42 |
| | | 703 | 000284 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 29.460.444,00 | 18.722.407,00 | 19.038.037,00 | 0,00 | 37.760.444,00 | 0,00 | 18.722.406,69 | 0,31 | 18.722.406,69 | 0,31 | 18.722.406,69 | 18.722.406,69 |
| 339046 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 9.092.800,00 | 9.092.800,00 | 0,00 | 0,00 | 9.092.800,00 | 0,00 | 4.258.408,53 | 4.834.391,47 | 4.258.408,53 | 4.834.391,47 | 4.258.408,53 | 4.258.408,53 |
| 339047 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 1.045.000,00 | 1.045.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.045.000,00 | 0,00 | 1.010.008,40 | 34.991,60 | 1.010.008,40 | 34.991,60 | 597.434,06 | 597.434,06 |
| 339049 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 281.261,00 | 281.261,00 | 0,00 | 0,00 | 281.261,00 | 0,00 | 207.005,75 | 74.255,25 | 207.005,75 | 74.255,25 | 207.005,75 | 207.005,75 |
| 339092 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 1.000.000,00 | 996.642,84 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | -3.357,16 | 497.069,66 | 499.573,18 | 497.069,66 | 499.573,18 | 492.161,06 | 490.686,57 |
| 339093 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 2.386,05 | 197.613,95 | 2.386,05 | 197.613,95 | 2.386,05 | 2.386,05 |
| 339139 | 1 | 752 | 000254 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 | 643.692,00 | 6.308,00 | 643.692,00 | 6.308,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8073 - DETRAN Inteligente | | | | | | | | 1.000,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| F133006126068073 - DETRAN Inteligente | | | | | | | | 1.000,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 - INVESTIMENTOS | | | | | | | | 1.000,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449052 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 1.000,00 | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9210 - Encargos Especiais DETRAN | | | | | | | | 17.939.263,00 | 17.939.263,00 | 0,00 | 0,00 | 17.939.263,00 | 0,00 | 17.939.263,00 | -0,00 | 17.939.263,00 | -0,00 | 8.861.748,07 | 8.848.749,06 |
| F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN | | | | | | | | 17.939.263,00 | 17.939.263,00 | 0,00 | 0,00 | 17.939.263,00 | 0,00 | 17.939.263,00 | -0,00 | 17.939.263,00 | -0,00 | 8.861.748,07 | 8.848.749,06 |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | | | | | | 17.939.263,00 | 17.939.263,00 | 0,00 | 0,00 | 17.939.263,00 | 0,00 | 17.939.263,00 | -0,00 | 17.939.263,00 | -0,00 | 8.861.748,07 | 8.848.749,06 |
| 339047 | 1 | 501 | 000101 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 5.286.081,00 | 5.286.081,00 | 0,00 | 0,00 | 5.286.081,00 | 0,00 | 5.286.081,00 | 0,00 | 5.286.081,00 | 0,00 | 1.893.786,37 | 1.893.786,37 |
| | | | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 4.203.492,00 | 3.203.492,00 | 0,00 | 0,00 | 3.203.492,00 | 0,00 | 3.203.492,00 | 0,00 | 3.203.492,00 | 0,00 | 2.852.830,94 | 2.852.830,94 |
| | | | 000257 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 1.533.550,00 | 1.533.550,00 | 0,00 | 0,00 | 1.533.550,00 | 0,00 | 1.533.550,00 | 0,00 | 1.533.550,00 | 0,00 | 527.339,45 | 527.339,45 |
| | | 703 | 000284 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 334.859,00 | 334.859,00 | 0,00 | 0,00 | 334.859,00 | 0,00 | 334.859,00 | -0,00 | 334.859,00 | -0,00 | 201.688,47 | 201.688,47 |
| | | 752 | 000111 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 430.120,00 | 430.120,00 | 0,00 | 0,00 | 430.120,00 | 0,00 | 430.120,00 | 0,00 | 430.120,00 | 0,00 | 194.399,88 | 194.399,88 |
| | | | 000254 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 106.787,00 | 106.787,00 | 0,00 | 0,00 | 106.787,00 | 0,00 | 106.787,00 | 0,00 | 106.787,00 | 0,00 | 72.457,16 | 72.457,16 |
| | | 759 | 000113 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 4.954.547,00 | 4.954.547,00 | 0,00 | 0,00 | 4.954.547,00 | 0,00 | 4.954.547,00 | -0,00 | 4.954.547,00 | -0,00 | 1.703.712,05 | 1.703.712,05 |
| | | | 000127 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 589.827,00 | 589.827,00 | 0,00 | 0,00 | 589.827,00 | 0,00 | 589.827,00 | 0,00 | 589.827,00 | 0,00 | 202.822,87 | 202.822,87 |
| 339091 | 1 | 501 | 000250 | 0000 | 0 | 4100 | 9999999 | 500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | -0,00 | 1.500.000,00 | -0,00 | 1.212.710,88 | 1.199.711,87 |

**TERMO DE DISPENSA N.° 30/2025**

**1. OBJETO**

**1.1** Aquisição de **estopas**, de modo a atender a demanda do DETRAN/PR, conforme tabela abaixo:

| ITEM | Nº GMS | ESPECIFICAÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **7907.33636** | Estopa, USO: Limpeza e polimento, COMPOSIÇÃO: Fio de algodão puro, EMBALAGEM: Pacote com 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário | Unitário | 105 | R$ 17,81 | R$1.870,05 |
| | | | | | **TOTAL** | **R$1.870,05** |

**1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1.2.1** Estopa, USO: Limpeza e polimento, COMPOSIÇÃO: Fio de algodão puro, EMBALAGEM: Pacote com 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**1.2.2** Deverá constar nas embalagens marca e fabricante.

**1.2.3** Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**1.2.4** O referido item não possui data de validade, ou seja, se não houver total consumo para o período de 12 (doze) meses, não ocorrerá prejuízo ao Órgão, pois possuímos local adequado para guarda e armazenamento.

**1.3 DA ENTREGA DO OBJETO**

**1.3.1** O item deverá ser entregue em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após envio da nota de empenho e da ordem de compra.

**1.3.2** Será considerado válido o envio da nota empenho ao e-mail indicado pela empresa participante, quando do envio da proposta.

**1.3.3** Responsável pelo recebimento será a Chefe do Setor de Material de Consumo – SEMC - Simone Simões Gazzotto de Souza. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1224 – Divisão Administrativa opção 01 – Setor de Material de Consumo opção 04, para agendar a entrega.

**1.3.4** A entrega do item deverá ser feita no Setor de Material de Consumo do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Dezenove de Novembro, 107 – Centro - Pinhais – PR, CEP 83.323-260.

**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A aquisição se faz necessária para que o Setor de Material de Consumo – SEMC possa manter o atendimento da demanda de consumo do referido item, utilizado nas vistorias veiculares. Conforme nova determinação o item será distribuído além da Sede Tarumã (Setor de Vistoria, Comissão de Leilão e Liberação de Veículo), também como para os Postos: Vila Hauer, Colombo, Fazenda Rio Grande, Almirante Tamandaré e Rio Branco do Sul.

**2.2** A referida aquisição se faz necessária para a reposição e manutenção do estoque rotativo deste SEMC – Setor de Material de Consumo que é responsável pela distribuição do item aos locais acima citados.

**2.3** O item é essencial para a realização adequada das vistorias veiculares, serviço oferecido por este Departamento aos usuários que buscam atendimento na área de veículo, o item é utilizado na limpeza do local onde fica gravado os números do chassi do veículo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1** Estopa, USO: Limpeza e polimento, COMPOSIÇÃO: Fio de algodão puro, EMBALAGEM: Pacote com 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**3.2** O item não possui necessidade de manutenção ou reposição durante sua vida útil.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada, deverá apresentar:

**4.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.



Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 25/06/2025 16:40 Local: DETRAN/SEMC. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 25/06/2025 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cd0c9d6627b8f8aff48ad881af08ec8e**.

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

## 5. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

**5.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**5.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**5.3** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

**6.1** São obrigações do Contratado:

**6.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de dispensa, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**6.1.2** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de dispensa, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.3** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.4** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**6.2** São obrigações do Contratante:

**6.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no respetivo termo de dipensa;

**6.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas do Termo de Dispensa e os termos de sua proposta;

**6.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste Termo de dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.2.4** comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**6.2.5** efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de dispensa;



Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 25/06/2025 16:40 Local: DETRAN/SEMC. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 25/06/2025 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cd0c9d6627b8f8aff48ad881af08ec8e**.

**6.2.6** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**6.2.7** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e protocolada pelo Gestor da contratação. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura, em caso de atraso, será cobrado 0,3% de multa ao dia.

**7.2** Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, que vigora desde de 01 de outubro de 2015.

**7.3** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1** Conforme levantamento no mapa de preços, o fornecedor foi escolhido por oferecer melhor preço comparado aos valores do mercado e apresentar a documentação legal exigida.

**8.2** Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: SICAF, Ocorrência no Sistema de Gestão de Materiais (GMS), E compras Curitiba, CADIN, CEIS, CCPJ, Impedidos no TCE/PR e CNEP, bem como CNPJ e QSA da empresa.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização
ESPÉCIE DE DESPESA: 50 – Discricionário
FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

## 10. PESQUISA DE PREÇO

**10.1** O responsável pela pesquisa de preços foi a Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

**10.2** Foram realizadas as seguintes consultas para formação de preço:

**10.2.1** Casa Mimosa - R$ 2.967,30

**10.2.2** Maquisul – R$ 1.055,25

**10.2.3** Baratão das Tintas – R$ 2.394,00

**10.2.4** Madepar – R$ 1.984,50

**10.2.6** Consulta site Menor Preço – R$ 1.350,30

**10.2.7** Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas:

- Prefeitura BH: R$ 1.617,00

**10.2.8** Consulta ao site Painel de Preços – R$ 1.350,30

**10.2.9** Foram identificadas Atas de Registros de Preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no entanto, por se tratarem de atas oriundas de outros estados, verificou-se que os valores registrados não contemplam o custo do frete até Curitiba/PR, o que invibializa a adesão por comprometer a economicidade da contratação.

**11.** O valor estimado foi considerado o menor preço unitário da aquisição dentre as cotações retornadas.

O custo estimado unitário da contratação, é de:



Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 25/06/2025 16:40 Local: DETRAN/SEMC. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 25/06/2025 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cd0c9d6627b8f8aff48ad881af08ec8e**.

- R$ 17,81 (dezesste reais e oitenta e um centavos) por unidade

O custo estimado total da contratação é de:

- R$ 1.870,05 (um mil oitocentos e setenta reais e cinco centavos).

**12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022.

**13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O contratante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**14. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.**

Os servidores que subscrevem este Termo de Dispensa atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.

Elaborado e confeccionado por,

*(Assinado eletronicamente)*
**Simone Simões Gazzotto de Souza**
Chefe Setor de Material de Consumo - SEMC



Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 25/06/2025 16:40 Local: DETRAN/SEMC. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 25/06/2025 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cd0c9d6627b8f8aff48ad881af08ec8e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58a
Mov. 24

Documento: **TermodeDispensa30.2025Estopas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 25/06/2025 16:40 Local: DETRAN/SEMC.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 25/06/2025 16:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**cd0c9d6627b8f8aff48ad881af08ec8e**.

**DESPACHO Nº 174/2025 – SECO/DEAD/DEFI**

I. Considerando a necessidade de aquisição de estopas, justificado no Documento de formalização da demanda.

II. Considerando os documentos acostados ao protocolo nº 23.909.016-8.

III. Considerando o valor estimativo da contratação de R$ 1.870,05 (um mil e oitocentos e setenta reais e cinco centavos).

IV. **APROVO** o **TERMO DE DISPENSA,** constante das folhas 55 à 58, respectivamente, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.

V. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

*(Assinado eletronicamente)*
**Lucas Dorini Sabbato**
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP



Assinatura Simples realizada por: **Lucas Dorini Sabbato (XXX.599.038-XX)** em 26/06/2025 16:36 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 26/06/2025 13:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6dc0e14e586876e21ae492640d91f699**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59a
Mov. 25

Documento: **AprovoTermodeDispensaDL30.2025aquisicaodeestopas23.909.0168.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas Dorini Sabbato (XXX.599.038-XX)** em 26/06/2025 16:36 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 26/06/2025 13:17.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**6dc0e14e586876e21ae492640d91f699**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 26

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 174/2024-DP**

Designar, Simone Simões Gazzotto de Souza, RG nº [redacted], CPF nº [redacted], servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Eliane dos Passos dos Anjos RG [redacted], CPF [redacted], servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, PR para atuar como fiscal, no recebimento de materiais relativos ao Setor de Material de Consumo

Curitiba, 15 de março de 2024.

**Adriano Furtado**
Diretor Presidente do Detran-PR

**24357/2024**

# Procuradoria Geral do Estado

**PORTARIA Nº 017/2024-PGE**

Lotar servidores público da Procuradoria-Geral do Estado

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VII do art. 5º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

**RESOLVE**

**Art.1º** Lotar as servidoras públicas CHRISTINE ZARDO COELHO, RG nº [redacted], Cargo em Comissão – Assessora – CCE, no Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, com data retroativa a 13/03/2024, MILENA GONÇALVES MACEDO, RG Nº [redacted], Cargo em Comissão - Assessora – CCE, no Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, com data retroativa a 04/03/2024.
**Art. 2º** Lotar o servidor VITOR GABRIEL BULOTAS TEIXEIRA, RG nº [redacted] Cargo em Comissão – Assessor – CCE, na Secretaria da Procuradoria-Geral do Estado – SEC, com data retroativa a 06/03/2024.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 14 de março de 2024.

Lucia Helena Cachoeira
Diretora-Geral

**24372/2024**

**PROCEDIMENTO SELETIVO**
**DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**
**Procuradoria do Patrimônio**

**EDITAL DE INSTAURAÇÃO**

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO,** mediante as disposições da Lei Federal n° 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

**1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
**1.2.** O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de vaga(s) e/ou formação de cadastro de reserva nas Procuradorias Especializadas abaixo relacionadas, a **estudantes de pós-graduação do curso de Direito**, em Instituições de Ensino **que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência – SEAP/PR**.

| PROCURADORIA ESPECIALIZADA | VAGA(S) |
|---|---|
| Procuradoria do Patrimônio / PRP | 01 de vaga<br>+<br>cadastro de reserva |

**1.3.** O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.
**1.4.** O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.
**1.5.** Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 4.629/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.
**1.6.** Procuradoria-Geral do Estado destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal n° 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual n° 18.419/2015.
**1.6.1.** O preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
**1.6.2.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

**2. DO ESTÁGIO**

**2.1.** A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias (das 12 horas as 18 horas) e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.
**2.2.** O valor da bolsa-auxílio mensal será de **R$ 3.198,21 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).**
**2.2.1.** Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.
**2.3.** O estagiário fará jus ao recebimento de vale transporte.
**2.4.** O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais.
**2.5.** O período de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD), situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até conclusão de sua formação.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão gratuitas
**3.2.** Para se inscrever o da Central de Estágios do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) e inscrição
**3.3. As inscrições estarão dis** da extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
**3.4.** O prazo de inscrição poderá
**3.5.** Somente serão processadas presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua intei forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que informar dados inverídicos.
**3.6.** Serão indeferidas as inscri a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.
**3.7.** A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no formulário de cadastro, na Central de Estágio, nos termos e definições

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 174858524
Documento emitido em 26/03/2024 15:52:01.
Diario Oficial Executivo
Nº 11621 | 18/03/2024 | PÁG. 85
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 27/06/2025 13:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ecde062f842077709290d151892f40f8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 27

# DETRAN

**PORTARIA N.º 1752/2024 - DP**

*Designar Agentes de Contratação e pregoeiros, bem como Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos licitatórios a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.*

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, bem como as suas devidas alterações e,

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 22.572.433-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar Ana Silvia Amorim Drewello – RG nº [redacted], estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [redacted], estatutária, Jussara de Oliveira – RG nº [redacted], estatutária e Luciano Humberto Prestes – RG nº [redacted] estatutário, como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná.

**Art. 2º -** Designar Ana Silvia Amorim Drewello – RG nº [redacted], estatutária e Jussara de Oliveira – RG nº 4.976.276-3, estatutária, como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná.

**Art. 3º -** Designar Ana Silvia Amorim Drewello – RG nº [redacted], estatutária, Franciele Elaine Ferreira – RG nº [redacted], estatutária, Camille Esther Ioris Sperança – RG nº [redacted], comissionada, Alexandro Sebastião Carneiro de Melo - RG nº [redacted], comissionado, Andressa Dariê de Souza – RG nº [redacted] e Jussara de Oliveira – RG nº [redacted], estatutária, como **Equipe de apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná.

**Art. 4º** - Delegar aos Agentes de Contratações e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas na legislação já mencionada no preâmbulo desta Portaria.

**Art. 5º -** A depender da complexidade e da natureza do objeto, o Agente de Contratação poderá solicitar à Autoridade Máxima do Órgão, a designação de membros específicos para atuarem como Equipe de Apoio em procedimentos licitatórios, os quais serão designados mediante Portaria própria conforme estabelecidas na legislação.

**Art. 6º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1267/2023 – DP.

Datado e assinado eletronicamente
**Adriano Furtado**
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

**99526/2024**

PORTARIA N.º 1769/2024-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 22.608.335-9, resolve:
CREDENCIAR:
Art. 1º. Pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, AUTO PLACAS RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.932.713/0001-85, localizada na Rua Dr. Zony n° 116, Centro, Município de Rio Branco do Sul/PR - CEP 83.540-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.
*Assinado eletronicamente*
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

**99138/2024**

PORTARIA N.º 1800/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
Considerando o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP
Considerando o constante no processo integrado nº 22.549.522-0, resolve:
HABILITAR
Art. 1º. A empresa EFICAZ PERICIA E VISTORIAS LTDA, CNPJ nº 50.868.889/0001-00, com sede na Avenida Bruno Zuttion, Nº 3940, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida - Realeza/PR, para prestação de serviços de gravação e regravação da Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.
Art. 2º - O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

**99014/2024**

PORTARIA N.º 1805/2024-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;
CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida ao mov. 49.1 dos Autos sob nº 0001309-23.2023.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA – PROJUDI.
CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 20.139.035-4 resolve:
HABILITAR
Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 3ª VARA - PROJUDI, PAULO CEZAR ULTCHAK, sob a matrícula nº 1801171-9, para atuar no Município de Curitiba/PR, como Despachante junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).
Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.
*Assinado eletronicamente*
Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

**98148/2024**

**PORTARIA N.º 1736/2024–DP**

*Delegação para atuação na comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista.*

**O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o artigo 22, inciso II e X, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,
Considerando o disposto no artigo 263, § 1º do CTB, e
Considerando o contido no Protocolo nº 22.333.267-6;
**RESOLVE**
Art. 1º Designar a servidora Elisângela Aparecida da Silva Pereira, cargo comissionado, lotada na 69ª Ciretran Sertanópolis no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinador de Trânsito junto à 69ª Ciretran Sertanópolis
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 05 de agosto de 2024.
**Adriano Furtado**
Diretor Presidente
Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

**98846/2024**

# Procuradoria Geral do Estado

**Resolução Nº 194/2024-PGE**

Designa Procurador do Estado para substituir durante saldo de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 30/06/2025 14:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **decfc7d2de038938e15e2f66b5a9da3**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 62 Mov. 28



# Relação de Servidores

VOLTAR

A partir desta página são disponibilizadas pesquisas sobre os servidores públicos do Paraná, com filtro por Instituição (como Secretarias) e que podem ser ordenadas por Nome, em ordem alfabética, e Local de Trabalho. É possível visualizar na tela, fazer download do banco de dados ou salvar em PDF.

Instituição: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

Nome do Servidor: ANA SILVIA AMORIM DREWELLO

Quadro Funcional: QPDE - TRÂNSITO

Colunas da Lista:

- [x] Padrão (Cargo, Local de Trabalho, Quadro Funcional, Carga Horária)
- [x] Disposição Funcional (Órgão Destino, Encargos, Dt.Inicial, Dt.Final)
- [ ] Listar somente os servidores em Disposição Funcional

PESQUISAR | LIMPAR | DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

| Nome | Instituição | Cargo | Local de Trabalho | Quadro Funcional | Carga Horária | Data de Início | Data de Término |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANA SILVIA AMORIM DREWELLO | DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ | TECNICO DE ATIVIDADES DE TRANSITO | COORDENADORIA ADMINISTRATIVA | QPDE | 40 | | |

Fonte: *META4/RMIP*
Dados atualizados até: *01/12/2023 às 14:38*
Data da Consulta: *04/12/2023 às 15:11:16*

SALVAR EM PDF

- **Endereço**

  Controladoria Geral do Estado
  Rua Mateus Leme, 2018
  Centro Cívico - Curitiba - PR

- **Atendimento**

  +55 41 3200-5890
  das 8h30 às 18h

- **SIC - Serviço de Informação ao Cidadão**

  **Fale com o Ouvidor**

  **Denuncie a corrupção:**
  **Formulário online ou ligue para 0800 041 11 13**

- 

  **Deixe sua sugestão**

  **Portal Coronavírus**

  **Acesse o Radar da Transparência Pública**

Versão 8.70 20/11/2023 12:00

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 30/06/2025 14:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fa4e53074d76607069375651e3fc016**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 29

# DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de **DISPENSA ELETRÔNICA**
***30/2025***

**CONTRATANTE: DETRAN/PR**

**OBJETO**
**Aquisição de Estopas.**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
**R$ 1.870,05 (um mil oitocentos e setenta reais e cinco centavos)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**
De **01/07/2025** às **9h**
Até **03/07/2025** às **17h**

**PERÍODO DE LANCES**
De **04/07/2025** às **9h**
Até **04/07/2025** às **15h**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
**SIM**



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

**Sumário**

**1.**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA ..... 3
**2.**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. ..... 3
**3.**INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ..... 4
**4.**FASE DE LANCES ..... 5
**5.**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO ..... 6
**6.**HABILITAÇÃO ..... 6
**7.**CONTRATAÇÃO ..... 8
**8.**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ..... 8
**9.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 9



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025**
**Protocolo n.º 23.909.016-8**

Torna-se público que o Departamento de Trânsito do Paraná, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do art. 75*, inciso II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Resolução SEAP n.º 603, de 3 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **04/07/2025**
Link de acesso: www.compras.gov.br
Horário da fase de lances: de **04/07/2025** às **9h** até **04/07/2025** às **15h**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
**1.1** O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de Estopas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
**1.2** A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

| Lote único | Descrição do objeto | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM 1 | **GMS 7907.33636-** Estopa USO: limpeza e polimento, COMPOSIÇÃO: fio de algodão puro, EMBALAGEM: pacote com 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário | Unitário | 105 | R$ 17,81 | R$ 1.870,05 |

**1.3** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**
**2.1** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante *Sistema de Dispensa Eletrônica integrante* do Sistema de Compras do Governo Federal – Sistema Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
**2.1.1** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
**2.1.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
**2.2** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
**2.2.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
**2.2.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
**2.2.3** que se enquadrem nas seguintes vedações:
**2.2.3.1** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
**2.2.3.1.1.** aplica-se o disposto 2.2.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
**2.2.3.2** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
**2.2.3.3** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
**2.2.3.4** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
**2.2.4** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
**2.2.5** sociedades cooperativas

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**
**3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
**3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
**3.2.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
**3.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
**3.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens;
**3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
**3.6** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
**3.6.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
**3.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
**3.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
**3.9.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
**3.10** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
**3.10.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
**3.10.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
**3.10.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

anexos;
**3.10.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
**3.10.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
**3.10.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
**3.11**. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
**3.11.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
**3.11.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.
**3.11.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
**3.11.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
**3.12.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, em campo específico no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e contato licitadetran@pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

## 4. FASE DE LANCES

**4.1** A partir das 9h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
**4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
**4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
**4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao qupracentavos).
**4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
**4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
**4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
**4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
**5.2.2**. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
**5.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
**5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
**5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
**5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
**5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
**5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
**5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
**5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
**5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
**5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
**5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
**5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
**5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
**5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
**5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
**5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
**5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
**5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

**6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
**6.2.1.** Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR;
**6.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
**6.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
**6.2.4.** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
**6.3.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.2.2, 6.2.3, e 6.2.4, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
**6.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
**6.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
**6.4.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
**6.4.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
**6.5.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
**6.6.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, nos documentos por ele abrangidos.
**6.6.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
**6.6.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
**6.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
**6.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
**6.9.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
**6.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
**6.11.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
**6.12.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
**6.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
**6.14.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

**7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2**. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.3.1.** O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de contratação estão previstas nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

**8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**8.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

**8.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.7.** O processamento do PAAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e subsidiariamente na Lei nº 20.656, de 2021.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

fornecimento que pretende atender.
**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
**9.2.2.1** No caso do subitem 9.2.2, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
**9.5**. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - Termo de Dispensa;**

**ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;**

**ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (ou anexo à Nota de Empenho);**

**ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;**

**ANEXO V – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.**

**ANEXO VI – Declaração LGPD.**

**ANEXO VII – Declaração Conjunta.**

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

**Jussara De Oliveira**
Agente de Contratação



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

**ANEXO I**

**TERMO DE DISPENSA N° 30/2025**

**1. OBJETO**

**1.1** Aquisição de **estopas**, de modo a atender a necessidade do Departamento, objetivando a demanda do Setor de Material de Consumo, conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 01** | | | | | |
| 01 | **GMS 7907.33636 -** Estopas, COMPOSIÇÃO: fio de algodão puro, EMBALAGEM: pacote com 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário | Unitário | 105 | R$ 17,81 | R$ 1.870,05 |

**1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1.2.1** Estopa, USO: Limpeza e polimento, COMPOSIÇÃO: Fio de algodão puro, EMBALAGEM: Pacote com 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**1.3 FORNECIMENTO**

**1.3.1** O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Nota de Empenho.

**1.3.2** O item deverá ser entregue em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

**1.3.3** Será considerado válido o envio da nota empenho ao e-mail indicado pelas empresas participantes, quando do envio das propostas.

**1.3.4** A empresa deverá efetuar a entrega dos itens no Setor de Material de Consumo do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Dezenove de Novembro, 107 – Centro - Pinhais – PR, CEP 83.323-260.

**1.3.5** Responsável pelo recebimento será a Chefe do Setor de Material de Consumo – SEMC - Simone Simões Gazzotto de Souza. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1224 – Divisão Administrativa opção 01 – Setor de Material de Consumo opção 04, para agendar a entrega.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A aquisição se faz necessária para que o Setor de Material de Consumo – SEMC possa manter o atendimento da demanda de consumo do referido item, utilizado nas vistorias veiculares. Conforme nova determinação o item será distribuído além da Sede Tarumã (Setor de Vistoria, Comissão de Leilão e Liberação de Veículo), também como para os Postos: Vila Hauer, Colombo, Fazenda Rio Grande, Almirante Tamandaré e Rio Branco do Sul.

**2.2** A referida aquisição se faz necessária para a reposição e manutenção do estoque rotativo deste SEMC – Setor de Material de Consumo que é responsável pela distribuição do item aos locais acima citados.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1** Estopa, USO: Limpeza e polimento, COMPOSIÇÃO: Fio de algodão puro, EMBALAGEM: Pacote com 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

**3.2** O item não possui necessidade de manutenção ou reposição durante sua vida útil.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

**4. PESQUISA DE PREÇO**

**4.1** O responsável pela pesquisa de preços foi a servidora Simone Simões Gazzotto de Souza.

**4.2** Para a formação dos preços máximos, foi efetuada ampla pesquisa de mercado, nos termos do artigo 296 do decreto Estadual nº 10.086/2022, através de cotação de fornecedores, banco de preços, homepages e preços praticados por outros órgãos / entidades.

**5. PARCELAMENTO DO OBJETO**

**5.1** A contratação será de apenas um lote, não havendo parcelamento.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6.1** A presente contratação será processada por dispensa de licitação, com fulcro nos arts. 75, II da Lei 14.133 de 2021, art. 148, caput, do Decreto Estadual 10.086 de 2022 e no Decreto Judiciário 269 de 2022.

**7. SUSTENTABILIDADE**

**7.1** A empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- Observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional Metrologia,
- Acondicionamento preferencial em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

**8.1** São obrigações do Contratado:

**8.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**8.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

**8.1.7** o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**8.2** São obrigações do Contratante:

**8.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

**8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

**8.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
**8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
**8.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;
**8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
**8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**9 CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
**9.1** A contratação será preferencialmente com Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme art. 159 do Decreto 10.086/2022.

**10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
**10.1** O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

**11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
**11.1** Para comprovação da regularidade do contratado:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- Consulta as Penalizações de Fornecedores do e-Compras Curitiba;
- Consulta ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CEIS, CNJ);
- Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA
- Consulta ao Certidão de Pendências do Tribunal de Contas;
- Consuta a restrições ao direito de contratar com a Administração Pública pelo site do Tribunal de Contas do Estado
- Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- Consulta ao Registro de Ocorrências e Sanções do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS;
- Declaração Conjunta.

**12. SUBCONTRATAÇÃO**
**12.1** Não permite subcontratação.

**13. PAGAMENTO**
**13.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e protocolada pelo Gestor do Contrato. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura, em caso de atraso, será cobrado 0,3% de multa ao dia.
**13.2** Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

por tempo de Serviço (FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, que vigora desde de 01 de outubro de 2015.

**13.3** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

## 14 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**14.1** Conforme ETP, foi realizado um levantamento de mercado para verificar quais os fornecedores existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação.

**14.2** Não foi realizado um procedimento auxiliar, finalizado ou em curso que interfira na seleção do fornecedor.

**14.3** Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: SICAF, Ocorrência no Sistema de Gestão de Materiais (GMS), E compras Curitiba, CADIN, CEIS, CCPJ, Impedidos no TCE/PR e CNEP, bem como CNPJ e QSA da empresa.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme abaixo

UNIDADE: 1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE: 8039 – Ações do DETRAN
NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.22– Material de Limpeza e Produção de Higienização
ESPÉCIE DE DESPESA: 50 – Discricionário
FONTES DE RECURSOS: 501.000250 - Recursos Próprios

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** O descumprimento das disposições deste Termo de Dispensa sujeita Contratada às sanções administrativas dispostas no Decreto Estadual 10.086/2022 e, subsidiariamente, na Lei Federal 14.133/2021.

**16.2** Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

**a)** a advertência, na forma do artigo 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;

**b)** multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos bens; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

**c)** multa inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho, pela entrega dos bens em desacordo com as especificações a eles atinentes, e não substituídos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

**d)** impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos, de acordo com a natureza da falta;

**e)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 226 e seguintes do Decreto Estadual 10.086/2022.

**16.3** As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

**17. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n° 10.086/2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurar- Geral do Estado do Paraná.

**Simone Simões Gazzotto de Souza**
Setor de Material de Consumo - SEMC



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.** O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Aviso de Dispensa Eletrônica:

**1.1. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

**1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1.2.1.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
**1.2.2**. Registro comercial, no caso de empresa individual.
**1.2.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
**1.2.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
**1.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.
**1.2.6.** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.
**1.2.7.** Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.
**1.2.8.** Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.
**1.2.9**. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**1.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

**1.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.3.3.** Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**1.3.4.** Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

**1.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

**1.3.6.** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.3.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

**1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
**1.4.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
**1.4.1.3** os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
**1.4.1.3.1** as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
**1.4.1.3.2** Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
**1.4.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).
**1.4.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

**1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do fornecedor ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).
**1.6.1** De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

**1.8.** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.10** Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 29

## ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

| OBJETO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | ANÁLISE | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDADE | UNIDADE DE MEDIDA | CÓDIGO GMS | COTAÇÃO COM FORNECEDOR | | PREÇOS INTERNET | | | | | | | | PNCP | | PAINEL DE PREÇOS | | MENOR PREÇO | | PESQUISA DE PREÇOS PELO SISTEMA GMS | MÉDIA | |
| | | | | | | | CASA MIMOSA | | MAQUISUL | | BARATÃO DAS TINTAS | | MADEPAR | | PREFEITURA BH. | | | | | | | | |
| | | | | | | | UNT. | TOTAL | UNT. | TOTAL | UNT. | TOTAL | UNT. | TOTAL | UNT. | TOTAL | UNT. | TOTAL | UNT. | TOTAL | NOME | | |
| 1 | ESTOPA | 105 | KG | 7907.33636 | NÃO HÁ | | R$ 28,26 | R$ 2.967,30 | R$ 10,05 | R$ 1.055,25 | R$ 22,80 | R$ 2.394,00 | R$ 18,90 | R$ 1.984,50 | R$ 15,40 | R$ 1.617,00 | R$ 16,40 | R$ 1.722,00 | R$ 12,86 | R$ 1.350,30 | - | R$ 17,81 | R$ 1.870,05 |

**Justificativas:**

**COTAÇÃO COM FORNECEDOR:** Foram encaminhados e-mails via expresso para 6 fornecedores, especificando as características e quantidade de produtos; respeitando um prazo de resposta de 5 dias úteis, porém passado este período nenhum deles deu retorno.

**PESQUISA DE PREÇOS PELO SISTEMA GMS:** Foi realizada a pesquisa de preço pelo sistema GMS; respeitando um prazo de resposta de 5 dias úteis, porém passado este período nenhum deles deu retorno.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 29

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

(  ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

_____

**Representante Legal**



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 29

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

**1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;

**1.2.** referentes a participações societárias;

**1.3.** informações inseridas em contratos sociais;

**1.4.** endereços físicos e eletrônicos;

**1.5.** estado civil;

**1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;

**1.7.** relações de parentesco;

**1.8.** número de telefone;

**1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

**1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

_____

**Representante Legal**



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 29

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**
Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019**
Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.
Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

**4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS**
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n. º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Local e data:

_____

Nome completo e assinatura



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **153d8781ac43bb25398fc4ec87e24a0f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 30

Acompanhar disputa

# Acompanhar disputa

Online

## Dispensa Eletrônica N° 90030/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 925019 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Disputa | Julgamento | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

Aguardando disputa | Em disputa | Encerrados (1)

As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disput.

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Itens com disputa encerrada

1 ESTOPA

< apelido >

Valor estimado R$ 17,8100

Melhor valor (unitário) R$ 12,0000

Propostas iniciais | Melhores valores por fornecedor | Todos os lances

| Proposta | Quantidade ofertada | Valor unitário |
|---|---|---|
| Proposta 1 | 105 | R$ 17,0000 |
| Proposta 2 | 105 | R$ 17,0000 |
| Proposta 3 | 105 | R$ 17,5000 |
| Proposta 4 | 105 | R$ 17,8000 |
| Proposta 5 | 105 | R$ 17,8000 |
| Proposta 6 | 105 | R$ 17,8100 |
| Proposta 7 | 105 | R$ 17,8100 |
| Proposta 8 | 105 | R$ 17,8100 |
| Proposta 9 | 105 | R$ 17,8100 |
| Proposta 10 | 105 | R$ 17,8100 |

« ‹ 1 2 › »

Acesso à informação

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8a56e45e364c58c5813225191df8af27**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 31

Acompanhar disputa

# Acompanhar disputa

Online

## Dispensa Eletrônica N° 90030/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 925019 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Disputa | Julgamento | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

Aguardando disputa | Em disputa | Encerrados (1)

As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disput.

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Itens com disputa encerrada

1 ESTOPA

< apelido >

Valor estimado R$ 17,8100

Melhor valor (unitário) R$ 12,0000

Propostas iniciais | Melhores valores por fornecedor | Todos os lances

| Proposta | Quantidade ofertada | Valor unitário |
|---|---|---|
| Proposta 11 | 105 | R$ 18,0000 |
| Proposta 12 | 105 | R$ 100,0000 |
| Proposta 13 | 105 | R$ 100,0000 |
| Proposta 14 | 105 | R$ 17.800,0000 |

« ‹ 1 2 › »

Acesso à Informação

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **758a8dc3b3453d879d7cdc55701ea0f6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 32

Seleção de fornecedores - Julgamento

# Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

## Dispensa Eletrônica N° 90030/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 925019 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Disputa | **Julgamento** | Habilitação | Adjudicação/ Homologação

1 ESTOPA
Julgado

Qtde solicitada: 105
Valor estimado (unitário): R$ 17,8100

| | | |
|---|---|---|
| 49.709.450/0001-47<br>ME/EPP<br>Programa de Integridade<br>Aceita<br>Valor ofertado (unitário) R$ 12,0000<br>Valor negociado (unitário) - | DALO EMPREENDIMENTOS LTDA<br>PR | Negociação: Encerrada<br>Envio de anexos: Encerrado |
| 60.650.020/0001-30<br>ME/EPP<br>Valor ofertado (unitário) R$ 13,4700<br>Valor negociado (unitário) - | 60.650.020 LEONARDO BRUNIS<br>PR | |
| 59.356.988/0001-79<br>ME/EPP<br>Valor ofertado (unitário) R$ 14,9000<br>Valor negociado (unitário) - | 59.356.988 JULIANA CHAVES GOMES<br>PR | |
| 59.358.060/0001-23<br>ME/EPP<br>Programa de Integridade<br>Valor ofertado (unitário) R$ 15,3000<br>Valor negociado (unitário) - | TB COMERCIAL LTDA<br>PR | |
| 50.906.938/0001-43<br>ME/EPP<br>Programa de Integridade<br>Valor ofertado (unitário) R$ 16,7000<br>Valor negociado (unitário) - | INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS 3M LTDA<br>PR | |
| 50.192.917/0001-03<br>ME/EPP<br>Programa de Integridade<br>Valor ofertado (unitário) R$ 16,8200<br>Valor negociado (unitário) - | 50.192.917 JULIANA NICOL BARBIERI<br>PR | |
| 56.978.746/0001-29<br>ME/EPP<br>Programa de Integridade<br>Valor ofertado (unitário) R$ 17,0000<br>Valor negociado (unitário) - | GIGA INTEGRACOES COMERCIAIS LTDA<br>PR | |
| 55.384.332/0001-09<br>ME/EPP<br>Programa de Integridade<br>Valor ofertado (unitário) R$ 17,8000<br>Valor negociado (unitário) - | 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES<br>PR | |
| 54.175.367/0001-75<br>ME/EPP<br>Programa de Integridade<br>Valor ofertado (unitário) R$ 17,8100<br>Valor negociado (unitário) - | JFL SOLUCOES LTDA<br>PR | |
| 54.127.939/0001-40<br>ME/EPP<br>Programa de Integridade<br>Valor ofertado (unitário) R$ 17,8100<br>Valor negociado (unitário) - | DM ALFA LTDA<br>PR | |
| 46.339.147/0001-01<br>ME/EPP<br>Programa de Integridade<br>Valor ofertado (unitário) R$ 17,8100<br>Valor negociado (unitário) - | JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723<br>BA | |
| 29.774.842/0001-82<br>ME/EPP<br>Programa de Integridade<br>Valor ofertado (unitário) R$ 18,0000<br>Valor negociado (unitário) - | CSS ISOLAMENTOS LTDA<br>RJ | |
| 20.776.492/0001-19<br>ME/EPP<br>Programa de Integridade<br>Valor ofertado (unitário) R$ 39,0000<br>Valor negociado (unitário) - | PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>SP | |
| 13.775.402/0001-00<br>ME/EPP | FORTALEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA | |

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b0b4ff42235cd348e6c316b8c26abbe**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 32

Voltar Anular Revogar

Acesso à Informação

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b0b4ff42235cd348e6c316b8c26abbe**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 33



# Seleção de fornecedores - Habilitação

## Dispensa Eletrônica N° 90030/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 925019 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Disputa | Julgamento | **Habilitação** | Adjudicação/ Homologação

1 ESTOPA
Aguardando habilitação

Qtde solicitada: 105
Valor estimado (unitário): R$ 17,8100

**49.709.450/0001-47**
ME/EPP
Programa de Integridade
Aceita
Valor ofertado (unitário) R$ 12,0000
Valor negociado (unitário) -

DALO EMPREENDIMENTOS LTDA
PR

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

PROPOSTA | ANEXOS | CHAT | DILIGÊNCIAS

Valor proposta (unitário | total)
R$ 17,0000 | R$ 1.785,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R$ 12,0000 | R$ 1.260,0000

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
105

Marca/Fabricante
resinorte

Modelo/Versao
1 kg

Declaração de conteúdo nacional
Não

Inabilitar | Habilitar

**60.650.020/0001-30**
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 13,4700
Valor negociado (unitário) -

60.650.020 LEONARDO BRUNIS
PR

**59.356.988/0001-79**
ME/EPP
Valor ofertado (unitário) R$ 14,9000
Valor negociado (unitário) -

59.356.988 JULIANA CHAVES GOMES
PR

**59.358.060/0001-23**
ME/EPP
Programa de Integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 15,3000
Valor negociado (unitário) -

TB COMERCIAL LTDA
PR

**50.906.938/0001-43**
ME/EPP
Programa de Integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 16,7000
Valor negociado (unitário) -

INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS 3M LTDA
PR

**50.192.917/0001-03**
ME/EPP
Programa de Integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 16,8200
Valor negociado (unitário) -

50.192.917 JULIANA NICOL BARBIERI
PR

**56.978.746/0001-29**
ME/EPP
Programa de Integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 17,0000
Valor negociado (unitário) -

GIGA INTEGRACOES COMERCIAIS LTDA
PR

**55.384.332/0001-09**
ME/EPP
Programa de Integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 17,8000
Valor negociado (unitário) -

55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES
PR

**54.175.367/0001-75**
ME/EPP
Programa de Integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 17,8100
Valor negociado (unitário) -

JFL SOLUCOES LTDA
PR

**54.127.939/0001-40**
ME/EPP
Programa de Integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 17,8100
Valor negociado (unitário) -

DM ALFA LTDA
PR

**46.339.147/0001-01**
ME/EPP
Programa de Integridade

JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723
BA

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **aff054d06b15d13d863ba54ba9e90c38**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 33



Valor ofertado (unitário) R$ 10,0000
Valor negociado (unitário) -

20.776.492/0001-19
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 39,0000
Valor negociado (unitário) -

PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA
SP

13.775.402/0001-00
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R$ 100,0000
Valor negociado (unitário) -

FORTALEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
SP

Voltar | Anular | Revogar

Acesso à Informação

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 15:56. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **aff054d06b15d13d863ba54ba9e90c38**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90
Mov. 34

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**
**CNPJ: 49.709.450/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:12 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2025.
Código de controle da certidão: **DA79.8521.84B6.3BE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **86c22de22c2dcfa7247023fe260c61c0**.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 35

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 036814952-50**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.709.450/0001-47**
Nome: **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/09/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3535b0196c9df9fe37e737b711b8ca32**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 36

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 25636/2025

**Contribuinte**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Razão Social:** | 260407674 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| **CNPJ:** | 49.709.450/0001-47 | **Inscrição Municipal Ativa:** | 34051365 |
| **Endereço:** | RUA ANGELO VIDOLIN, 71 | | |
| **Complemento:** | ******** | **CEP:** | 83.412-200 |
| **Bairro:** | CANGUIRI | **Cidade/Estado:** | Colombo - PR |

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **03/07/2025**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **01/10/2025**.

COLOMBO, 3 de julho de 2025.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-DSOOHCGMAHAHMM-1 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a9514c8e27743cdeae9b71b0ffc627f5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 37

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.709.450/0001-47
Certidão nº: 14972931/2025
Expedição: 13/03/2025, às 18:31:45
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.709.450/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b7e46bed829ed09d6ab5a69c8b6c81ba**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 38

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.709.450/0001-47
**Razão Social:** RENITA BERLEZ BUDAL
**Endereço:** R ANGELO VIDOLIN 71 / CANGUIRI / COLOMBO / PR / 83412-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**03/07/2025 a 01/08/2025

**Certificação Número:** 2025070306456042652443

Informação obtida em 11/07/2025 13:54:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:15. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **26c64890e0aad1d18c18eef73c519387**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 39

# Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

## Pesquisar penalização

Razão social DALO EMPREENDIMENTOS LTDA Pesquisar

| Razão social | Penalização | Histórico penalização | Detalhes |
|---|---|---|---|
| Não existem dados! | | | |



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fe0c4cc034a6a699d2fe1ce7f3b105bb**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 40

# Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < *https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL >*** .

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (49.709.450/0001-47).

Digite o CPF ou CNPJ: 49.709.450/0001-47

Continuar Limpar

Privacidade - Termos



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b7e138178af506cad6ac3fa68000ff7d**.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 41

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/02/2024 15:23:17

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.709.450/0001-47**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e86a42bfda0f7e9b1a8587205a107318**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98
Mov. 42

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**
49.709.450/0001-47
**NOME EMPRESARIAL:**
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA
**CAPITAL SOCIAL:**
R$8.000,00 (Oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**
RENITA BERLEZ BUDAL
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**
RENATA BUDAL
**Qualificação:**
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/07/2025** às **13:59** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c0097a57bc7b958937498bb0238df431**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 99
Mov. 42

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c0097a57bc7b958937498bb0238df431**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100
Mov. 43

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **49.709.450/0001-47**<br>**MATRIZ** | | **24/02/2023** |

NOME EMPRESARIAL
**DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**DALO EMPREENDIMENTOS**

PORTE
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
**47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ANGELO VIDOLIN** | **71** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **83.412-200** | **CANGUIRI** | **COLOMBO** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CLEVERSONPENTER@HOTMAIL.COM** | **(41) 9931-5981** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/02/2023** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2024** às **06:36:13** (data e hora de Brasília).



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **54d39ecf38493b8cf6cba2dc80b7e892**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 44

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 49.709.450/0001-47**

**Requerente: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**

**O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.**

**Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:**

**a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**

**b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Certidão emitida em 11/07/2025 14:00:31, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.**

**Código de controle desta certidão: 986161944**

**Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.**



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b0e5ca67db1d4a34ff12b68535ec64b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 45

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49709450000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b85bd29decd7414f8931ab234aec4245**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 46

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **49.709.450/0001-47** |
| Razão Social: | **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA** |
| Nome Fantasia: | **DALO EMPREENDIMENTOS** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/02/2026** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **11/11/2025** | **Automática** |
| FGTS | Validade: | **13/07/2025** | **Automática** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **12/11/2025** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **13/09/2025** |
| Receita Municipal | Validade: | **01/10/2025** |

### V - Qualificação Técnica

### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/01/2026**


CPF: 026.XXX.XXX-03 Nome: ANA SILVIA AMORIM DREWELLO
Ass: _____

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d63543e072e9ed3c32bc6a9ab4e9aa34**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 104 Mov. 47

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de Itens | Fornecedor (NOVO) | Fase Interna | Fase Externa | Compras-PR | Contratos | Sair

Sexta, 11 de Julho de 2025 - 14:06:42 THALES FELIPE MARANGONI TANAN - (Versão: p_v1_0_4_49 (8180) ) home

## Consulta a Fornecedores - Ocorrências

**CPF/CNPJ:** 49709450000147 ou

**Nome/Razão Social:** ou

**Situação do Cadastro:** Todos

**Recarregar imagem, caso esteja ilegível.**

* Imagem de Controle: UsTU

**Pesquisar** **Limpar** **Voltar**

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

| Sanção | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Situação |
|---|---|---|---|
| Não | 49.709.450/0001-47 | DALO EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido até 19/02/2026 |

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Sexta, 11 de Julho de 2025 - 14:06:42 THALES FELIPE MARANGONI TANAN - (Versão: p_v1_0_4_49 (8180) ) topo



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65fc3c09e1d6812a43c138cf1ac5dfad**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 48

**DECLARAÇÃO**

A empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 49.709.450/0001-47, por intermédio de seu representante legal, a Senhora Renata Budal, portadora do CPF nº [redacted] e portadora do RG [redacted], DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019 Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n. º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Colombo, 08 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA BUDAL
Data: 09/07/2025 16:40:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renata Budal – Sócia Administrado – CNPJ 49.709.450/0001-47

**DALO EMPREENDIMENTOS LTDA 49.709.450/0001-47**
**Rua Ângelo Vidolin 71 – Canguiri – Colombo/Pr 83.412-200**
**Tel. 41 99931-5981 e-mail: daloempreendimentos@hotmail.com**

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae4741547f81aba5dc5acd14df4d479d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 49

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

**(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)**

CNPJ: **49.709.450/0001-47**

Razão Social: **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

Endereço:

**RUA ANGELO VIDOLIN, 71 - CANGUIRI - 83.412-200 - Colombo / Paraná**

**Observações:**

**A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.**

**Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.**



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7cecec430f8e74b2eb38fa161a17f77f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 50

**ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
**49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL**
**CNPJ 49.709.450/0001-47**

**RENITA BERLEZ BUDAL,** brasileira empresária, natural de Curitiba PR em 30/07/1955, CNH [redacted]– DETRAN – PR, portador da carteira de identidade RG. nº [redacted] SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na [redacted] Canguri, Colombo PR, empresária **RENITA BERLEZ BUDAL.,** com sede Rua Angelo Vidolin, nº 71, Bairro Canguri, CEP [redacted] Colombo PR inscrito na Junta Comercial do Paraná em 24/02/2023 e no CNPJ/MF sob o número 49.709.450/0001-47 resolve alterar a empresa mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO**: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**.., conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado e terá sua sede e domicílio na Rua [redacted] Colombo PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DO SÓCIO** – Ingressa na Sociedade **RENATA BUDAL** brasileira, casada, nascida em 19/10/1982, empresária, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada na [redacted] Colombo PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS**: A sócia **RENITA BERLEZ BUDAL**, qualificados anteriormente, vende através de contrato de compra e venda firmado entre as partes, 50 quotas, que possui na sociedade pelo valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada uma, totalizando a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil rais) ao sócio ingressante **RENATA BUDAL** , também qualificada anteriormente.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Junta Comercial do Parana - Assinante: XXX.367.729-XX** em 22/09/2023 12:15. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fef68ef18e582d40c0427e21b4ff6bbf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 108
Mov. 50

**ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
**49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL**
**CNPJ 49.709.450/0001-47**

**CLÁUSULA QUARTA** -: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Ltda.

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | | % |
|---|---|---|---|---|
| RENITA BERLEZ BUDAL | 50 | R$ | 4.000,00 | 50 |
| RENATA BUDAL | 50 | R$ | 4.000,00 | 50 |
| **TOTAL** | **100** | **R$** | **8.000,00** | **100** |

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da empresa que é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Sociedade passa a caber aos sócios privativa e individualmente RENITA BERLEZ BUDAL e RENITA BUDAL, com poderes e atribuições de administradores ao uso do nome empresarial individualmente.

**CLAUSULA SÉTIMA** – DO DESIMPENDIMENTO – Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrê06pncia, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade

**CLAUSULA OITIVA** – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E NAS PERDAS - Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.

**CLAUSULA NONA** - DA INALTERABILIDADE DE CLAUSULAS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o contrato primitivo.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Junta Comercial do Parana - Assinante: XXX.367.729-XX** em 22/09/2023 12:15. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fef68ef18e582d40c0427e21b4ff6bbf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109
Mov. 50

**ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
**49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL**
**CNPJ 49.709.450/0001-47**

**CLAUSULA DÉCIMA** – DO FORO – Fica eleito o foro de Curitiba/PR para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ 49.709.450/0001-47**

**CONTRATO SOCIAL**

**RENITA BERLEZ BUDAL,** brasileira empresária, natural de Curitiba PR em 30/07/1955, CNH [redacted] – DETRAN – PR, portador da carteira de identidade RG. nº [redacted] SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº [redacted]- [redacted] residente e domiciliada na [redacted], Colombo PR, e empresária **RENITA BERLEZ BUDAL.,** com sede Rua Angelo Vidolin, nº 71, Bairro Canguri, CEP [redacted] Colombo PR e **RENATA BUDAL** brasileira, casada, nascida em 19/10/1982, empresária, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada na [redacted] Colombo PR, unicos sócios da empresa inscrito na Junta Comercial do Paraná em 24/02/2023 e no CNPJ/MF sob o número 49.709.450/0001-47.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA** e terá sua com sede à na Rua Angelo Vidolin, nº 71, Bairro Canguri, CEP 83.412-200 Colombo PR.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Junta Comercial do Parana - Assinante: XXX.367.729-XX** em 22/09/2023 12:15. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fef68ef18e582d40c0427e21b4ff6bbf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 110
Mov. 50

**ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
**49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL**
**CNPJ 49.709.450/0001-47**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada tem por objeto a exploração do ramo de:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da empresa que é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), já totalmente subscrito e integralizados fica distribuído da seguinte forma: R$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do país.

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | | % |
|---|---|---|---|---|
| RENITA BERLEZ BUDAL | 50 | R$ | 4.000,00 | 50 |
| RENATA BUDAL | 50 | R$ | 4.000,00 | 50 |
| **TOTAL** | **100** | **R$** | **8.000,00** | **100** |

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Junta Comercial do Parana - Assinante: XXX.367.729-XX** em 22/09/2023 12:15. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fef68ef18e582d40c0427e21b4ff6bbf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 111
Mov. 50

**ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
**49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL**
**CNPJ 49.709.450/0001-47**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 24 de fevereiro de 2023 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da Sociedade passa a caber aos sócios privativa e individualmente RENITA BERLEZ BUDAL e RENITA BUDAL, com poderes e atribuições de administradores ao uso do nome empresarial individualmente.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião, deliberação sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia. (Arts. 1.071 e 1.072 parágrafos 2º e artigo I. 078 CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA OITAVA**: **– DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declara sob as penas da Lei, que:

a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Le

**CLÁUSULA NONA:** Declara o EMPRESÁRIO para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Junta Comercial do Parana - Assinante: XXX.367.729-XX** em 22/09/2023 12:15. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fef68ef18e582d40c0427e21b4ff6bbf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 50

**ALTERAÇÃO INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
**49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL**
**CNPJ 49.709.450/0001-47**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o fórum da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração por transformação obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – PR, 20 de setembro de 2023

**RENITA BERLEZ BUDAL**

**SÓCIA ADMINISTRADORA**

**RENATA BUDAL**

**SÓCIA ADMINISTRADO**

**CAMILA MARTINS HAYASHI**

**CONTADORA**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Junta Comercial do Parana - Assinante: XXX.367.729-XX** em 22/09/2023 12:15. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fef68ef18e582d40c0427e21b4ff6bbf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 50

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| | RENATA BUDAL |
| | CAMILA MARTINS HAYASHI |
| | RENITA BERLEZ BUDAL |

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2023 12:12 SOB N° 41211972146.
PROTOCOLO: 236679694 DE 22/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313920324. CNPJ DA SEDE: 49709450000147.
NIRE: 41211972146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2023.
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Junta Comercial do Parana - Assinante: XXX.367.729-XX** em 22/09/2023 12:15. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fef68ef18e582d40c0427e21b4ff6bbf**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113a
Mov. 50

Documento: **contratosocial.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Junta Comercial do Parana - Assinante: XXX.367.729-XX** em 22/09/2023 12:15.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**fef68ef18e582d40c0427e21b4ff6bbf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114
Mov. 51

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 12/2023

## FILTROS APLICADOS:

**CNPJ:** 49.709.450/0001-47

## Consulta

| DETALHAR | CNPJ | BENEFICIÁRIO | BENEFÍCIO FISCAL |
|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | |



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **94e9744ee7d4f9e7bb55b4aea866d673**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 52

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,**
**FORO REGIONAL DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

**T I T U L A R**
SAMUEL TAKASAKI MARTINS

# Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Documento.....** CNPJ 49.709.450/0001-47
**Sede.....** Rua ANGELO VIDOLIN, 71, CANGUIRI, COLOMBO/PR, CEP 83412-200

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 11 de Junho de 2025, 13:45:04

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

Certificação



ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
CPF 35345543968
DATA 11/06/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Samuel Takasaki Martins** em 11/06/2025 13:47. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1e87362fc4512cfd7f85ca614591b2fe**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115a
Mov. 52

Documento: **CertidaoNegativadeFalencia.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Samuel Takasaki Martins** em 11/06/2025 13:47.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**1e87362fc4512cfd7f85ca614591b2fe**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116
Mov. 53

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

# CERTIDÃO NEGATIVA
## FEITOS AJUIZADOS

**CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:**

***# 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL #***

**CNPJ.49.709.450/0001-47**

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/09/2023 .**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**Curitiba, 18 de setembro de 2023 .**

**LUIZ CARLOS KOFANOVSKI**
**Escrevente Juramentado**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:
Date: 2023.09.18 09:52:47 BRT

**Emitida por: LUIZ**
**Lei nº19.803 de 21/Dez/18**
**Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)**

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo FAE6EF68 *****

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Borges da Cruz Filho** em 18/09/2023 09:52. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c6121f69723fef9275d5965a0d7e1204**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116a
Mov. 53

Documento: **CertidaoNegativadeFalenciaCuritiba.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Borges da Cruz Filho** em 18/09/2023 09:52.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c6121f69723fef9275d5965a0d7e1204**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117
Mov. 54

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 214.867,53 + 214.867,53 | 32,62 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 13.173,50 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 214.867,53 | 16,31 |
| | Passivo Circulante | 13.173,50 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 214.867,53 | 16,31 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 13.173,50 + 0,00 | |
| **Índice de Capital de** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 13.173,50 + 0,00 | 0,07 |
| **Terceiros** | Patrimônio Líquido | 201.694,03 | |
| **Índice de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 13.173,50 + 0,00 | 0,06 |
| **Geral** | Passivo Total | 214.867,53 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 13.173,50 + 0,00 | 0,06 |
| | Ativo | 214.867,53 | |

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENITA BERLEZ BUDAL
Data: 07/02/2024 14:45:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
CAMILA MARTINS HAYASHI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RENITA BERLEZ BUDAL
CPF:

CAMILA MARTINS HAYASHI
Reg. no CRC - PR sob o No. 066006
CPF:

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Camila Martins Hayashi - Assinante: XXX.783.209-XX** em 07/02/2024 14:28. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **873337d9d11553dc3a6a927f96b57f88**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117a
Mov. 54

Documento: **Coeficientes_de_Analises2023.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Camila Martins Hayashi - Assinante: XXX.783.209-XX** em 07/02/2024 14:28.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**873337d9d11553dc3a6a927f96b57f88**.

**Empresa:** **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**
Inscrição: 49.709.450/0001-47
Período: 01/01/2024 - 30/06/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 18/07/2023

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 09/08/2024
Hora: 14:26:35

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 55

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 30/06/2024

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 202.003,33 + 202.003,33 | 2,88 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 140. 284,38 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 202.003,33 | 1,44 |
| | Passivo Circulante | 140.284,38 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 202.003,33 | 1,44 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 140. 284,38 + 0,00 | |
| **Índice de Capital de Terceiros** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 140. 284,38 + 0,00 | 2,27 |
| | Patrimônio Líquido | 61.718,95 | |
| **Índice de Endividamento Geral** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 140. 284,38 + 0,00 | 0,69 |
| | Passivo Total | 202.003,33 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 140. 284,38 + 0,00 | 0,69 |
| | Ativo | 202.003,33 | |

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA BUDAL
Data: 05/06/2025 18:04:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
CAMILA MARTINS HAYASHI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RENITA BERLEZ BUDAL
CPF:

CAMILA MARTINS HAYASHI
Reg. no CRC - PR sob o No. 066006
CPF:

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Camila Martins Hayashi** em 09/08/2024 14:35. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f03677c9fe3563acbd401d9d8ee43378**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118a
Mov. 55

Documento: **Coeficientes_de_Analises_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Camila Martins Hayashi** em 09/08/2024 14:35.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**f03677c9fe3563acbd401d9d8ee43378**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 56

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**<br>**NIRE :** 41211972146<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2500566415 |
| **NIRE (Sede)**<br>41211972146 | **CNPJ**<br>49.709.450/0001-47 | **Data de Ato Constitutivo**<br>24/02/2023 | **Início de Atividade**<br>24/02/2023 |

**Endereço Completo**
Rua ANGELO VIDOLIN, Nº 71, CANGUIRI - Colombo/PR - CEP 83412-200

**Objeto Social**
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA NAO ESPECIALIZADO, SEM PREDOMINANCIA DE GE

| | | |
|---|---|---|
| **Capital Social**<br>R$ 8.000,00 (oito mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 8.000,00 (oito mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| RENITA BERLEZ BUDAL | | R$ 4.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| RENATA BUDAL | | R$ 4.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| RENITA BERLEZ BUDAL | | Indeterminado |
| RENATA BUDAL | | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 22/02/2024 | 20241193656 | 223 / 223 - BALANCO | ATIVA<br>**Status**<br>xxxxx |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2025, às 07:29:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A7L9NCEF**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9787b7fae3982663410e07052424f630**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 120
Mov. 57

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 49.709.450/0001-47, por intermédio de seu representante legal, a Senhora Renata Budal, portadora do CPF nº ( , e portadora do RG , DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa Eletrônica n.º 90030/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:
1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Colombo, 08 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA BUDAL
Data: 09/07/2025 16:40:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Renata Budal – Sócia Administrado – CNPJ 49.709.450/0001-47

**DALO EMPREENDIMENTOS LTDA 49.709.450/0001-47**
**Rua Ângelo Vidolin 71 – Canguiri – Colombo/Pr 83.412-200**
**Tel. 41 99931-5981 e-mail: daloempreendimentos@hotmail.com**

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e027e5bc4be8f858bf8ef58d663d0d48**.

**Empresa:** **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 49.709.450/0001-47

Folha: 0001
Número livro: 0001

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 58

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 292.963,62 | 292.963,62 |
| **DEDUÇÕES** | | |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (10.209,93) | (10.209,93) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 282.753,69 |
| **CMV** | | |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | (79.859,66) | (79.859,66) |
| **LUCRO BRUTO** | | 202.894,03 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (1.200,00) |
| **DESPESAS COM VENDAS** | | |
| SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (1.200,00) | (1.200,00) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 201.694,03 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 201.694,03 |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | | 201.694,03 |

ASSINADO DIGITALMENTE
CAMILA MARTINS HAYASHI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RENITA BERLEZ BUDAL
CPF:

CAMILA MARTINS HAYASHI
Reg. no CRC - PR sob o No. 066006
CPF:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENITA BERLEZ BUDAL
Data: 07/02/2024 14:45:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sistema licenciado para CAMILA MARTINS HAYASHI

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Camila Martins Hayashi - Assinante: XXX.783.209-XX** em 07/02/2024 14:30. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **880c2b13db59d0a52d852bad9eaf8e31**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121a
Mov. 58

Documento: **D._R._E.2023.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Camila Martins Hayashi - Assinante: XXX.783.209-XX** em 07/02/2024 14:30.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**880c2b13db59d0a52d852bad9eaf8e31**.

**Empresa:** **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 49.709.450/0001-47

Folha: 0001
Número livro: 0001

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122
Mov. 59

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

| Descrição | Saldo | Total |
|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 1.845.984,62 | 1.845.984,62 |
| **DEDUÇÕES** | | |
| (-) SIMPLES NACIONAL | (140.705,22) | (140.705,22) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | | 1.705.279,40 |
| **CMV** | | |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 1.058,00 | |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | (1.042.034,38) | (1.040.976,38) |
| **LUCRO BRUTO** | | 664.303,02 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | | (63.076,33) |
| **DESPESAS COM VENDAS** | | |
| SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (36.000,00) | (36.000,00) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | | |
| ENERGIA ELETRICA | (5.775,00) | |
| AGUA E ESGOTO | (2.756,00) | |
| DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | (6.000,00) | |
| DESPESAS BANCARIAS | (12.545,33) | (27.076,33) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | | 601.226,69 |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | | 601.226,69 |
| **LUCRO LÍOUIDO DO EXERCÍCIO** | | 601.226,69 |

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA BUDAL
Data: 05/06/2025 18:16:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA MARTINS HAYASHI
Data: 05/06/2025 18:14:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA BUDAL

CPF:

CAMILA MARTINS HAYASHI
Reg. no CRC - PR sob o No. 066006
CPF:

Sistema licenciado para CAMILA MARTINS HAYASHI

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e6bf69bded9d0191d903d071df694b1**.

# T E R M O  D E  A B E R T U R A

**Livro Diário**

**Número: 1 Folha: 1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123
Mov. 60

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 24/02/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço .....: ANGELO VIDOLIN,71.000000

Complemento .....:

Bairro .....: CANGURI

CEP .....: 83412200

Municipio .....: COLOMBO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 49.709.450/0001-47

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

COLOMBO/PR, 24/02/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA BUDAL
Data: 05/06/2025 18:13:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA BUDAL

CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA MARTINS HAYASHI
Data: 05/06/2025 18:08:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA MARTINS HAYASHI
Reg. no CRC - PR sob o No. 066006
CPF:

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b9c3f078d07e9bab1823b368655991e0**.

# T E R M O  D E  E N C E R R A M E N T O

**Livro Diário**

**Número: 1 Folha: 25**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 61

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 24/02/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço .....: ANGELO VIDOLIN,71.000000

Complemento .....:

Bairro .....: CANGURI

CEP .....: 83412200

Municipio .....: COLOMBO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 49.709.450/0001-47

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

COLOMBO/PR, 31/12/2023

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA BUDAL
Data: 05/06/2025 18:13:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA BUDAL

CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA MARTINS HAYASHI
Data: 05/06/2025 18:08:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA MARTINS HAYASHI
Reg. no CRC - PR sob o No. 066006
CPF:

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **930dc64f9c3d17a99a907f116f8373f4**.

# T E R M O  D E  A B E R T U R A

## Livro Diário

**Número: 2 Folha: 1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 62

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço .....: RUA ANGELO VIDOLIN, 71

Complemento .....:

Bairro .....: CANGURI

Municipio .....: COLOMBO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 49.709.450/0001-47

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

COLOMBO, 01/01/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA MARTINS HAYASHI
Data: 18/02/2025 14:53:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA BUDAL

CPF:

CAMILA MARTINS HAYASHI
Reg. no CRC - PR sob o No. 066006
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATA BUDAL
Data: 18/02/2025 15:01:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b63c0dbfef9abef405bfcc325b803b6e**.

# T E R M O  D E  E N C E R R A M E N T O

**Livro Diário**

**Número: 2 Folha: 26**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126
Mov. 63

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço .....: RUA ANGELO VIDOLIN, 71

Complemento .....:

Bairro .....: CANGURI

Municipio .....: COLOMBO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 49.709.450/0001-47

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

COLOMBO, 30/06/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA MARTINS HAYASHI
Data: 18/02/2025 14:53:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA BUDAL

CPF:

CAMILA MARTINS HAYASHI
Reg. no CRC - PR sob o No. 066006
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA BUDAL
Data: 18/02/2025 15:03:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **61a7e1f2fc8a4ff230ff6291eb8b4af7**.

**Empresa:** **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 49.709.450/0001-47
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0023
Número livro: 0002



PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 127
Mov. 64

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| ATIVO | 528.242,35D |
| ATIVO CIRCULANTE | 528.242,35D |
| DISPONIVEL | 27.599,04D |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 27.599,04D |
| BANCO DO BRASIL | 27.599,04D |
| CLIENTES | 498.843,31D |
| DUPLICATAS A RECEBER | 498.843,31D |
| CLIENTES DIVERSOS | 498.843,31D |
| ESTOQUE | 1.800,00D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 1.800,00D |
| MATERIA-PRIMA | 1.800,00D |
| PASSIVO | 528.242,35C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 99.742,62C |
| FORNECEDORES | 86.250,87C |
| FORNECEDORES | 86.250,87C |
| FORNECEDOR DIVERSOS | 86.250,87C |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 13.491,75C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | 13.491,75C |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 13.491,75C |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 428.499,73C |
| CAPITAL SOCIAL | 8.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 8.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 8.000,00C |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 420.499,73C |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 420.499,73C |
| (-) DISTRIBUIÇAO DE LUCRO | 250.000,00D |
| LUCROS ACUMULADOS | 670.499,73C |

Sistema licenciado para CAMILA MARTINS HAYASHI

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **30f75a2a091df05754f9accdec61a989**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 128
Mov. 64

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| | RENATA BUDAL |
| | CAMILA MARTINS HAYASHI |

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2025 13:37 SOB N° 20250759845.
PROTOCOLO: 250759845 DE 12/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502955563. CNPJ DA SEDE: 49709450000147.
NIRE: 41211972146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2025.
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **30f75a2a091df05754f9accdec61a989**.

# T E R M O  D E  A B E R T U R A

**Livro Diário**

**Número: 2 Folha: 1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 64

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço .....: RUA ANGELO VIDOLIN, 71

Complemento .....:

Bairro .....: CANGURI

Municipio .....: COLOMBO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 49.709.450/0001-47

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

COLOMBO, 01/01/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA MARTINS HAYASHI
Data: 18/02/2025 14:53:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA BUDAL

CPF:

CAMILA MARTINS HAYASHI
Reg. no CRC - PR sob o No. 066006
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATA BUDAL
Data: 18/02/2025 15:01:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **30f75a2a091df05754f9accdec61a989**.

# T E R M O  D E  E N C E R R A M E N T O

**Livro Diário**

**Número: 2 Folha: 26**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 64

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço .....: RUA ANGELO VIDOLIN, 71

Complemento .....:

Bairro .....: CANGURI

Municipio .....: COLOMBO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 49.709.450/0001-47

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

COLOMBO, 30/06/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA MARTINS HAYASHI
Data: 18/02/2025 14:53:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA BUDAL

CPF:

CAMILA MARTINS HAYASHI
Reg. no CRC - PR sob o No. 066006
CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA BUDAL
Data: 18/02/2025 15:03:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **30f75a2a091df05754f9accdec61a989**.

**Empresa:** **RENITA BERLEZ BUDAL**
C.N.P.J.: 49.709.450/0001-47
Período: 01/02/2023 - 30/06/2023

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 18/07/2023
Hora: 17:34:47

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 65

**BALANCETE**

| Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | **0,00** | **52.497,38** | **29.626,21** | **22.871,17D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **52.497,38** | **29.626,21** | **22.871,17D** |
| **DISPONIVEL** | **0,00** | **25.662,69** | **19.762,52** | **5.900,17D** |
| **CAIXA** | **0,00** | **8.000,00** | **8.000,00** | **0,00** |
| CAIXA GERAL | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **0,00** | **17.662,69** | **11.762,52** | **5.900,17D** |
| BANCO DO BRASIL | 0,00 | 17.662,69 | 11.762,52 | 5.900,17D |
| **CLIENTES** | **0,00** | **25.984,69** | **9.863,69** | **16.121,00D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **0,00** | **25.984,69** | **9.863,69** | **16.121,00D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 0,00 | 25.984,69 | 9.863,69 | 16.121,00D |
| **ESTOQUE** | **0,00** | **850,00** | **0,00** | **850,00D** |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **0,00** | **850,00** | **0,00** | **850,00D** |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 0,00 | 850,00 | 0,00 | 850,00D |
| **PASSIVO** | **0,00** | **11.762,52** | **21.024,90** | **9.262,38C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **0,00** | **11.762,52** | **13.024,90** | **1.262,38C** |
| **FORNECEDORES** | **0,00** | **11.762,52** | **13.024,90** | **1.262,38C** |
| **FORNECEDORES** | **0,00** | **11.762,52** | **13.024,90** | **1.262,38C** |
| FORNECEDOR DIVERSOS | 0,00 | 11.762,52 | 13.024,90 | 1.262,38C |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **0,00** | **0,00** | **8.000,00** | **8.000,00C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **0,00** | **0,00** | **8.000,00** | **8.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **0,00** | **0,00** | **8.000,00** | **8.000,00C** |
| CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00C |
| **CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS** | **0,00** | **12.174,90** | **0,00** | **12.174,90D** |
| **CUSTOS** | **0,00** | **12.174,90** | **0,00** | **12.174,90D** |
| **CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS** | **0,00** | **12.174,90** | **0,00** | **12.174,90D** |
| **CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS** | **0,00** | **12.174,90** | **0,00** | **12.174,90D** |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | 0,00 | 12.174,90 | 0,00 | 12.174,90D |
| **CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS** | **0,00** | **201,00** | **25.984,69** | **25.783,69C** |
| **RECEITAS OPERACIONAIS** | **0,00** | **201,00** | **25.984,69** | **25.783,69C** |
| **RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS** | **0,00** | **0,00** | **25.984,69** | **25.984,69C** |
| **RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS** | **0,00** | **0,00** | **25.984,69** | **25.984,69C** |
| VENDA DE PRODUTOS | 0,00 | 0,00 | 25.984,69 | 25.984,69C |
| **(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA** | **0,00** | **201,00** | **0,00** | **201,00D** |
| **(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS** | **0,00** | **201,00** | **0,00** | **201,00D** |
| (-) DAS MEI | 0,00 | 201,00 | 0,00 | 201,00D |



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **530b688ae97cd3f22f8e07e5a5e473f2**.

**Empresa:** **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 49.709.450/0001-47
Balanço encerrado em: 31/12/2023



PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132
Mov. 66

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **ATIVO** | **236.888,70D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **236.888,70D** |
| **DISPONIVEL** | **24.559,50D** |
| **CAIXA** | **98,97D** |
| CAIXA GERAL | 98,97D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **24.460,53D** |
| BANCO DO BRASIL | 24.460,53D |
| **CLIENTES** | **203.578,90D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **203.578,90D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 203.578,90D |
| **ESTOQUE** | **8.750,30D** |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **8.750,30D** |
| MATERIA-PRIMA | 8.750,30D |
| **PASSIVO** | **236.888,70C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **13.585,88C** |
| **FORNECEDORES** | **10.563,08C** |
| **FORNECEDORES** | **10.563,08C** |
| FORNECEDOR DIVERSOS | 10.563,08C |
| **OBRIGACOES TRIBUTARIAS** | **3.022,80C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER** | **3.022,80C** |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 3.022,80C |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **223.302,82C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **8.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **8.000,00C** |
| CAPITAL SOCIAL | 8.000,00C |
| **LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS** | **215.302,82C** |
| **LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS** | **215.302,82C** |
| LUCROS ACUMULADOS | 215.302,82C |

Renita Berlez Budal
CPF:

Renata Budal
CPF:

Camila Martins Hayashi
Contadora
CRC 066006 PR
CPF:

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Renita Berlez Budal** em 22/02/2024 12:09. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:22. Demais assinaturas na folha 133a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2260870b488b35d5649bf1db650626**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133
Mov. 66

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| | RENATA BUDAL |
| | CAMILA MARTINS HAYASHI |
| | RENITA BERLEZ BUDAL |

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2024 14:29 SOB N° 20241193656.
PROTOCOLO: 241193656 DE 20/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402485664. CNPJ DA SEDE: 49709450000147.
NIRE: 41211972146. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2024.
DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Renita Berlez Budal** em 22/02/2024 12:09. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:22. Demais assinaturas na folha 133a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2260870b488b35d5649bf1db650626**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 133a
Mov. 66

Documento: **Balanco2023.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Renita Berlez Budal** em 22/02/2024 12:09, **Renata Budal** em 22/02/2024 12:08, **Camila Martins Hayashi** em 22/02/2024 12:07, **Junta Comercial do Parana - Assinante: XXX.367.729-XX** em 22/02/2024 14:30.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c2260870b488b35d5649bf1db650626**.

**Empresa:** **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 49.709.450/0001-47
Balanço encerrado em: 30/06/2024

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134
Mov. 67

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **ATIVO** | **438.892,03D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **438.892,03D** |
| **DISPONIVEL** | **59.372,44D** |
| **CAIXA** | **702,13D** |
| CAIXA GERAL | 702,13D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **58.670,31D** |
| BANCO DO BRASIL | 58.670,31D |
| **CLIENTES** | **378.777,59D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **378.777,59D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 378.777,59D |
| **ESTOQUE** | **742,00D** |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **742,00D** |
| MATERIA-PRIMA | 742,00D |
| **PASSIVO** | **438.892,03C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **153.870,26C** |
| **FORNECEDORES** | **148.962,29C** |
| **FORNECEDORES** | **148.962,29C** |
| FORNECEDOR DIVERSOS | 148.962,29C |
| **OBRIGACOES TRIBUTARIAS** | **4.907,97C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER** | **4.907,97C** |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 4.907,97C |
| **PATRIMONIO LIQUIDO** | **285.021,77C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **8.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **8.000,00C** |
| CAPITAL SOCIAL | 8.000,00C |
| **LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS** | **277.021,77C** |
| **LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS** | **277.021,77C** |
| (-) DISTRIBUIÇAO DE LUCRO | 150.000,00D |
| LUCROS ACUMULADOS | 427.021,77C |

ASSINADO DIGITALMENTE
CAMILA MARTINS HAYASHI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Camila Martins Hayashi** em 09/08/2024 14:33. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **83cc811337e5f4fbab53b0ff19820506**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 134a
Mov. 67

Documento: **Balanco2024.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Camila Martins Hayashi** em 09/08/2024 14:33.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**83cc811337e5f4fbab53b0ff19820506**.

**DESPACHO N.º 206/2025 – DEAD/DAFI**

I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a **Dispensa de Licitação n.º 030/2025 – Protocolo n.º 23.909.016-8,** referente a aquisição de estopas no valor de **R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais),** e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.

II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

*(Assinado eletronicamente)*

**Lucas Dorini Sabbato**
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

Protocolo n.º 23.909.016-8

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP



Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 11/07/2025 17:38. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c8cbd4b99a406e6594842de92a2c53e2**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 135a
Mov. 68

Documento: **DespachoDPDL30.2025aquisicaodeestopas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 11/07/2025 17:38.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/07/2025 16:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**c8cbd4b99a406e6594842de92a2c53e2**.

MEMORANDO N.º 922/2025/DEAD Curitiba, 15 de julho de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)**

**Assunto:** Emissão de nota de empenho

Encaminhamos o processo n.º **23.909.016-8**, referente a aquisição de estopas por meio de Dispensa Eletrônica, que tem como vencedora a empresa **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**, para que seja emitida a **nota de empenho**.

**Não será gerado contrato para a compra, apenas ordem de compra**

**EMPRESA:** DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 49.709.450/0001-47
**VALOR:** R$ 1.260,00
**DOTAÇÃO:** 3390.30.22

O embasamento da contratação está prevista no art. 86, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

*(Assinado Eletronicamente)*
**Thales Felipe Marangoni Tanan**
Estagiário do Setor de Compras

Ciente,

*(Assinado Eletronicamente)*
**Jussara De Oliveira**
Chefe do Setor de Compras

De Acordo,

*(Assinado Eletronicamente)*
**Francisco Miranda Zaro**
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD



Assinatura Avançada realizada por: **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 15/07/2025 14:59. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 15/07/2025 14:59. Demais assinaturas na folha 136a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **280d6d781de957efb53f0a157dcd23f6**.

Documento: **922DEFIEmissaodenotadeempenhoAquisicaodeestopas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 15/07/2025 14:59 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Jussara de Oliveira (XXX.401.509-XX)** em 15/07/2025 15:02 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 15/07/2025 15:37 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 15/07/2025 14:59.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **280d6d781de957efb53f0a157dcd23f6**.

Governo do Estado do Paraná

# Nota de Empenho

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 137 Mov. 70

Encerrado até Maio

## Identificação

| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
|---|---|---|
| 133000 - Departamento de Trânsito do Paraná | 2025NE003690 | 17/07/25 |

| | |
|---|---|
| **Credor** | 49709450000147 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **Valor** | 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais) |

## Classificação

| | |
|---|---|
| **Órgão Orçamento** | 13 - Casa Civil |
| **Unidade Orçamentária** | 1330 - Departamento de Trânsito do Paraná |
| **SubUnidade** | 00000 - 0 - Não definido |
| **Programa de trabalho** | F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN |
| **Natureza** | 339030 - Material de Consumo |
| **Identificador Exercício Fonte** | 1 - Recursos do Exercício Corrente |
| **Fonte** | 501 - Outros Recursos não Vinculados |
| **Marcador de Fonte** | 0000 - SEM MARCADOR |
| **Tipo de Detalhamento de Fonte** | 1 - COM DETALHAMENTO |
| **Detalhamento de Fonte** | 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta |
| **Região Intermediária** | 4100 - Estado |
| **Município** | 9999999 - Não informado |
| **Emenda Parlamentar** | E0000 - Não definida |
| **Meta Obra** | 0 - Não definida |
| **PADV** | 0000 - 0000000 |
| **Transferência Recebida** | 000000 - Transferência não identificada |
| **Transferência Concedida** | 000000 - Transferência não identificada |
| **Contrato** | 00000000 - 00000000 |
| **LME** | 50 - Discricionário |

## Detalhamento

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Mod. Empenho** | Global | **Mod. Licitação** | 09 - Outros / Não Aplicável | **Emb. Legal** | Não Aplicável |
| **Origem** | 1 - Origem nacional | **Data Entrega** | | **Local Entrega** | |
| **Processo** | 23.909.016-8 | **UF** | Paraná | **Município** | Curitiba |

## Itens

| Tipo Patrimonial | Subitem da Despesa | Classificação Complementar | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 - Material de Consumo e Estoques de Materiais e Produtos | 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização (1955) | | 1.260,00 |

## Cronograma

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Julho** | 1.260,00 | | |

## Saldo Dotação

| Créd. Disp. | Indisponível antes NE | | | Valor NE | Saldo após NE |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0,00 | | |
| 996.657,92 | **Pré-Empenhado** | 0,00 | **Bloqueado** 0,00 | 1.260,00 | 995.397,92 |

## Observação

referente a aquisição de estopas por meio de Dispensa Eletrônica

## Produtos

| Produto | Quantidade | Und. Fornec. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE ESTOPAS | 1 | UND | 1.260,00 | 1.260,00 |

**Descrição** aquisição de estopas por meio de Dispensa Eletrônica

## Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=dae30e5434c14cde825990bbad4d0150

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 17/07/25 às 11:05.

Impresso por Rodrigo Zoreck em 17/07/25 às 11:06.



Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gizelle Niespodzinska** em 17/07/2025 11:19. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 17/07/2025 16:00. Demais assinaturas na folha 138a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74e276c14a9925f29bee979ef397db09**.

## Identificação

| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
|---|---|---|
| 133000 - Departamento de Trânsito do Paraná | 2025NE003690 | 17/07/25 |

**Credor** 49709450000147 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

**Valor** 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais)

PROTOCOLO INTEGRADO DO P
Fls. 138
Mov. 70

**Assinaturas**

Assinado digitalmente por:
35559903817 - LUCAS DORINI SABBATO
Cargo: Ordenador de despesa
Data de assinatura: 17/07/2025 15:57:47

Assinado digitalmente por:
45677336904 - GIZELLE NIESPODZINSKA
Cargo: Gerente OF
Data de assinatura: 17/07/2025 11:19:03

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138a
Mov. 70

Documento: **1330002025NE003690.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gizelle Niespodzinska** em 17/07/2025 11:19, **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 15:57.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 17/07/2025 16:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**74e276c14a9925f29bee979ef397db09**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 71

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 464864925
Documento emitido em 21/07/2025 16:24:44.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11936 | 21/07/2025 | PÁG. 49
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

**DER**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO**
**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇ**
**INSERVÍVEISE/OU DESNECESSÁRIOS**

TERMO DE DOAÇÃO 036/2025DER/SRN
DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: PR
GOIOERÊ, PROTOCOLO nº 23.739.969-2. O
pavimento demolido e autorizado pelo Diret
10/07/2025, com fundamento no disposto no
Decreto nº 4.189, de 25 de maio de 2016, com redação dada pelo Decreto nº 8.561, de 20 dezembro de 2017.

**96017/2025**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2023. PARTES: DER/PR – ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. PROTOCOLO nº 24.028.841-9. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 14/07/2025. OBJETO: Redução e acréscimo de serviços, no importe de R$ 35.104,14, Redução de 1,951% e aumento ao valor do ajuste de 1,951%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto (redução/aumento). FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 16/07/2025.**

**96027/2025**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**AUDIÊNCIA PUBLICA**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, convida a todos para participar da Audiência Pública em formato online/presencial sobre a obra pública de Ampliação da capacidade da PR-417 (Rodovia da Uva) – Lote 01 trecho Rua Theodoro Makiolka – Entr. PR-418 Contorno Norte de Curitiba, extensão 4,24 km. As informações pertinentes serão disponibilizadas no site https://www.der.pr.gov.br/. O evento será realizado com transmissão ao vivo no formato online direto do Auditório do DER/PR, Rua Avenida Iguaçu, 420 Rebouças – Curitiba – PR, no dia 31/07/2025 – horário de abertura as 14h00 e horário de encerramento as 15h00. Fernando Furiatti Sabóia / Diretor Presidente do DER/PR

**96214/2025**

**A N.º 612/2025-DP/DAFI**

stus Costa, CPF nº ***.572.349-**, servidora
ito do Paraná – Detran/PR, para atuar como
ani, CPF nº ***.738719-**, servidora deste
Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal das aquisições de materiais institucionais a serem distribuidos durante o 83º Encontro Nacional de Detran´s que será sediado na cidade de Foz do Iguaçu, entre os dias 09 a 12 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de julho de 2025.

**Lucas Dorini Sabbato**
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

**95892/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº 2917671/2025**

**DOADOR: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ.**
**DONATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI/PR.**

**Objeto:** O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do veículo automotor I/VW AMAROK CD 4X4 SE, ano 2015/2015, placa AZP-8831, patrimônio n° 100002375741.
**Autorização:** Sr. Lucas Dorini Sabbato – Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR, em 07/07/2025 – Dispensa de Licitação nº 043/2025.
**Data da Assinatura**: 17/07/2025.
**Protocolo:** 23.363.276-7

**96000/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA –**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025**

**Objeto:** Aquisição de estopas
Protocolo n.º 23.909.016-8
Autorizada a efetivação da despesa pelo Sr. Lucas Dorini Sabbato, Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 11 de julho de 2025, no valor total de R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).
Nota de empenho: 2025NE003690 – Fornecedor: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 49.709.450/0001-47

**96118/2025**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifico a autuação em decorrência da constatação de infração de trânsito. A respectiva notificação contendo instruções e prazos, enviada ao endereço constante no cadastro do veículo no DETRAN, encontra-se disponível no site do DETRAN-PR: Infrações - Consultar cópias de documentos relacionados a multa de trânsito do Detran/PR.**

**NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

**DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná**

AAB1I22-116100-F002878750 *AAC7I18-116100-T002819080 *AAE2F78-116100-F002878770 *AAE9H97-116100-F002879121 *AAK6799-116100-T002965762 *AAO4156-116100-F002878589 *AAQ7C02-116100-F002878756 *AAX0A73-116100-F002878794 *AAX0H24-116100-F002878641 *ABA2137-116100-T000230982 *ABH5H63-116100-F002879336 *ABI7A82-116100-F002878652 *ABK2482-116100-F002878834 *ABK3F92-116100-F002878655 *ABO8J00-116100-T002567941 *ABW2F52-116100-F002879340 *ACA5G91-116100-F002878825 *ACF9D39-116100-T000285986 *ACF9D39-116100-T000285987 *ACI0C05-116100-F002878952 *ACM1F71-116100-F002879093 *ACO0A87-116100-F002879288 *ACQ4G69-116100-F002879140 *ACQ8B62-116100-F002878564 *ACU4F07-116100-F002878824 *ACY5D53-116100-F002879353 *ADC3A67-116100-F002878959 *ADF3D65-116100-F002879148 *ADF9I11-116100-F002879009 *ADG3B96-116100-F002879052 *ADM4420-116100-T002407665 *ADN1I70-116100-F002879191 *ADP2E40-116100-F002879064 *ADQ9F73-116100-F002879259 *ADR2H89-116100-F002879080 *ADS4J36-116100-F002878796 *ADT1979-116100-T001041453 *ADT1979-116100-T001041454 *ADT1979-116100-T001041452 *ADV6A56-116100-F002879212 *ADX5H82-116100-F002879123 *ADZ5071-116100-F002879228 *AEA0551-116100-T002892602 *AEB4I00-116100-F002879078 *AEH3514-116100-F002879297 *AEO5J30-116100-F002879029 *AEP7B31-116100-T002883685 *AEQ1J87-116100-F002878611 *AER4J35-116100-F002878961 *AER5E82-116100-F002878558 *AEZ8D71-116100-F002879158 *AFB5E04-116100-F002879042 *AFC1I05-116100-F002878855 *AFE3H00-116100-T002314417 *AFE7D90-116100-F002878873 *AFF6640-116100-E009321538 *AFF9F68-116100-F002878743 *AFI0C32-116100-NIC0191682 *AFJ9J19-116100-F002879330 *AFL6G08-116100-F002878620 *AFL8964-116100-F002878504 *AFR8476-116100-T001677304 *AGA5727-116100-T002140502 *AGA5727-116100-T002118700 *AGA5727-116100-T002140501 *AGD5E12-116100-F002879067 *AGE5D57-116100-F002879122 *AGE9I99-116100-F002878693 *AGG8G01-116100-F002878608 *AGH9E10-116100-F002879083 *AGI7B51-116100-F002879343 *AGI8C92-116100-F002878595 *AGK0063-116100-T002649996 *AGK2135-116100-F002879209 *AGM3637-116100-F002878970 *AGN9A76-116100-F002878586 *AGP0087-116100-T002216785 *AGP0087-116100-T002216786 *AGY0B15-116100-F002878552 *AGZ0I14-116100-F002878649 *AGZ5G93-116100-F002878771 *AGZ7A50-116100-F002878674 *AHI3128-116100-T001592739 *AHK2F44-116100-T002550649 *AHK2F44-116100-T002550650 *AHL5B93-116100-F002878769 *AHM7J91-116100-T002853525 *AHM7J91-116100-T002853526 *AHP3H32-116100-F002879040 *AHQ4A04-116100-NIC0191655 *AHS0A12-116100-F002878877 *AHS6458-116100-T002984820 *AHS8B64-116100-F002878753 *AHV8I00-116100-T002883688 *AHY2C61-116100-T002925957 *AHZ5B89-116100-F002879071 *AIA4H42-116100-F002878519 *AIC1H26-116100-F002878526 *AID6I92-116100-F002878705 *AIJ2522-116100-T002944514 *AIK3150-116100-T002995405 *AIL0B96-116100-F002878668 *AIL1521-116100-F002879127 *AIQ1G63-116100-T003011156 *AIT6E52-116100-F002878697 *AIU2C13-116100-F002879100 *AIU3256-116100-F002879333 *AIX3875-116100-F002878778 *AIY7C04-116100-F002878512 *AIZ5148-116100-F002878908 *AJB1E36-116100-F002878955 *AJC5H78-116100-F002878642 *AJD1J26-116100-F002878631 *AJE4F41-116100-F002879280 *AJF0F94-116100-F002878695 *AJG4A15-116100-F002878963 *AJH5E94-116100-F002879294 *AJH9G16-116100-F002878632 *AJJ0D55-116100-F002878600 *AJK0J49-116100-F002878554 *AJL7J90-116100-F002879258 *AJL8A51-116100-F002879187 *AJL9459-116100-T001901134 *AJL9459-116100-T001901128 *AJL9459-116100-T001901129 *AJL9459-116100-T001901132 *AJL9459-116100-T001901130 *AJL9459-116100-T001901133 *AJL9459-116100-T001901131 *AJM4C87-116100-F002879173 *AJM6350-116100-T002844605 *AJN5E55-116100-T002856558 *AJO4F14-116100-F002879120 *AJO6776-116100-T002550648 *AJT3B21-116100-F002878577 *AJU0D78-116100-T001996970 *AJV0952-116100-T002447623 *AJW5C57-116100-F002878909 *AJW7209-116100-T002884234 *AJY6A38-116100-F002878707 *AKA3D09-116100-T002141239 *AKA3D09-116100-T002141240 *AKB0B67-116100-F002879155 *AKC6C44-116100-F002879082 *AKC8439-116100-F002878708 *AKD8726-116100-F002879234 *AKE1B95-116100-T002667111 *AKE4E08-116100-F002878672 *AKH2B55-116100-T002874483 *AKH4369-116100-T001231451 *AKH4369-116100-T000312500 *AKH4369-116100-T000312499 *AKI1H63-116100-F002879105 *AKI3G43-116100-F002879022 *AKK3D46-116100-F002878490 *AKK4557-116100-F002879035 *AKK7F97-116100-F002878721 *AKN4B19-116100-T000150029 *AKP5E82-116100-F002879226 *AKS9B32-116100-F002879119 *AKV4786-116100-T002409343 *AKV4786-116100-T002409342 *AKV4786-116100-T002409346 *AKV4786-116100-T002409345 *AKV4786-116100-T002409344 *AKV4I46-116100-F002878791 *AKZ0E90-116100-F002878497 *AKZ7D91-116100-F002879111 *ALE5D90-116100-F002879307 *ALF1494-116100-F002878969 *ALG8D40-116100-F002879076 *ALK3H00-116100-F002879031 *ALK5E58-116100-F002878515 *ALK9H22-116100-F002878956 *ALM9288-116100-F002878889 *ALN0915-116100-F002878715 *ALO4903-116100-T001313967 *ALP8355-116100-F002878513 *ALR8D23-116100-T002892601 *ALU9J92-116100-F002879102 *ALV9E16-116100-F002878517 *ALX3I43-116100-NIC0191669 *ALZ3076-116100-T002774470 *AMB6H50-116100-T003011153 *AMC2E24-116100-NIC0191723 *AMD7C65-116100-F002878706 *AME4A41-116100-F002878580 *AMH2J45-116100-T001298837 *AMH2J45-116100-T001298836 *AMJ8413-116100-F002879267 *AMK0270-116100-T002874482 *AMK4B79-116100-F002878807 *AMN0F20-116100-F002878883 *AMN9B97-116100-F002878764 *AMO5188-116100-T002971506 *AMQ9C53-116100-F002879310 *AMR4C77-116100-F002878635 *AMT5C10-116100-F002879265 *AMU1E88-116100-F002878545 *AMV1D01-116100-F002879260 *AMW3B47-116100-F002878700 *AMX9H04-116100-F002879195 *AMY2H7-116100-F002878755

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 21/07/2025 16:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c5203c958a8ae8cc0116dd199f1669ff**.

**ANEXO À NOTA DE EMPENHO**

**NOTA DE EMPENHO N.º** 2025NE003690
**Empresa**: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA
**Objeto:** Aquisição de Estopas.
**Valor:** R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
**Local:** Setor de Material de Consumo do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Dezenove de Novembro, 107 – Centro - Pinhais – PR, CEP 83.323- 260.

**Gestora:** Simone Simões Gazzotto de Souza: (41) - Divisão Administrativa opção 01 – Setor de Material de Consumo opção 04.
**Fiscal:** Eliane dos Passos dos Anjos: (41) - Divisão Administrativa opção 01 – Setor de Material de Consumo opção 04.

**1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Integra este instrumento a Dispensa Licitação n.º 30/2025, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 23.909.016-8, independentemente de transcrição.

**2 DO PAGAMENTO:**
**2.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
**2.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
**2.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
**2.3** O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
**2.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
**2.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
**2.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 15:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c00d77d6caba0cd152f7cd93d4c8d376**.

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:** o contratado deverá:

**3.1**.São obrigações do Contratado:

**3.1.1**.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**3.1.2**. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. º 8.078, de 1990);

**3.1.3**.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**3.1.4**.Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.1.5**. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**3.1.6**.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.1.7**.Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**3.1.8**.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**3.1.9**.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**3.1.9.1**. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**3.1.9.2**. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**3.1.9.3**. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n. º 14.133, de 2021;

**3.1.10** A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 15:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c00d77d6caba0cd152f7cd93d4c8d376**.

**3.2.** São obrigações do Contratante:
**3.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
**3.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
**3.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
**3.2.4.** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
**3.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
**3.2.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
**3.2.7.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
**3.3.8.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
**3.2.9.** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
**3.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
**3.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**3.3** As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

## 4. SUSTENTABILIDADE

**4.1.** As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:
**4.1.1.** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
**4.1.2.** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
**4.1.3.** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
**4.1.4.** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg),



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 15:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c00d77d6caba0cd152f7cd93d4c8d376**.

chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**5.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**5.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**5.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**5.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**5.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**5.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**5.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**5.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**5.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**5.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 15:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c00d77d6caba0cd152f7cd93d4c8d376**.

**6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:**
**6.1** O presente instrumento poderá ser extinto:
**6.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
**6.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
**6.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
**6.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
**6.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
**6.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, elo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

**8 DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 15:04. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c00d77d6caba0cd152f7cd93d4c8d376**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 145
Mov. 73

# Relatório: Solicitação Dispensa de Compra de Material
## SOLICITAÇÃO 24256/2025

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão GMS: | DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná | | | Protocolo: | 239090168 |
| Descrição do Setor: | SECO | | | | |
| Data de Criação: | 30/06/2025 14:54 | Usuário Responsável: | Thales Felipe Marangoni Tanan | | |
| Tipo: | Dispensa | Critério de Preço: | Menor Preço | | |
| Modalidade da Dispensa: | Compra Direta | | | | |
| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
| Órgão COP: | 13 - Casa Civil | | | Unidade COP: | |
| Projeto Atividade: | 8039 - Ações do DETRAN | | | | |
| Dotação Orçamentária: | 13.1330.06.181.06.8039.33903022.501.000250 (Principal) | | | Valor: | R$ 1.260,00 |
| Observações: | | | | Obras? | Não |
| Grupo: | 79 - Equipamentos e materiais de limpeza, conservação e desinfecção | | | | |
| Classe: | 7907 - Linha insumos e complementos | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA | | | | |
| Item: 7907.33636 - Estopa, USO: Limpeza e Polimento, Fio de Algodão Puro, UNID. DE MEDIDA: Quilograma | | | | Situação: Aprovado |
| Quantidade: 105 | Valor Unitário (R$): 12,0000 | | Valor Total do Item (R$): 1.260,00 | |
| Periodicidade: - | | Dia de Entrega: - | | |
| Local de Entrega: Rua Dezenove de Novembro, 107 - Setor de Material de Consumo - Centro - Pinhais-PR - 83.323-260 | | | | |
| COTAÇÕES DO ITEM | | | | |
| Fornecedor | Valor Unitário | Referência | Observações da Cotação | Preenchimento de Exigências |
| 49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA | 12,0000 | | | Procedência: |

| TOTAIS DO FORNECEDOR: 49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA | |
|---|---|
| Quantidade de Itens | Valor Total |
| 1 | 1.260,00 |
| TOTAIS DA SOLICITAÇÃO | |
| Quantidade de Itens | Valor Total |
| 1 | 1.260,00 |



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 14:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c059d4c7ab1914e2038b11056adcd19**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 74

# Empenho: 2025NE003690

ORDEM DE COMPRA Nº 12386/2025

**Solicitação: 24256/2025**

Modalidade de Dispensa: Compra Direta

| | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE GERAÇÃO: | 22/07/2025 14:50 | | |
| USUÁRIO RESPONAVEL PELA CRIAÇÃO: | Thales Felipe Marangoni Tanan | | |
| SITUAÇÃO ATUAL: | Gerada | | |
| FORNECEDOR | | | |
| SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento. | | | |
| FORNECEDOR: | 49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | 91028574-26 | | |
| LOGRADOURO: | Rua Ângelo Vidolin | NÚMERO: | 71 |
| COMPLEMENTO: | | BAIRRO: | Canguiri |
| CIDADE: | Colombo | ESTADO: | PR |
| PAÍS: | BR | CEP: | 83.412-200 |
| TELEFONE: | (41) 999315981 | | |
| E-MAIL: | daloempreendimentos@hotmail.com | | |
| INFORMAÇÕES BANCÁRIAS | | | |
| BANCO: | | | |
| AGÊNCIA: | | | |
| ÓRGÃO ATENDIDO | | | |
| ÓRGÃO GMS: | DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná | | |
| DESCRIÇÃO SETOR: | SECO | | |
| CNPJ DA UNIDADE: | 78.206.513/0001-40 | | |
| LOCAL DE ENTREGA | | | |
| DESCRIÇÃO: | DETRAN - Almoxarifado | | |
| LOGRADOURO: | Rua Dezenove de Novembro | NÚMERO: | 107 |
| COMPLEMENTO: | Setor de Material de Consumo | | |
| BAIRRO: | Centro | CIDADE: | Pinhais |
| ESTADO: | PR | CEP: | 83.323-260 |
| CONTATO: | Simone Simoes Gazzotto de Souza | E-MAIL: | simone.simoes@detran.pr.gov.br |
| TELEFONE: | 3361-1224 | | |
| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| EMPENHO: | 2025NE003690 | | |
| AÇÃO: | 8039 - Ações do DETRAN | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | - | | |
| NATUREZA DE DESPESA: | 33903022 - Material de Limpeza e Produção de Higienização<br>Categoria: 3 - Despesas Correntes<br>Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes<br>Modalidade: 90 - Aplicações Diretas<br>Elemento: 30 - Material de Consumo<br>SubElemento: null<br>Item Patrimonial: 1955 | | |
| FONTE: | 501 - Outros Recursos não Vinculados<br>Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta | | |
| ITENS DA ORDEM | | | |



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 14:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9c02fe2fb54d7622a6c729ba5b6274f7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 74

| ITEM 1 DE 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESCRIÇÃO: | 7907.33636 - Estopa, USO: Limpeza e Polimento, Fio de Algodão Puro, UNID. DE MEDIDA: Quilograma | | | | |
| UNIDADE DE MEDIDA: | Quilograma | | | | |
| TIPO DO ITEM: | MATERIAL DE CONSUMO | | SITUAÇÃO ATUAL: | Gerado | |
| VALOR UNITÁRIO: | 12,0000 | | VALOR TOTAL: | 1.260,0000 | |
| QUANTIDADE TOTAL: | 105 | QUANTIDADE ENTREGUE: | 0 | QUANTIDADE CANCELADA: | 0 |

| RESUMO | | | |
|---|---|---|---|
| VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: | 1.260,0000 | EMPENHO: | 2025NE003690 |
| TOTAL DE ITENS: | 1 | IMPRESSA EM: | 22/07/2025 14:51:12 |

| | |
|---|---|
| DATA DE ENTREGA: | 20/08/2025 |

Responsável : _____



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 14:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9c02fe2fb54d7622a6c729ba5b6274f7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 75

## ExpressoLivre - ExpressoMail

| | |
|---|---|
| Remetente: | "Thales Felipe Marangoni Tanan" <esthales.tanan@detran.pr.gov.br> |
| Para: | daloempreendimentos@hotmail.com |
| Com Cópia: | simonegazzotto@detran.pr.gov.br, eliane.passos@detran.pr.gov.br |
| Data: | 22/07/2025 16:38 (agora) |
| Assunto: | Documentos DETRAN |
| Anexos: | Ordem de Compra.pdf (251.06 KB)<br>Nota de empenho.pdf (164.21 KB)<br>Anexo a nota de empenho.pdf (454.2 KB)<br>Portaria gestor e fiscal.pdf (1.45 MB) |

Prezados(as), Boa Tarde!

Encaminhamos em anexo, nota de empenho n.º 2025NE003690 , a ordem de compra e o anexo à nota de empenho, referente à aquisição de **ESTOPAS** no valor de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) em nome da empresa **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Solicitamos que a ordem de compra seja assinada pela empresa e encaminhada aos gestores, juntamente com a nota fiscal.

Dados para nota fiscal:
Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940 - CEP 82.800-900
Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
CNPJ: 78.206.513/0001-40
Inscrição estadual: Isento

**Dados dos gestores responsáveis para contato:**

**Simone Simoes Gazzotto de Souza**
**E-mail: simone.simoes@detran.pr.gov.br**

**Eliane dos Passos dos Anjos**
**E-mail: eliane.passos@detran.pr.gov.br**



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 16:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **30de23c38cab54492c0b77c5910be928**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 75

Após a entrega do material, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada à COAD juntamente com as 06 (seis) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ ( https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ ),  FGTS e TST) para que seja providenciado o pagamento.

Favor confirmar o recebimento do e-mail, respondendo a este, e qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,

**Thales Felipe Marangoni Tanan**

*DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO*

(41)99773-7287 | esthales.tanan@detran.pr.gov.br
https://www.detran.pr.gov.br/

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 22/07/2025 16:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **30de23c38cab54492c0b77c5910be928**.

# CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

**Objeto:** Aquisição de Estopas

**Processo n.º:** 23.909.016-8

**Dispensa/Inexigibilidade n.º:** 30/2025

| | REQUISITO | SIM | NÃO | N/A* 1 | FOLHAS | SETOR TÉCNICO COMPETENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021? | X | | | 2 À 4 | SEMC |
| 2. | Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? | X | | | 2 À 4 | SEMC |
| 3. | O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022? | X | | | 2 | SEMC |
| 4. | A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação? | X | | | 5 | DAFI |
| 5. | Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante? | | X | | | Processo realizado conforme decreto 9065/2025. Última contratação em abril de 2021 |
| 6. | O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? | | | X | | |
| 7. | Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante? | X | | | 55 À 58 | SEMC |
| 8. | O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022? | X | | | 2 À 4 | SEMC |



Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/07/2025 15:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 24/07/2025 15:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb07f6aaebe0c45d9210d2c78e4a5bf**.

| | REQUISITO | SIM | NÃO | N/A* 1 | FOLHAS | SETOR TÉCNICO COMPETENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9. | Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado? | X | | | 63 À 83 | SECO |
| 10. | Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações? | | | X | | |
| 11. | Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item? | | | X | | |
| 12. | A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise? | | | X | | |
| 13. | Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022? | X | | | 59 | DAFI |
| 14. | Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022? | X | | | 6 À 48 | SECO |
| 15. | A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? | X | | | 48 | SECP |
| 16. | Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pequisa de preços? | X | | | 48 | SECO |
| 17. | Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica? | X | | | 52 E 53 | DAFI |
| 18. | Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16? | X | | | 50 À 54 | DAFI |
| 19. | Há análise de riscos? | | | X | | Aquisição de baixo risco |
| 20. | Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? | X | | | 63 À 83 | SECO |
| 21. | Há autorização da autoridade competente? | X | | | 135 | DAFI |
| 22. | No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços? | | | X | | |
| 23. | Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? | X | | | 90 À 134 | SECO |



Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/07/2025 15:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 24/07/2025 15:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb07f6aaebe0c45d9210d2c78e4a5bf**.

| | REQUISITO | SIM | NÃO | N/A* 1 | FOLHAS | SETOR TÉCNICO COMPETENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24. | Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo? | | | X | | |
| 25 | Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação) | | | X | | |
| 26. | Houve a indicação do dispositivo legal aplicável? | X | | | | SECO |
| 27. | Há autorização do ordenador de despesa? | X | | | 135 | SECO |
| 28. | Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná? | X | | | 95 E 104 | SECO |
| 29. | Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD) | X | | | 114 | SECO |
| 30. | No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado "*atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica*" (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)? | | | X | | |

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia Amorim Drewello
Agente de Contratação



Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/07/2025 15:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 24/07/2025 15:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb07f6aaebe0c45d9210d2c78e4a5bf**.

## ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

## LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| JUSTIFICATIVAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição | | S | N | N/A | Folhas | Setor Técnico Competente |
| 1. | Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto. | | | X | | |
| 2. | Qualificação econômico-financeira. | | | | 121 À 134 | SECO |
| 3. | Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares. | | | X | | |
| 4. | Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio. | | | X | | |
| 5. | Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021). | | | X | | |
| 6. | Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá legar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. | X | | | 73 | SECO |
| 7. | O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18). | | | X | | |
| 8. | Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021). | X | | | | SECO |
| 9. | Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento. | X | | | 6 À 48 | |



Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/07/2025 15:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 24/07/2025 15:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb07f6aaebe0c45d9210d2c78e4a5bf**.

| JUSTIFICATIVAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição | | S | N | N/A | Folhas | Setor Técnico Competente |
| 10. | Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação. | | | X | | |
| 11. | Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente) | | | X | | |
| 12. | Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens. | X | | | 15 À 21 | SECO |
| 12.1. | Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração. | | | X | | |
| 13. | Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução. | | | X | | |
| 14. | Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala; | | | X | | |
| 15. | Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato; | X | | | 121 À 134 | SECO |
| 16. | Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21; . | X | | | 2 À 4 | SEMC |
| 17. | Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa | X | | | | SECO |



Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/07/2025 15:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 24/07/2025 15:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb07f6aaebe0c45d9210d2c78e4a5bf**.

| JUSTIFICATIVAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição | | S | N | N/A | Folhas | Setor Técnico Competente |
| | fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21; | | | | | |
| 18. | Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, | X | | | 63 | SEMC |
| 19. | Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022. | | | X | | |
| 20. | Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022. | | | X | | |
| 21. | Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.100 | | | X | | |
| 22. | Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022. | | | X | | |
| 23. | Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação. | | | X | | |
| 24. | Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido. | | | X | | |
| 25. | O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso. | X | | | 70 | SEMC |



Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/07/2025 15:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 24/07/2025 15:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb07f6aaebe0c45d9210d2c78e4a5bf**.

| JUSTIFICATIVAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Descrição | | S | N | N/A | Folhas | Setor Técnico Competente |
| 26. | Determinação do prazo de validade das propostas. | X | | | 68 | SEMC |
| 27. | Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021) | | | X | | |
| 28. | Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas), observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022. | | | X | | |
| 29. | Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? | X | | | 2 À 4 | SEMC |

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia Amorim Drewello
Agente de Contratação



Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/07/2025 15:51 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 24/07/2025 15:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7eb07f6aaebe0c45d9210d2c78e4a5bf**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 156a
Mov. 76

Documento: **ListadeVerificacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 24/07/2025 15:51 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 24/07/2025 15:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**7eb07f6aaebe0c45d9210d2c78e4a5bf**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1 Fls. 157
Mov. 1 Mov. 77



# ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

**Órgão Cadastro:** DETRAN
**Em:** 05/08/2025 09:09

**Protocolo:**
**24.430.276-9**

**Interessado 1:** (CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
(CNPJ: XX.XXX.450/0001-47) DALO EMPREENDIMENTOS LTDA
**Interessado 2:**
**Assunto:** ORCAMENTO E FINANCAS **Cidade:** CURITIBA / PR
**Palavras-chave:** NOTA FISCAL
**Nº/Ano** 58/2025
**Detalhamento:** ENCAMINHA PARA PAGAMENTO NF EMPRESA DALO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ESTOPA - DL

**Código TTD:** -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

DetranPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2 Fls. 158
Mov. 2 Mov. 77

Memorando n° 058/2025/SEMC/DISAD/DEAD Curitiba, 05 de agosto de 2025

Ao Setor de Compras - SECO

Assunto: Nota para pagamento

Encaminhamos a Nota Fiscal descrita abaixo para pagamento:

- NF: 1.622
- Empresa: Dalo Empreendimentos LTDA
- Referente: entrega de estopa
- Ordem de Compra: 12386/2025 Empenho: 2025NE003690
- Valor: R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais)

Anexo seguem, Nota Fiscal, Atesto, Ordem de Compra, Empenho, entrada GMS e certidões obrigatórias.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*
**Simone Simões Gazzotto de Souza**
Chefe Setor de Material de Consumo



Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 05/08/2025 09:11 Local: DETRAN/DEAD/SEMC. Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **439fdd5ecbf40a65e902c6a6a8992a95**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a Fls. 159
Mov. 2 Mov. 77

Documento: **058MemoNF1.622EstopaDaloDL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 05/08/2025 09:11 Local: DETRAN/DEAD/SEMC.

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**439fdd5ecbf40a65e902c6a6a8992a95**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DL

**Dalo Empreendimentos**
Rua Angelo Vidolin, 71
Canguiri - 83412-200
Colombo - PR Fone/Fax: 41999315981

# DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº. 000.001.622**
**Série 001**
*Folha 1/1*

CHAVE DE ACESSO
**4125 0849 7094 5000 0147 5500 1000 0016 2216 8146 1265**
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO — Fls. 3 Fls. 160 Mov. 3 Mov. 77

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| **Venda de mercadoria** | **141250253633291 - 04/08/2025 16:31:01** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
|---|---|---|
| **9102857426** | | **49.709.450/0001-47** |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA** | **78.206.513/0001-40** | **04/08/2025** |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| **Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940** | **Capao da Imbuia** | **82800-900** | **04/08/2025** |

| MUNICÍPIO | UF | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|---|
| **Curitiba** | **PR** | | | **16:26:00** |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR IMP. IMPORTAÇÃO | VALOR DO PIS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.260,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR DA COFINS | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.260,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | **CIF** | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2075544239702 | Estopa Branca - 1 kg - resinorte | 52021000 | 0102 | 5102 | UN | 105,00 | 12,00 | 1.260,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

Recebido em 05/08/2025
ELIANE ANJOS

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| NOTA DE EMPENHO 2025 NE 003690, ORDEM DE COMPRA 12386/2025, DISPENSA ELETRONICA 90030/2025 , Solicitacao: 24256/2025, DADOS BANCARIOS:BANCO DO BRASIL, AGENCIA 1780-9, CONTA CORRENTE 34513-0. Observacao caso aoperacao bancaria seja feita pelo banco do brasil substituir o digito zero pela letra "X" da conta corrente. ***Documento Emitido porME ou EPP Optante do Simples Nacional isenta de Imposto de Renda conforme inciso XI, art. 4 da IN RFB n 1.234/2012".*** LOCAL DE ENTREGA: Rua Dezenove de Novembro 107, Centro, Pinhais-PR. DETRAN - Almoxarifado 3361-1224, com Sr SIMOES<br>Valor Aprox dos Tributos: R$ 320,67 | |

*Impresso em 04/08/2025 as 16:32:13*

*NF-e emitida através do software GestãoClick - www.gestaoclick.com.br*

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cde60999356791a715b1007e23dee162**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

**Data da consulta:** 05/08/2025 08:43:12

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4 Mov. 4
Fls. 161 Mov. 77

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.709.450/0001-47**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/02/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|---|---|---|
| 24/02/2023 | 31/08/2023 | Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar Gerar PDF

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7514f2de6a35d514b22cf9a89a7e65af**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

DetranPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5 Fls. 162
Mov. 5 Mov. 77

## CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

**Ref.:** FORNECIMENTO DE Estopa **Mês/Ano:** 08/2025

**CERTIFICO** que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao

O.C 12386/2025 e EMPENHO 2025NE003690,

firmado entre o DETRAN/PR e a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA,

foi(ram):

- [X] Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- [ ] Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de ____ dias.
- [ ] Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- [ ] Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de ____ dias.

**Observações:**
1. EMPRESA OPTANTE SIMPLES
2.

| Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura | Data da Emissão | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1.622 | 04/08/2025 | R$ 1.260,00 |
| | | |
| | | |

**TOTAL :** R$ 1.260,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FISCAL:** | Eliane dos Passos do Anjos | **RG:** | |
| **LOTAÇÃO:** | SEMC - DEAD | **CARGO:** | Técnico Atividade deTrânsito |
| **ASSINATURA:** | *Assinado eletronicamente* | | |

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **GESTOR:** | Simone Simões Gazzotto de Souza | **RG:** | |
| **LOTAÇÃO:** | SEMC - DEAD | **CARGO:** | Técnico Atividade de Trânsito-Chefe SEMC |
| **ASSINATURA:** | *Assinado eletronicamente* | | |

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 05/08/2025 09:12. Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:12. Demais assinaturas na folha 5a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **372b3fbc4c366d83b0701c05cb8bf228**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5a Fls. 163
Mov. 5 Mov. 77

Documento: **Atesto.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 05/08/2025 09:12 Local: DETRAN/DEAD/SEMC, **Eliane dos Passos dos Anjos (XXX.315.289-XX)** em 06/08/2025 09:02 Local: DETRAN/DEAD/SEMC.

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:12.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **372b3fbc4c366d83b0701c05cb8bf228**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

Governo do Estado do Paraná

# Nota de Empenho

Encerrado até Maio

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 137 Mov. 70 | Fls. 6 Mov. 6 | Fls. 164 Mov. 77

## Identificação

| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
|---|---|---|
| 133000 - Departamento de Trânsito do Paraná | 2025NE003690 | 17/07/25 |

| | |
|---|---|
| **Credor** | 49709450000147 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **Valor** | 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais) |

## Classificação

| | |
|---|---|
| **Órgão Orçamento** | 13 - Casa Civil |
| **Unidade Orçamentária** | 1330 - Departamento de Trânsito do Paraná |
| **SubUnidade** | 00000 - 0 - Não definido |
| **Programa de trabalho** | F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN |
| **Natureza** | 339030 - Material de Consumo |
| **Identificador Exercício Fonte** | 1 - Recursos do Exercício Corrente |
| **Fonte** | 501 - Outros Recursos não Vinculados |
| **Marcador de Fonte** | 0000 - SEM MARCADOR |
| **Tipo de Detalhamento de Fonte** | 1 - COM DETALHAMENTO |
| **Detalhamento de Fonte** | 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta |
| **Região Intermediária** | 4100 - Estado |
| **Município** | 9999999 - Não informado |
| **Emenda Parlamentar** | E0000 - Não definida |
| **Meta Obra** | 0 - Não definida |
| **PADV** | 0000 - 0000000 |
| **Transferência Recebida** | 000000 - Transferência não identificada |
| **Transferência Concedida** | 000000 - Transferência não identificada |
| **Contrato** | 00000000 - 00000000 |
| **LME** | 50 - Discricionário |

## Detalhamento

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Mod. Empenho** | Global | **Mod. Licitação** | 09 - Outros / Não Aplicável | **Emb. Legal** | Não Aplicável |
| **Origem** | 1 - Origem nacional | **Data Entrega** | | **Local Entrega** | |
| **Processo** | 23.909.016-8 | **UF** | Paraná | **Município** | Curitiba |

## Itens

| Tipo Patrimonial | Subitem da Despesa | Classificação Complementar | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 - Material de Consumo e Estoques de Materiais e Produtos | 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização (1955) | | 1.260,00 |

## Cronograma

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Julho** | 1.260,00 | | |

## Saldo Dotação

| Créd. Disp. | Indisponível antes NE | | | | Valor NE | Saldo após NE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 996.657,92 | Pré-Empenhado | 0,00 | Bloqueado | 0,00 | 1.260,00 | 995.397,92 |

## Observação

referente a aquisição de estopas por meio de Dispensa Eletrônica

## Produtos

| Produto | Quantidade | Und. Fornec. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE ESTOPAS | 1 | UND | 1.260,00 | 1.260,00 |

**Descrição** aquisição de estopas por meio de Dispensa Eletrônica

## Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=dae30e5434c14cde825990bbad4d0150

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 17/07/25 às 11:05.

Impresso por Rodrigo Zoreck em 17/07/25 às 11:06.



Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gizelle Niespodzinska** em 17/07/2025 11:19. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 17/07/2025 16:00. Demais assinaturas na folha 138a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74e276c14a9925f29bee979ef397db09**.

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcb73f782dcbea42e293689fe34cc2c2**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

**Identificação**

| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
|---|---|---|
| 133000 - Departamento de Trânsito do Paraná | 2025NE003690 | 17/07/25 |

| | |
|---|---|
| **Credor** | 49709450000147 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **Valor** | 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais) |

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 138 Mov. 79

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 165 Mov. 77

**Assinaturas**

Assinado digitalmente por:
35559903817 - LUCAS DORINI SABBATO
Cargo: Ordenador de despesa
Data de assinatura: 17/07/2025 15:57:47

Assinado digitalmente por:
45677336904 - GIZELLE NIESPODZINSKA
Cargo: Gerente OF
Data de assinatura: 17/07/2025 11:19:03



Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8 Fls. 166
Mov. 7 Mov. 77

# Empenho: 2025NE003690

ORDEM DE COMPRA Nº 12386/2025

**Solicitação: 24256/2025**

Modalidade de Dispensa: Compra Direta

| | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE GERAÇÃO: | 22/07/2025 14:50 | | |
| USUÁRIO RESPONAVEL PELA CRIAÇÃO: | Thales Felipe Marangoni Tanan | | |
| SITUAÇÃO ATUAL: | Gerada | | |
| FORNECEDOR | | | |
| SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento. | | | |
| FORNECEDOR: | 49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | 91028574-26 | | |
| LOGRADOURO: | Rua Ângelo Vidolin | NÚMERO: | 71 |
| COMPLEMENTO: | | BAIRRO: | Canguiri |
| CIDADE: | Colombo | ESTADO: | PR |
| PAÍS: | BR | CEP: | 83.412-200 |
| TELEFONE: | (41) 999315981 | | |
| E-MAIL: | daloempreendimentos@hotmail.com | | |
| INFORMAÇÕES BANCÁRIAS | | | |
| BANCO: | | | |
| AGÊNCIA: | | | |
| ÓRGÃO ATENDIDO | | | |
| ÓRGÃO GMS: | DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná | | |
| DESCRIÇÃO SETOR: | SECO | | |
| CNPJ DA UNIDADE: | 78.206.513/0001-40 | | |
| LOCAL DE ENTREGA | | | |
| DESCRIÇÃO: | DETRAN - Almoxarifado | | |
| LOGRADOURO: | Rua Dezenove de Novembro | NÚMERO: | 107 |
| COMPLEMENTO: | Setor de Material de Consumo | | |
| BAIRRO: | Centro | CIDADE: | Pinhais |
| ESTADO: | PR | CEP: | 83.323-260 |
| CONTATO: | Simone Simoes Gazzotto de Souza | E-MAIL: | simone.simoes@detran.pr.gov.br |
| TELEFONE: | 3361-1224 | | |
| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| EMPENHO: | 2025NE003690 | | |
| AÇÃO: | 8039 - Ações do DETRAN | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | - | | |
| NATUREZA DE DESPESA: | 33903022 - Material de Limpeza e Produção de Higienização<br>Categoria: 3 - Despesas Correntes<br>Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes<br>Modalidade: 90 - Aplicações Diretas<br>Elemento: 30 - Material de Consumo<br>SubElemento: null<br>Item Patrimonial: 1955 | | |
| FONTE: | 501 - Outros Recursos não Vinculados<br>Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta | | |
| ITENS DA ORDEM | | | |



Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 06/08/2025 08:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **89d2e4efec70b686d67f879f75c06748**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9 Fls. 167
Mov. 7 Mov. 77

| ITEM 1 DE 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESCRIÇÃO: | 7907.33636 - Estopa, USO: Limpeza e Polimento, Fio de Algodão Puro, UNID. DE MEDIDA: Quilograma | | | | |
| UNIDADE DE MEDIDA: | Quilograma | | | | |
| TIPO DO ITEM: | MATERIAL DE CONSUMO | | SITUAÇÃO ATUAL: | Gerado | |
| VALOR UNITÁRIO: | 12,0000 | | VALOR TOTAL: | 1.260,0000 | |
| QUANTIDADE TOTAL: | 105 | QUANTIDADE ENTREGUE: | 0 | QUANTIDADE CANCELADA: | 0 |

| RESUMO | | | |
|---|---|---|---|
| VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: | 1.260,0000 | EMPENHO: | 2025NE003690 |
| TOTAL DE ITENS: | 1 | IMPRESSA EM: | 22/07/2025 14:51:12 |

| | |
|---|---|
| DATA DE ENTREGA: | 20/08/2025 |

Responsável : _____

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA BUDAL
Data: 05/08/2025 19:56:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 06/08/2025 08:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **89d2e4efec70b686d67f879f75c06748**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10 Fls. 168
Mov. 8 Mov. 77

## Entrada de Material

| | |
|---|---|
| **Almoxarifado** | DETRAN - Almoxarifado - GERAL |
| **Tipo de Entrada** | Ordem de Compra |
| **Documento de Entrada** | Nota Fiscal 1622/1 |

| **Nota Fiscal** | |
|---|---|
| **Número / Série** | 1622/1 |
| **Fornecedor** | DALO EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **Valor Total** | 1.260,00 |
| **Data Recebimento N.F.** | 05/08/2025 |
| **Data Efetivação Entrada** | 05/08/2025 |
| **Data Cancelamento** | |
| **Observação** | |
| **O.C. / O.F.** | 12386/2025 |
| **Valor Total O.C. / O.F** | 1.260,00 |

**Item** 7907.33636 - Estopa, USO: Limpeza e Polimento, Fio de Algodão Puro, UNID. DE MEDIDA: Quilograma

| Data | Qtde. | Qtde. | Valor Unit. | Embalagem | Local Armaz. | Lote | Programa | Responsável | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/08/2025 | 105,00 | 105,00 | 12,0000 | | | Núm.:<br>Dt. Fab.:<br>Dt. Val.: | | SIMONE SIMOES GAZZOTTO | EFETIVADA |



Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 06/08/2025 08:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **969a9de2d863fb864706bc100e4b76d3**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 11 Mov. 9 PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 169 Mov. 77

# Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

## Certificado de Regularidade Fiscal

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

| | |
|---|---|
| Fornecedor | **49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA** |
| Endereço | Rua Angelo Vidolin, 71 - Canguiri |
| | CEP: 83412-200 Colombo-PR |
| Capital Social | 8.000,00 |

Documentações

| Natureza Jurídica | Documento | N.º | Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| 206-2 | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS | 202507220716604265240 6 | 22/07/2025 | 20/08/2025 |
| 206-2 | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND | DA79.8521.84B6.3BE1 | 13/03/2025 | 09/09/2025 |
| 206-2 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | 15433071 | 17/03/2025 | 13/09/2025 |
| 206-2 | Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná | 036814952-50 | 16/05/2025 | 13/09/2025 |
| 206-2 | Certidão Negativa de Tributos Municipais | 25636/2025 | 03/07/2025 | 01/10/2025 |

## Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

**Nada Consta.**

Consulta realizada no CADIN em 05/08/2025 08:44:07

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.
- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 06/08/2025 08:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5120ead175b5f74b0c7cee3ca2a49727**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12 Fls. 170
Mov. 10 Mov. 77

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/08/2025 08:45:16

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.709.450/0001-47**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 06/08/2025 08:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d3837f31f08b7e6678664ada81aea4c**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13 Fls. 171
Mov. 11 Mov. 77

# Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN <** ***https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL >*** .

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (49.709.450/0001-47).

Digite o CPF ou CNPJ: 49.709.450/0001-47

Continuar Limpar

Privacidade - Termos

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 06/08/2025 15:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5fad55c436519c3d33e6cbdd6a9bebd3**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14 Fls. 172
Mov. 12 Mov. 77

MEMORANDO N.º 1028/2025/SECO/DISAD/DEAD Curitiba, 06 de agosto de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – DEFI,**

**Assunto:** Pagamento da nota fiscal referente à aquisição de Estopas.

Após os cumprimentos das formalidades, encaminhamos o presente protocolo para pagamento da nota fiscal n.º 1622, referente à aquisição de Estopas, no valor total de **R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).**

**Dispensa de Licitação nº 30/2025**
**Ordem de Serviço nº 12386/2025**
**Nota de Empenho: 2025NE003690**

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*
**Thales Tanan**
Estagiário do Setor de Compras

Ciente,

*(Assinado Eletronicamente)*
**Ana Silvia A. Drewello**
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

*(Assinado Eletronicamente)*
**Katerine Keller Corrêa**
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD



Assinatura Avançada realizada por: **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 06/08/2025 15:22. Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 06/08/2025 15:22. Demais assinaturas na folha 14a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf5af57eca16c1cbf37322b6ffd21c67**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

ePROTOCOLO

Fls. 14a Fls. 173
Mov. 12 Mov. 77

Documento: **1028DEFIPagamentodeEstopas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 06/08/2025 15:22 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 07/08/2025 10:08 Local: DETRAN/DEAD, **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 07/08/2025 10:10 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 06/08/2025 15:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf5af57eca16c1cbf37322b6ffd21c67**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15 Fls. 174
Mov. 13 Mov. 77

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**COORDENADORIA FINANCEIRA - FATURAS**

| | |
|---|---|
| **Protocolo:** | 24.430.276-9 |
| **Assunto:** | ENCAMINHA PARA PAGAMENTO NF EMPRESA DALO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ESTOPA - DL |
| **Interessado:** | DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN |
| **Data:** | 10/09/2025 14:29 |

# DESPACHO

re n 2025re000912 - pagamento realizado 19/08/25 - pela liquidação

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 10/09/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7d8dc988a038bb9fb4844aa5e2f6c792**.

Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 04/11/2025 14:27. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b4623596c3065d577b63b33b73e35348**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

Folha 1

# ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão Cadastro:** | DETRAN | | **Protocolo:** |
| **Em:** | 05/08/2025 09:09 | | **24.430.276-9** |

| | |
|---|---|
| **Interessado 1:** | (CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN |
| **Interessado 2:** | (CNPJ: XX.XXX.450/0001-47) DALO EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **Assunto:** | ORCAMENTO E FINANCAS **Cidade:** CURITIBA / PR |
| **Palavras-chave:** | NOTA FISCAL |
| **Nº/Ano** | 58/2025 |
| **Detalhamento:** | ENCAMINHA PARA PAGAMENTO NF EMPRESA DALO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ESTOPA - DL |

**Código TTD:** -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Memorando n° 058/2025/SEMC/DISAD/DEAD Curitiba, 05 de agosto de 2025

Ao Setor de Compras - SECO

Assunto: Nota para pagamento

Encaminhamos a Nota Fiscal descrita abaixo para pagamento:

- NF: 1.622
- Empresa: Dalo Empreendimentos LTDA
- Referente: entrega de estopa
- Ordem de Compra: 12386/2025 Empenho: 2025NE003690
- Valor: R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais)

Anexo seguem, Nota Fiscal, Atesto, Ordem de Compra, Empenho, entrada GMS e certidões obrigatórias.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*
**Simone Simões Gazzotto de Souza**
Chefe Setor de Material de Consumo



Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 05/08/2025 09:11 Local: DETRAN/DEAD/SEMC. Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **439fdd5ecbf40a65e902c6a6a8992a95**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2

Documento: **058MemoNF1.622EstopaDaloDL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 05/08/2025 09:11 Local: DETRAN/DEAD/SEMC.

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
**https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:
**439fdd5ecbf40a65e902c6a6a8992a95**.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DL**

**Dalo Empreendimentos**
Rua Angelo Vidolin, 71
Canguiri - 83412-200
Colombo - PR Fone/Fax: 41999315981

# DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº. 000.001.622**
**Série 001**
*Folha 1/1*

CHAVE DE ACESSO
**4125 0849 7094 5000 0147 5500 1000 0016 2216 8146 1265**
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| **Venda de mercadoria** | **141250253633291 - 04/08/2025 16:31:01** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ |
|---|---|---|
| **9102857426** | | **49.709.450/0001-47** |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA** | **78.206.513/0001-40** | **04/08/2025** |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| **Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940** | **Capao da Imbuia** | **82800-900** | **04/08/2025** |

| MUNICÍPIO | UF | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|---|
| **Curitiba** | **PR** | | | **16:26:00** |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR IMP. IMPORTAÇÃO | VALOR DO PIS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.260,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR DA COFINS | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.260,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | CIF | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2075544239702 | Estopa Branca - 1 kg - resinorte | 52021000 | 0102 | 5102 | UN | 105,00 | 12,00 | 1.260,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

Recebido em 05/08/2025
ELIANE ANJOS

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NOTA DE EMPENHO 2025 NE 003690, ORDEM DE COMPRA 12386/2025, DISPENSA ELETRONICA 90030/2025 , Solicitacao: 24256/2025, DADOS BANCARIOS:BANCO DO BRASIL, AGENCIA 1780-9, CONTA CORRENTE 34513-0. Observacao caso aoperacao bancaria seja feita pelo banco do brasil substituir o digito zero pela letra "X" da conta corrente. ***Documento Emitido porME ou EPP Optante do Simples Nacional isenta de Imposto de Renda conforme inciso XI, art. 4 da IN RFB n 1.234/2012".***
LOCAL DE ENTREGA: Rua Dezenove de Novembro 107, Centro, Pinhais-PR. DETRAN - Almoxarifado 3361-1224, com Sr SIMOES
Valor Aprox dos Tributos: R$ 320,67

**RESERVADO AO FISCO**

*Impresso em 04/08/2025 as 16:32:13*

*NF-e emitida através do software GestãoClick - www.gestaoclick.com.br*

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cde60999356791a715b1007e23dee162**.

**Data da consulta:** 05/08/2025 08:43:12

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 4

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.709.450/0001-47**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/02/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|---|---|---|
| 24/02/2023 | 31/08/2023 | Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

## Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar Gerar PDF

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:12. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7514f2de6a35d514b22cf9a89a7e65af**.

DetranPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 5

## CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

**Ref.:** FORNECIMENTO DE Estopa **Mês/Ano:** 08/2025

**CERTIFICO** que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao

O.C 12386/2025 e EMPENHO 2025NE003690,

firmado entre o DETRAN/PR e a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA,

foi(ram):

- [X] Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- [ ] Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de ____ dias.
- [ ] Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- [ ] Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de ____ dias.

**Observações:**
1. EMPRESA OPTANTE SIMPLES
2.

| Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura | Data da Emissão | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1.622 | 04/08/2025 | R$ 1.260,00 |
| | | |
| | | |

**TOTAL :** R$ 1.260,00

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FISCAL:** | Eliane dos Passos do Anjos | **RG:** | |
| **LOTAÇÃO:** | SEMC - DEAD | **CARGO:** | Técnico Atividade deTrânsito |
| **ASSINATURA :** | *Assinado eletronicamente* | | |

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **GESTOR:** | Simone Simões Gazzotto de Souza | **RG:** | |
| **LOTAÇÃO:** | SEMC - DEAD | **CARGO:** | Técnico Atividade de Trânsito-Chefe SEMC |
| **ASSINATURA:** | *Assinado eletronicamente* | | |

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 05/08/2025 09:12. Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:12. Demais assinaturas na folha 5a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **372b3fbc4c366d83b0701c05cb8bf228**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5a
Mov. 5

Documento: **Atesto.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Simone Simoes Gazzotto (XXX.968.869-XX)** em 05/08/2025 09:12 Local: DETRAN/DEAD/SEMC, **Eliane dos Passos dos Anjos (XXX.315.289-XX)** em 06/08/2025 09:02 Local: DETRAN/DEAD/SEMC.

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:12.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **372b3fbc4c366d83b0701c05cb8bf228**.

Governo do Estado do Paraná

# Nota de Empenho

Encerrado até Maio

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 137 Mov. 70 PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 6 Mov. 6

## Identificação

| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
|---|---|---|
| 133000 - Departamento de Trânsito do Paraná | 2025NE003690 | 17/07/25 |

| | |
|---|---|
| **Credor** | 49709450000147 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **Valor** | 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais) |

## Classificação

| | |
|---|---|
| **Órgão Orçamento** | 13 - Casa Civil |
| **Unidade Orçamentária** | 1330 - Departamento de Trânsito do Paraná |
| **SubUnidade** | 00000 - 0 - Não definido |
| **Programa de trabalho** | F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN |
| **Natureza** | 339030 - Material de Consumo |
| **Identificador Exercício Fonte** | 1 - Recursos do Exercício Corrente |
| **Fonte** | 501 - Outros Recursos não Vinculados |
| **Marcador de Fonte** | 0000 - SEM MARCADOR |
| **Tipo de Detalhamento de Fonte** | 1 - COM DETALHAMENTO |
| **Detalhamento de Fonte** | 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta |
| **Região Intermediária** | 4100 - Estado |
| **Município** | 9999999 - Não informado |
| **Emenda Parlamentar** | E0000 - Não definida |
| **Meta Obra** | 0 - Não definida |
| **PADV** | 0000 - 0000000 |
| **Transferência Recebida** | 000000 - Transferência não identificada |
| **Transferência Concedida** | 000000 - Transferência não identificada |
| **Contrato** | 00000000 - 00000000 |
| **LME** | 50 - Discricionário |

## Detalhamento

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Mod. Empenho** | Global | **Mod. Licitação** | 09 - Outros / Não Aplicável | **Emb. Legal** | Não Aplicável |
| **Origem** | 1 - Origem nacional | **Data Entrega** | | **Local Entrega** | |
| **Processo** | 23.909.016-8 | **UF** | Paraná | **Município** | Curitiba |

## Itens

| Tipo Patrimonial | Subitem da Despesa | Classificação Complementar | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 - Material de Consumo e Estoques de Materiais e Produtos | 22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização (1955) | | 1.260,00 |

## Cronograma

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Julho** | 1.260,00 | | |

## Saldo Dotação

| Créd. Disp. | Indisponível antes NE | | 0,00 | Valor NE | Saldo após NE |
|---|---|---|---|---|---|
| 996.657,92 | Pré-Empenhado | 0,00 | Bloqueado | 0,00 | 1.260,00 | 995.397,92 |

## Observação

referente a aquisição de estopas por meio de Dispensa Eletrônica

## Produtos

| Produto | Quantidade | Und. Fornec. | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|
| AQUISIÇÃO DE ESTOPAS | 1 | UND | 1.260,00 | 1.260,00 |

**Descrição** aquisição de estopas por meio de Dispensa Eletrônica

## Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=dae30e5434c14cde825990bbad4d0150

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 17/07/25 às 11:05.

Impresso por Rodrigo Zoreck em 17/07/25 às 11:06.



Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gizelle Niespodzinska** em 17/07/2025 11:19. Inserido ao protocolo **23.909.016-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 17/07/2025 16:00. Demais assinaturas na folha 138a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74e276c14a9925f29bee979ef397db09**.

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 05/08/2025 09:13. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dcb73f782dcbea42e293689fe34cc2c2**.

## Identificação

| Unidade Gestora | Documento | Emissão |
|---|---|---|
| 133000 - Departamento de Trânsito do Paraná | 2025NE003690 | 17/07/25 |

| | |
|---|---|
| **Credor** | 49709450000147 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **Valor** | 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais) |

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 79

**Assinaturas**

Assinado digitalmente por:
35559903817 - LUCAS DORINI SABBATO
Cargo: Ordenador de despesa
Data de assinatura: 17/07/2025 15:57:47

Assinado digitalmente por:
45677336904 - GIZELLE NIESPODZINSKA
Cargo: Gerente OF
Data de assinatura: 17/07/2025 11:19:03

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 17/07/25 às 11:05.

Impresso por Rodrigo Zoreck em 17/07/25 às 11:06.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 7

# Empenho: 2025NE003690

ORDEM DE COMPRA Nº 12386/2025

**Solicitação: 24256/2025**

Modalidade de Dispensa: Compra Direta

| | | | |
|---|---|---|---|
| DATA DE GERAÇÃO: | 22/07/2025 14:50 | | |
| USUÁRIO RESPONAVEL PELA CRIAÇÃO: | Thales Felipe Marangoni Tanan | | |
| SITUAÇÃO ATUAL: | Gerada | | |
| FORNECEDOR | | | |
| SENHOR FORNECEDOR, no ato da entrega do material é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE COMPRA ao funcionário responsável pelo recebimento. | | | |
| FORNECEDOR: | 49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | 91028574-26 | | |
| LOGRADOURO: | Rua Ângelo Vidolin | NÚMERO: | 71 |
| COMPLEMENTO: | | BAIRRO: | Canguiri |
| CIDADE: | Colombo | ESTADO: | PR |
| PAÍS: | BR | CEP: | 83.412-200 |
| TELEFONE: | (41) 999315981 | | |
| E-MAIL: | daloempreendimentos@hotmail.com | | |
| INFORMAÇÕES BANCÁRIAS | | | |
| BANCO: | | | |
| AGÊNCIA: | | | |
| ÓRGÃO ATENDIDO | | | |
| ÓRGÃO GMS: | DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná | | |
| DESCRIÇÃO SETOR: | SECO | | |
| CNPJ DA UNIDADE: | 78.206.513/0001-40 | | |
| LOCAL DE ENTREGA | | | |
| DESCRIÇÃO: | DETRAN - Almoxarifado | | |
| LOGRADOURO: | Rua Dezenove de Novembro | NÚMERO: | 107 |
| COMPLEMENTO: | Setor de Material de Consumo | | |
| BAIRRO: | Centro | CIDADE: | Pinhais |
| ESTADO: | PR | CEP: | 83.323-260 |
| CONTATO: | Simone Simoes Gazzotto de Souza | E-MAIL: | simone.simoes@detran.pr.gov.br |
| TELEFONE: | 3361-1224 | | |
| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| EMPENHO: | 2025NE003690 | | |
| AÇÃO: | 8039 - Ações do DETRAN | | |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | - | | |
| NATUREZA DE DESPESA: | 33903022 - Material de Limpeza e Produção de Higienização<br>Categoria: 3 - Despesas Correntes<br>Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes<br>Modalidade: 90 - Aplicações Diretas<br>Elemento: 30 - Material de Consumo<br>SubElemento: null<br>Item Patrimonial: 1955 | | |
| FONTE: | 501 - Outros Recursos não Vinculados<br>Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta | | |
| ITENS DA ORDEM | | | |



Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 06/08/2025 08:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **89d2e4efec70b686d67f879f75c06748**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 7

| ITEM 1 DE 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DESCRIÇÃO: | 7907.33636 - Estopa, USO: Limpeza e Polimento, Fio de Algodão Puro, UNID. DE MEDIDA: Quilograma | | | | |
| UNIDADE DE MEDIDA: | Quilograma | | | | |
| TIPO DO ITEM: | MATERIAL DE CONSUMO | | SITUAÇÃO ATUAL: | Gerado | |
| VALOR UNITÁRIO: | 12,0000 | | VALOR TOTAL: | 1.260,0000 | |
| QUANTIDADE TOTAL: | 105 | QUANTIDADE ENTREGUE: | 0 | QUANTIDADE CANCELADA: | 0 |

| RESUMO | | | |
|---|---|---|---|
| VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: | 1.260,0000 | EMPENHO: | 2025NE003690 |
| TOTAL DE ITENS: | 1 | IMPRESSA EM: | 22/07/2025 14:51:12 |

| | |
|---|---|
| DATA DE ENTREGA: | 20/08/2025 |

Responsável : _____



Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 06/08/2025 08:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **89d2e4efec70b686d67f879f75c06748**.

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10 Mov. 8

# Entrada de Material

| | |
|---|---|
| **Almoxarifado** | DETRAN - Almoxarifado - GERAL |
| **Tipo de Entrada** | Ordem de Compra |
| **Documento de Entrada** | Nota Fiscal 1622/1 |

| **Nota Fiscal** | |
|---|---|
| **Número / Série** | 1622/1 |
| **Fornecedor** | DALO EMPREENDIMENTOS LTDA |
| **Valor Total** | 1.260,00 |
| **Data Recebimento N.F.** | 05/08/2025 |
| **Data Efetivação Entrada** | 05/08/2025 |
| **Data Cancelamento** | |
| **Observação** | |
| **O.C. / O.F.** | 12386/2025 |
| **Valor Total O.C. / O.F** | 1.260,00 |

| **Item** | 7907.33636 - Estopa, USO: Limpeza e Polimento, Fio de Algodão Puro, UNID. DE MEDIDA: Quilograma |
|---|---|

| Data | Qtde. | Qtde. | Valor Unit. | Embalagem | Local Armaz. | Lote | Programa | Responsável | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/08/2025 | 105,00 | 105,00 | 12,0000 | | | Núm.:<br>Dt. Fab.:<br>Dt. Val.: | | SIMONE SIMOES GAZZOTTO | EFETIVADA |



Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 06/08/2025 08:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **969a9de2d863fb864706bc100e4b76d3**.

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 9

# Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

## Certificado de Regularidade Fiscal

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

| | |
|---|---|
| Fornecedor | **49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA** |
| Endereço | Rua Angelo Vidolin, 71 - Canguiri |
| | CEP: 83412-200 Colombo-PR |
| Capital Social | 8.000,00 |

### Documentações

| Natureza Jurídica | Documento | N.º | Emissão | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| 206-2 | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS | 202507220716604265240 6 | 22/07/2025 | 20/08/2025 |
| 206-2 | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND | DA79.8521.84B6.3BE1 | 13/03/2025 | 09/09/2025 |
| 206-2 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT | 15433071 | 17/03/2025 | 13/09/2025 |
| 206-2 | Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná | 036814952-50 | 16/05/2025 | 13/09/2025 |
| 206-2 | Certidão Negativa de Tributos Municipais | 25636/2025 | 03/07/2025 | 01/10/2025 |

### Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

**Nada Consta.**

Consulta realizada no CADIN em 05/08/2025 08:44:07

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.
- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 06/08/2025 08:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5120ead175b5f74b0c7cee3ca2a49727**.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 10

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/08/2025 08:45:16

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **49.709.450/0001-47**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Simone Simoes Gazzotto** em: 06/08/2025 08:35. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4d3837f31f08b7e6678664ada81aea4c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 11

# Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < *https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL >*** .

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (49.709.450/0001-47).

Digite o CPF ou CNPJ: 49.709.450/0001-47

Continuar Limpar

Privacidade - Termos



Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 06/08/2025 15:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5fad55c436519c3d33e6cbdd6a9bebd3**.

MEMORANDO N.º 1028/2025/SECO/DISAD/DEAD Curitiba, 06 de agosto de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – DEFI,**

**Assunto:** Pagamento da nota fiscal referente à aquisição de Estopas.

Após os cumprimentos das formalidades, encaminhamos o presente protocolo para pagamento da nota fiscal n.º 1622, referente à aquisição de Estopas, no valor total de **R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).**

**Dispensa de Licitação nº 30/2025**
**Ordem de Serviço nº 12386/2025**
**Nota de Empenho: 2025NE003690**

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*
**Thales Tanan**
Estagiário do Setor de Compras

Ciente,

*(Assinado Eletronicamente)*
**Ana Silvia A. Drewello**
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

*(Assinado Eletronicamente)*
**Katerine Keller Corrêa**
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD



Assinatura Avançada realizada por: **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 06/08/2025 15:22. Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 06/08/2025 15:22. Demais assinaturas na folha 14a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf5af57eca16c1cbf37322b6ffd21c67**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14a
Mov. 12

Documento: **1028DEFIPagamentodeEstopas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Thales Felipe Marangoni Tanan (XXX.572.159-XX)** em 06/08/2025 15:22 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 07/08/2025 10:08 Local: DETRAN/DEAD, **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 07/08/2025 10:10 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 06/08/2025 15:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf5af57eca16c1cbf37322b6ffd21c67**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 13

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**COORDENADORIA FINANCEIRA - FATURAS**

| | |
|---|---|
| **Protocolo:** | 24.430.276-9 |
| **Assunto:** | ENCAMINHA PARA PAGAMENTO NF EMPRESA DALO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ESTOPA - DL |
| **Interessado:** | DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN |
| **Data:** | 10/09/2025 14:29 |

# DESPACHO

re n 2025re000912 - pagamento realizado 19/08/25 - pela liquidação

Inserido ao protocolo **24.430.276-9** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 10/09/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7d8dc988a038bb9fb4844aa5e2f6c792**.